



Imprensa Oficial

do Município de Osasco

OSASCO, 16 DE MARÇO DE 2006

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 466 ANO IX

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI N.º 4.011, de 16 de março de 2006.

Cria o Conselho e o Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional, e dá outras providências.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1.º Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, o Conselho e o Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional, que atuarão em conformidade com os artigos 199, 205 e 206 da Lei Orgânica do Município de Osasco, com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005 e com o artigo 2º do Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 2.º O Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional tem caráter deliberativo, fiscalizador e consultivo, tendo como objetivos básicos a formulação, o estabelecimento, o acompanhamento, o controle e a avaliação da política urbana e habitacional.

CAPÍTULO I DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL

Seção I Das Competências e Atribuições

Art. 3.º Compete ao Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional:

I - propor diretrizes, instrumentos, normas e prioridades da política urbana e habitacional, assim como participar do processo de elaboração, fiscalização e implementação dos planos e programas da política urbana e habitacional;

II - deliberar, acompanhar e avaliar as gestões econômicas, sociais e financeiras dos recursos e o desempenho dos programas e projetos aprovados pelo Conselho;

III - acompanhar a aplicação dos recursos oriundos dos Governos Federal, Estadual, Municipal ou repassado por meio de convênios internacionais e consignado na Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano;

IV - constituir comitês técnicos, grupos de trabalhos específicos, comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessário para o desempenho de suas funções;

V - estimular a participação e o controle popular na implementação da política urbana e habitacional;

VI - possibilitar ampla informação à população e às instituições públicas e privadas sobre temas e questões atinentes à política urbana e habitacional;

VII - articular-se com as demais instâncias de participação popular do Município;

VIII - estabelecer diretrizes e critérios de alocação dos recursos do Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional;

IX - definir normas, procedimentos e condições operacionais do Conselho;

X - dirimir dúvidas quanto à aplicação das diretrizes e normas relativas ao Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional nas matérias de sua competência;

XI - deliberar sobre as contas e aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas do Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional;

XII - fiscalizar a movimentação dos recursos financeiros consignados no Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional;

XIII - divulgar na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO as decisões, análises das contas do Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional, resoluções, instruções normativas e pareceres emitidos;

XIV - participar da formulação e revisão das políticas urbanísticas;

XV - participar do processo de elaboração das Leis de Uso Ocupação do Solo Urbano e Parcelamento, e do Código de Obras e Edificações;

XVI - propor diretrizes e acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano, inclusive planos setoriais;

XVII - participar do processo de elaboração do Plano Diretor;

XVIII - articular e integrar a Política Urbana e Habitacional com as políticas econômicas, sociais e ambientais;

XIX - convocar, organizar e coordenar Assembléias Municipais sobre a Política Urbana e Habitacional;

XX - elaborar, aprovar e emendar o Regimento Interno do

Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional;

Parágrafo único. Para a função específica de acompanhamento de gestão do Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional será designada uma Comissão Executiva do Conselho, formada a partir de seus membros.

Seção II

Da Composição do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional

Art. 4º. O Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional terá a seguinte composição:

I - 10 (dez) representantes da Prefeitura Municipal de Osasco, sendo:

- a) 05 (cinco) representantes da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano;
- b) 01 (um) representante da Secretaria de Finanças;
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Obra e Transportes;
- d) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento, trabalho e Inclusão;
- e) 01 (um) representante da Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento;
- f) 01 (um) representante da Secretaria de Serviços Municipais.

II - 10 (dez) representantes de Entidades Comunitárias, Organizações Populares, Organização Não Governamental – ONG's ou Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP ligadas à área habitacional ou de desenvolvimento urbano;

III - 01 (um) representante de entidades sindicais dos trabalhadores da construção civil;

IV - 01 (um) representante de

entidades sindicais de outras categorias;

V- 02 (dois) representantes das associações ou sindicatos patronais da cadeia produtiva da indústria da construção civil;

VI- 02 (dois) representantes das Associações Comerciais e Empresariais sediadas em Osasco;

VII- 02 (dois) representantes de Entidades Acadêmicas ligadas à área habitacional e urbana;

VIII- 02 (dois) representantes de entidades de profissionais da área habitacional e urbana;

Parágrafo único. A cada conselheiro titular corresponderá um suplente do mesmo segmento.

Seção III Da Comissão Executiva

Art. 5.º A Comissão Executiva do Conselho será composta por membros do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional da seguinte forma:

I - Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano;

II. 01 (um) Secretário Executivo indicado pelo Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano;

III. 01 (um) representante dentre as alíneas "b" a "f", do inciso I, art. 4.º, desta lei;

IV. 04 (quatro) representantes dos incisos II ao VIII, do art. 4.º, desta lei;

Parágrafo único. A Comissão Executiva do Conselho terá a competência exclusiva de acompanhar, fiscalizar e deliberar acerca das propostas de programas e ações a serem financiados com recursos do Fundo, respeitando as diretrizes, normas e prioridades da política urbana e habitacional consensuadas no Conselho.

Seção IV Das atribuições do Presidente do Conselho

Art. 6.º O Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional, bem como sua Comissão Executiva, será presidida pelo Secretário de Habitação e

Desenvolvimento Urbano, competindo-lhe:

I- representar legalmente o Conselho;

II - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho e da Comissão executiva;

III- publicar na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO a composição do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional;

IV- cumprir e fazer cumprir seu Regimento Interno;

V- dirigir e coordenar as atividades do Conselho determinando as providências necessárias ao seu pleno desempenho;

VI- promover ou praticar atos de gestão administrativa, necessários ao desempenho das atividades do Conselho;

VII- solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;

VIII- emitir voto de desempate;

IX- na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional em exercer suas funções, o Secretário Executivo responderá pelo mesmo.

CAPÍTULO II DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL

Art. 7.º Fica criado, no âmbito da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, o Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos destinados a propiciar apoio e suporte financeiro à implementação de projetos, planos e programas habitacionais e urbanos, voltados a toda população do Município de Osasco.

Parágrafo único. Os programas habitacionais serão voltados prioritariamente, a população de baixa renda.

Seção I Dos Recursos

Art. 8.º Constituirão recursos do Fundo Municipal de Política

Urbana e Habitacional:

I - Dotações orçamentárias próprias do município;

II - Empréstimos concedidos por autarquias, empresas ou administração indireta do Município, direcionados a programas habitacionais de interesse social, voltados a seus servidores;

III - Recursos oriundos dos Governos Federal e Estadual e de outros órgãos públicos, recebidos diretamente ou por meio de convênios;

IV - Recursos provenientes do Sistema Nacional de Habitação - SNH, do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos - SBPE, do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, do Programa de Incentivo a Projetos de Interesse Social - PIPS e das Parcerias Público-Privadas - PPPs;

V - Recursos de operações coletivas estruturadas pela Prefeitura Municipal de Osasco como entidade organizadora do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e outros fundos específicos;

VI - Empréstimos externos e internos para programas de habitação e desenvolvimento urbano;

VII - Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

VIII - Recursos provenientes de instituições internacionais de cooperação e desenvolvimento;

IX - Retorno de operações coletivas de financiamento habitacional estruturadas pelo Município;

X - recebimento de prestações decorrentes de financiamento de programas habitacionais nas suas diversas modalidades;

XI - Receitas de comercialização de terrenos, imóveis e outros itens integrantes de operações coletivas estruturadas pelo Município;

XII - Receitas provenientes da Concessão do Direito Real de

Uso de áreas públicas utilizadas para fins habitacionais;

XIII - Receitas provenientes de levantamentos judiciais de prestações depositadas por adquirentes de lotes ou de cobranças feitas ao loteador para cobrir as despesas efetuadas pelo município na regularização do loteamento;

XIV - Recursos provenientes de operações urbanas consorciadas, outorga onerosa e outros instrumentos urbanísticos previstos no Plano Diretor do Município de Osasco e no Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

XV - Retorno de aplicações financeiras;

XVI - Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

§ 1.º As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta específica, a ser aberta e mantida em instituição financeira pública;

§ 2.º Os recursos em conta do Fundo de Política Urbana e Habitacional deverão manter-se aplicados em fundo de investimento de carteira predominantemente constituída por ativos de emissão do Governo Federal e/ou do Banco Central do Brasil, com perfil conservador de baixo risco ou, quando for o caso, de acordo com a especificação do recurso ingressado.

Art. 9.º O Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional terá como agente operador a Secretaria de Finanças, a qual caberá:

I - Abrir e manter uma ou mais contas bancárias específicas em instituição financeira pública;

II - Efetuar e controlar as liquidações financeiras de entradas e saídas dos recursos do Fundo;

III - Manter aplicados os recursos em conta de acordo com o §2º do Artigo 8º. da presente Lei;

IV - Elaborar os relatórios contábeis de prestação de contas;

V - Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo Conselho, pelo agente executor

e pelos órgãos fiscalizadores pertinentes, tal como o Tribunal de Contas do Estado ou equivalente.

Art. 10. O Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional terá como agente executor a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a qual caberá:

I - Executar periodicamente as ações e programas urbanos e habitacionais definidos pelo Conselho;

II - Prestar informações periódicas da execução das ações e programas urbanos e habitacionais definidos pelo Conselho;

III - Acompanhar o controle dos recursos junto ao gestor operacional;

IV - Prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes ao Fundo.

Seção II Das Aplicações dos Recursos do Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional

Art. 11. Os recursos do Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional serão destinados a ações vinculadas ao Desenvolvimento Urbano e Habitacional que contemplem:

I - Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais;

II - Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III - Urbanização, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV - Infra-estrutura e equipamentos públicos em áreas de Recuperação Urbana;

V - Remoção de moradores de áreas de risco ou em casos de execução de programas habitacionais de projetos de recuperação urbana, em áreas ocupadas por população de baixa renda;

VI - Constituição de garantia financeira para projetos específicos de habitação

voltados à população de baixa renda;

VII - Promoção e apoio às ações de desenvolvimento institucional visando à criação e o aprimoramento de mecanismos e práticas de planejamento e gestão;

VIII - Implantação de sistema de informação, avaliação e monitoramento da política urbana e habitacional;

IX - Elaboração de instrumentos de planejamento: Plano Diretor, Plano de Habitação, Lei de Uso e Ocupação do Solo entre outros;

X - Desenvolvimento de estudos e pesquisas relacionadas à política urbana e habitacional;

XI - Outros programas, planos e projetos de intervenções na forma aprovada pelo Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional;

XII - Desenvolver programas habitacionais voltados a população de baixa renda, que estimulem a prática da autogestão, associativismo e o cooperativismo;

XIII - Realização de Conferências, Seminários e Oficinas sobre a Política Urbana e Habitacional;

XIV - Publicação, comunicação e divulgação sobre a Política Urbana e Habitacional.

§ 1.º Será admitida a aquisição de terrenos e edificações visando a implantação de projetos habitacionais, urbanização e regularização fundiária.

§ 2.º A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional deve submeter-se à política de desenvolvimento urbano expressa no plano diretor de que trata o Capítulo III da Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001.

CAPÍTULO III DO CADASTRAMENTO, DA ELEIÇÃO, DO MANDATO E DAS REUNIÕES

Seção I Do Cadastro

Art. 12. A Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano efetuará o cadastramento e qualificação dos segmentos indicados nos incisos II ao VIII

do art. 4.º, desta Lei, conforme critérios a serem estabelecidos no regulamento desta lei.

Seção II Da Eleição

Art. 13. A eleição dos representantes dos incisos II ao VIII do art. 4.º, desta lei, devidamente cadastrados, será em assembléia especialmente convocada para este fim.

Art. 14. A eleição mencionada no artigo anterior será classificatória, passando a compor o Conselho os mais votados, por categoria.

Seção III Do Mandato

Art. 15. O mandato dos membros referentes aos incisos II a VIII do artigo 4º do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional será de 03 (três) anos, sendo permitida uma reeleição consecutiva.

Art. 16. Os membros do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional, citados nos incisos I do artigo 4º, serão indicados pelo Prefeito do Município de Osasco.

Seção IV Das Reuniões

Art. 17. O Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional é órgão de deliberação plena e conclusiva, configurado pela reunião ordinária de seus membros, que deverá ser convocada trimestralmente, sendo que suas regras e funcionamento serão estabelecidos em Regimento Interno.

§ 1.º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente do Conselho ou com a anuência da maioria absoluta dos conselheiros e por motivo fundamentado.

§ 2.º Caso o Presidente do Conselho não convoque as reuniões ordinárias nos prazos estabelecidos nesta Lei, estas poderão ser convocadas por requerimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros.

Art. 18. As reuniões do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional instalar-se-ão com um quorum mínimo de 1/3 de seus integrantes.

Art. 19. As decisões do Conselho

Municipal de Política Urbana e Habitacional serão tomadas com aprovação por maioria simples de seus membros presentes.

Art. 20. As decisões do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional serão materializadas em resoluções e publicadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A participação dos membros do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional e na Comissão Executiva será considerada função relevante, e não será remunerada.

Parágrafo único. Não poderão integrar o Conselho, representando a sociedade civil, os cidadãos e as cidadãs que estiverem no exercício de cargo em comissão ou função de confiança no Poder Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 22. Compete à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano proporcionar ao Conselho e ao Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional condições para o seu pleno e regular funcionamento, dando-lhe suporte técnico, administrativo e financeiro, através de uma Secretaria Executiva, a ser criada no âmbito da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva mencionada no caput deste artigo, será composta por servidores indicados pelo Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Art. 23. A constituição do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional será feita no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação da presente lei.

Art. 24. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário em especial as Leis n.ºs 2.134, de 25 de agosto de 1989, 2.474, de 18 de setembro de 1991, 2.898, de 09 de novembro de 1993, 2.773, de 26 de abril de 1993 e Decreto n.º 7.590, de 19 de março de 1993.

Osasco, 16 de março de 2006.

LEI Nº 4.012, de 16 de março de 2006.

Dispõe sobre a denominação de Rua José Cândido Rodrigues.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1.º Passa a denominar-se Rua José Cândido Rodrigues a atual Rua Wolfgang Von Puttkammer, que liga as ruas Aparecida Moreira César Turíbio e Maria de Lurdes Galvão e França, no Jardim Turíbio.

Art. 2.º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Osasco, 16 de março de 2006.

LEI Nº 4.013, de 16 de março de 2006.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com entidades comerciais, para financiar e fornecer equipamentos de informática aos servidores municipais.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênio com entidades comerciais especializadas no ramo da informática para financiamento e fornecimento de equipamentos de informática aos servidores ativos e inativos da Prefeitura, mediante desconto em suas respectivas folhas de pagamento até o valor necessário a quitação do bem financiado.

Art. 2.º Os descontos aludidos no artigo anterior, ressalvados os compulsórios, somente serão

admitidos mediante expressa autorização do servidor, não podendo exceder a 30% (trinta por cento) de sua remuneração ou provento.

§ 1.º Caso a remuneração disponível seja inferior ao valor da parcela mensal do financiamento a ser descontada, será realizado desconto apenas do valor disponível.

§ 2.º Não será permitido o desconto para o pagamento da parcela mensal do financiamento quando não houver remuneração disponível do servidor.

§ 3.º Os valores que não puderem ser descontados deverão ser cobrados do servidor diretamente pela entidade comercial conveniada, sendo vedada a possibilidade de acúmulo dos valores para descontos nos meses posteriores.

Art. 3.º Do termo de celebração de convênio haverá, dentre outras, cláusulas dispostas sobre:

- a) objeto do convênio;
- b) o valor e as condições de pagamento, o prazo de entrega e de garantia dos equipamentos;
- c) obrigações do servidor municipal adquirente do bem e da parte conveniada, fornecedora dos equipamentos;
- d) a necessidade de prévia e expressa autorização do servidor municipal para efetivação do desconto em suas respectivas folhas de pagamento dos valores das parcelas financiadas;
- e) a limitação do desconto ao máximo de 30% (trinta por cento) do valor de remuneração mensal do servidor financiado, calculado com base na média dos últimos três meses ou das verbas rescisórias;
- f) a isenção da Administração de qualquer responsabilidade com relação a eventuais saldos devedores de financiamentos concedidos e não quitados integralmente pelos servidores;
- g) o prazo de duração do financiamento que não poderá exceder o período de 04 (quatro) anos, salvo autorização legislativa específica;

h) a impossibilidade de cobrança antecipada do restante das parcelas em caso de exoneração, dispensa ou demissão do servidor;

Art. 4.º Para efeitos desta Lei, remuneração disponível é o valor recebido a título de vencimentos, subtraindo-se os descontos relativos às consignações compulsórias, considerando-se como tais:

- I – contribuições previdenciárias;
- II – pensão alimentícia;
- III – imposto sobre o rendimento do trabalho;
- IV – reposição e indenização ao erário;
- V – decisão judicial ou administrativa;
- VI – custeio parcial de benefício e auxílios concedidos pela Prefeitura.

Art. 5.º Fica a entidade conveniada responsável pelo envio ao órgão pagador das informações de desconto até o mínimo de 2 (dois) dias antes do fechamento da folha de pagamento.

Parágrafo único. Não sendo respeitado o prazo estipulado no “caput” o desconto não será levado a efeito.

Art. 6.º Nos casos de desconto a maior em razão de informações incorretas da entidade conveniada, ficará esta obrigada a no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ressarcir o servidor, encaminhado os comprovantes para a Administração Municipal.

Art. 7.º A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto nesta lei ou mediante fraude, simulação dolo, conluio ou culpa, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos da administração municipal direta ou indireta, acarretará a suspensão da consignação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 8.º Fica vedada a oneração de qualquer espécie da Municipalidade nos convênios a que se faz referência nesta Lei.

Art. 9.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações

constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de março de 2006.

LEI Nº 4.014, de 16 de março de 2006.

Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o Banco do Brasil, para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Banco do Brasil S/A, objetivando a troca de informações e prestação de serviços atinentes ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP.

Art. 2.º O convênio a ser celebrado nos termos desta Lei discriminará as obrigações de cada um dos partícipes de acordo com a natureza das atividades a serem realizadas.

Art. 3.º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de março de 2006.

LEI Nº 4.015, de 16 de março de 2006.

Dispõe sobre autorização para que seja celebrado convênio e sobre a desafetação das áreas que especifica.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com Economisa Crédito Imobiliário S/A a fim de que esta opere o Programa de Subsídio à

Habitação de Interesse Social – PSH, nos termos do anexo único desta Lei.

Art. 2.º Ficam desafetadas e convertidas em bens dominiais as seguintes áreas:

I – área, conhecida como Jardim Canaã, com 109.616,31 m², a qual tem início no ponto 4-A, situado no Jardim Piratininga, nesta cidade, na margem direita do antigo leito do Rio Tietê, conforme marcação em planta, deste ponto, segue em linha reta, rumo 76º34'12", numa distância de 196,72 m, até encontrar o ponto F, do ponto F, deflete à direita e segue em reta, com azimute de 04º50'20" e distância de 142,26 m, confrontando com área de propriedade do SESI, Serviço Social da Indústria, até encontrar o ponto E, do ponto E, segue em reta com azimute 05º59'02" e distância de 239,81 m, confrontando com a área de propriedade do SESI, Serviço Social da Indústria, até encontrar o ponto D, do ponto D, deflete à direita e segue em reta com rumo de 73º44'00" NE e distância de 168,65 m, acompanhando o alinhamento da futura avenida, até encontrar o ponto 6G situado no eixo do antigo córrego canalizado, deste ponto deflete à direita e segue córrego abaixo, com a distância de 264,00 m, até encontrar o ponto 7G, situado à margem do antigo leito do Rio Tietê, deste ponto, deflete à direita e segue pela margem do antigo leito do Rio Tietê, com distância de 320,00 m, até encontrar o ponto 4-A, inicial desta descrição, encerrando uma área de 109.616,31 m²;

II – área, conhecida como Terra é Nossa, com 119.074,78 m², do Setor I, área "C", situada no Jardim Piratininga, Osasco – São Paulo, que assim se descreve e caracteriza: tem origem no ponto denominado 13A, ponto esse de concordância de curva de uma rua sem denominação, com alinhamento da Avenida Getúlio Vargas, desse ponto prossegue pelo alinhamento da rua sem denominação, com a qual passa a dividir com o rumo de 55º52' SW, na distância de 229,10 m, até o ponto 14, onde defletindo à direita, segue com o rumo de 34º12' NW, na distância de 95,00m, divisando com a rua sem denominação, até atingir o ponto 14A; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com 143 m até atingir o ponto 14B, daí deflete à esquerda e segue em reta com 163,50 m até atingir

o ponto 14 C; daí deflete à direita e segue em reta na extensão de 119,28 m até atingir o ponto 14D; daí deflete à esquerda e segue em reta até atingir o ponto 14E; (do ponto 14A ao ponto 14E confronta com área remanescente IV – COHAB – SP); daí deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 61,50 m, confrontando com o setor I – área B4, até atingir o ponto 58A; desse ponto deflete à esquerda e segue pelo mesmo alinhamento na extensão de 222,00 m confrontando com o setor I – área B4, até encontrar o ponto 59B; daí deflete à esquerda em curva numa distância de 6,00 m até encontrar o ponto 59C confrontando com a mesma área; daí segue em linha reta com uma distância de 288,00 m, daí deflete à esquerda seguindo em curva com uma distância de 54,31 m, daí segue em linha reta com uma distância de 6,20 m, daí deflete à esquerda e segue em curva com uma distância de 12,51 m, até atingir o ponto inicial desta descrição, confrontando desde o ponto 59C até o ponto inicial com o setor I – área B1, perfazendo uma área total de 119.074,78 m²; e

III – imóvel, conhecido como Jardim Conceição, descrito e caracterizado nas matrículas n.º 6.721 e n.º 6.272, ambas do 2.º Livro do 1.º Ofício de Registro de Imóveis de Osasco, que o descrevem, respectivamente, nos seguintes termos:

a) Imóvel situado em zona rural, no lugar denominado Fazenda dos Andrades, antigo sítio Martinho Alves, na Estrada Velha de Rodagem São Paulo-Sorocaba, nesta cidade, com 11 alqueires paulistas ou 266.200 m² (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos metros quadrados), que assim se descreve: principia no marco 5 localizado na lateral direita do terreno, divisa confrontante com a Companhia e Construtora Munhoz Ltda., daí segue com rumo de 7º 30' 17" NE e a distância de 625,902 m encontra o marco 6; daí defletindo para a esquerda com o rumo de 82o 29' 43" SE com a distância de 425,306 encontra o marco inicial, confrontando com propriedade do Kaora Ueoka e sua mulher, e assim fechando a poligonal das divisas do terreno;

b) um terreno situado em zona rural, na Fazenda dos Andrades, antigo sítio Martinho Alves, na Estrada Velha de Rodagem São Paulo-Sorocaba, nesta cidade, parte de maior área, com 5

alqueires ou 121.000,00 m² (cento e vinte e um mil metros quadrados) que assim se descrevem: principia no marco 4 que se localiza próximo ao marco de concreto do IGG, do lado esquerdo do terreno de quem olha para o terreno da estrada velha de São Paulo a Sorocaba; daí segue margeando a referida estrada com o rumo de 87o 02' 36" SE, com a distância de 44,40 m (quarenta e quatro metros e quarenta centímetros), daí segue na valeta que acompanha a estrada com o rumo de 77o 33' 55" SE, com distância de 32,97 (trinta e dois metros e noventa e sete centímetros); daí seguindo a mesma valeta com o rumo de 84o 42' 36" SE, e a distância de 37,96 m (trinta e sete metros e noventa e seis centímetros); daí com o rumo de 78o 27' 55" NE e a distância de 25,00 m (vinte e cinco metros), ainda na valeta, daí segue com o rumo de 64o 05' 27" SE, e a distância de 68,75 m (sessenta e oito metros e setenta e cinco centímetros), saindo fora da valeta, porém acompanhando a estrada, encontrando a estaca 5 da poligonal; daí segue com o rumo de 84o 58' 07" SE, e a distância de 48,35 m (quarenta e oito metros e trinta e cinco centímetros) até o início de outra valeta; daí segue com o rumo de 71o 22' 17" NE e a distância de 84, 22 m (oitenta e quatro metros e vinte e dois centímetros), cruzando uma estradinha particular; daí segue na mesma valeta com o rumo de 83o 00' 29" NE e a distância de 21,36 m (vinte e um metros e trinta e seis centímetros); daí segue a mesma valeta com o rumo de 70o 51' 37" SE e a distância de 17,99 m (dezessete metro e noventa e nove centímetros), daí segue a valeta com o rumo de 80o 18' 20" SE e à distância de 24,35 m (vinte e quatro metros e trinta e cinco centímetros); daí segue a mesma valeta com o rumo de 55o 23' 34" SE e a distância de 32,93 m (trinta e dois metros e noventa e três centímetros); daí segue com o rumo de 64o 10' 44" SE e a distância de 6,89 m (seis metros e oitenta e nove centímetros) onde cruza com a lateral direita do terreno; daí segue com o rumo de 7o 30' 17" NE, com a distância de 276,04 m (duzentos e setenta e seis metros e quatro centímetros) e encontra o marco 5 confrontando-se com propriedade da Companhia e Construtora Munhoz Ltda; daí

com o rumo de 82o 29' 43" NW, com a distância de 425,31 m (quatrocentos e vinte e cinco metros e trinta e cinco centímetros) encontra o marco 6 da lateral esquerda do terreno, confrontando com propriedade de Kaoru Ueoka; daí com o rumo de 7o 30' 17" SW e a distância de 295,85 m (duzentos e noventa e cinco metros e oitenta e cinco centímetros) encontra-se o marco 4 inicial, confrontando-se com a propriedade de Beatriz Lopes, fechando a poligonal de divisas do terreno.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os bens de uso dominical a que se refere o art. 2.º desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de março de 2006.

ANEXO ÚNICO

CONVÊNIO DE OPERAÇÃO NO PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PSH E OUTROS AJUSTES.

O Município de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.523.171.0001-04, com sede à Av. Bussocaba, 300, representada pelo Sr. Emidio Pereira de Souza, Prefeito Municipal, a Secretária de Habitação e Desenvolvimento Urbano, por seu Secretário Sr. Sérgio Gonçalves; a **Economia Crédito mobiliário S/A - ECONOMISA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.441.197/0001-05, sediada à Rua da Bahia, n.º 1004, 12º andar, Centro, em Belo Horizonte – MG, doravante designada **ECONOMISA**, por seus representantes ao final nomeados e assinados,

CONSIDERANDO que a **ECONOMISA**, devidamente autorizada, está operando no Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH, mantido pela Medida Provisória n.º 200, de 20 de julho de 2004, convertida na Lei n.º 10.998, de 15 de dezembro de 2004 e regulamentada pelo Decreto n.º 5.247, de 19 de outubro de 2004, e, ainda, pela Portaria Interministerial n.º 335, de 29 de setembro de 2005, dos Ministérios de Estado da Fazenda e das Cidades;

CONSIDERANDO a oferta pública realizada mediante leilões pelas Portarias Conjuntas n.ºs 6 e 7,

de 22 de novembro de 2005, do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e do Secretário Nacional de Habitação do Ministério das Cidades, e, ainda, a Portaria STN/MF n.º 873, de 19 de dezembro de 2005, que homologou o resultado dos citados leilões;

CONSIDERANDO o interesse do **Município de Osasco** em atender a demanda da população de baixa renda por moradias, buscando a redução do *déficit* habitacional;

CONSIDERANDO que o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH objetiva proporcionar, por meio de subsídios, o acesso ao parcelamento ou financiamento do preço de aquisição de moradia para camadas da população de baixa renda;

CONSIDERANDO que os Conjuntos Habitacionais descritos na Cláusula Primeira deste Convênio requerem amplo procedimento de regularização que priorize o cadastramento de candidatos inscritos em programas populares, o levantamento topográfico e plantas dos respectivos loteamentos, bem como aprovação final para fins de registro das unidades financiadas e parceladas;

E, finalmente, **CONSIDERANDO** o interesse do **Município de Osasco** em incluir, nesse programa, candidatos por ele selecionados para construção de moradias, de forma a obterem os benefícios do PSH;

RESOLVEM firmar o presente **Convênio** para, entre outros ajustes, viabilizar operações no Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH, o qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Primeira

Do Objeto deste Convênio Constitui objeto deste **Convênio** a contratação de operações de parcelamentos e financiamentos imobiliários de que trata o Decreto Federal n.º 5.247, de 19 de outubro de 2004, destinados à produção de unidades habitacionais, com candidatos inscritos na Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano para os Loteamentos Jardim Canaã, Terra é Nossa e

Jardim Conceição, todos de propriedade do Município de Osasco, e exclusivamente pela Secretaria selecionados, obedecidas as seguintes condições:

I - Quanto aos candidatos:

a) que a renda bruta familiar mensal não seja inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais) e nem exceda a R\$ 900,00 (novecentos reais);
b) não sejam proprietários ou promissários compradores de imóvel residencial em qualquer localidade do país;
c) não participem de qualquer programa de financiamento ou parcelamento imobiliário conforme anexo VIII da referida Portaria Interministerial n.º 335, enquadrando-se ainda em todas as demais condições do PSH;
d) tenham seus dados cadastrais inseridos pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano no sistema de informática disponibilizado pela **ECONOMISA**, até o dia 15 de abril de 2006;

e) que sua documentação completa e os respectivos processos de parcelamento, devidamente instruídos, sejam entregues à **ECONOMISA** até as 18 horas do dia 30 de abril de 2006, para exame e aprovação, deles constando, inclusive, consulta ao CADMUT, impressa na data da contratação, com negativa de inclusão.

II - Quanto aos parcelamentos e financiamentos:

a) que o prazo de cada parcelamento seja de 72 (setenta e dois) meses, contado a partir da assinatura do contrato com o beneficiário final, no sistema de amortização Tabela *Price*;
b) que as operações sejam contratadas e confirmadas no sistema indicado pela **ECONOMISA**, até o dia 20 de abril de 2006;
c) que o valor de investimento ou avaliação do imóvel financiado não ultrapasse a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
d) que a quantidade de parcelamentos está limitada em 1.110 (um mil, cento e dez) operações e 468 (quatrocentos e sessenta e oito) financiamentos.

Parágrafo Primeiro. O Município de Osasco assume perante a **ECONOMISA** e dentro do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH, perante terceiros, e, especialmente perante os

órgãos que o formulam e regulamentam, a integral responsabilidade por coordenar a participação de todos os envolvidos na execução do Programa, de forma a assegurar sincronismo e harmonia na implementação do projeto final.
Parágrafo Segundo. O Município de Osasco, através da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** prestará toda assistência administrativa aos beneficiários por ele selecionados, dando todos os esclarecimentos necessários à obtenção dos parcelamentos e financiamentos, suas condições e finalidades, assim como quanto ao correto preenchimento dos formulários atinentes ao PSH e à formalização dos processos.

Segunda

Da Entrega da Documentação pelo Município de Osasco

O Município de Osasco se obriga a entregar à **ECONOMISA**, até o dia 15 de março de 2006, previamente à contratação de qualquer operação prevista neste **Convênio**, a seguinte documentação:

a) cartão do CNPJ;
b) certificado de regularidade do FGTS;
c) título de aquisição da área total e respectiva matrícula, inclusive constando negativa de ônus reais, dos conjuntos citados na cláusula primeira deste **Convênio**;
d) Lei autorizativa para que o **Município** aliene as unidades que compõem os citados Conjuntos;
e) projetos e plantas dos loteamentos;
f) orçamento de construção e laudo de avaliação dos conjuntos habitacionais, emitidos por profissional habilitado, aprovados pelo **Município de Osasco**, discriminando o valor de investimento total e o valor de contrapartida do setor público, com recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis aportados no processo de produção, todos esses valores rateados por unidade habitacional;
g) cronograma físico-financeiro da construção das unidades habitacionais emitido por profissional habilitado, aprovado pelo **Município de Osasco** e aceito pela **ECONOMISA**;
h) memorial descritivo dos conjuntos habitacionais

com especificação dos materiais das construções, emitido por profissional habilitado e aprovado pelo **Município de Osasco**;

i) planta elaborada por profissional habilitado, aprovada pelo **Município de Osasco**, da unidade habitacional padrão.

Quanto à ECONOMISA:

a) cartão do CNPJ;
b) contrato social;
c) certidões negativas das fazendas públicas municipal, estadual e federal;
d) certidões negativas ou positivas com efeito negativo, relativas à Receita Federal e INSS;
e) certificado de regularidade do FGTS;
f) certidão negativa quanto à dívida ativa da União;
g) certidões de distribuição de feitos estaduais, federais, cíveis e trabalhistas;

Terceira

Dos Recursos Financeiros e sua Liberação

A **ECONOMISA** se compromete a liberar os recursos de que trata o item I, do artigo primeiro, do Decreto Federal n.º 5.247, de 19 de outubro de 2004, correspondentes aos beneficiários do PSH, desde que efetivamente recebidos do Governo Federal, da seguinte forma:

a) para fazer face ao custo do terreno, as importâncias constantes nas Promessas de Compra e Venda, serão repassadas ao Fundo de Melhoramentos Habitacionais e Urbanos de Osasco, criado pelo Lei Municipal n.º 2.134/1989;
b) para cobrir os custos de regularização fundiária constante na Promessa de Compra e Venda, que, igualmente, será repassado para o citado Fundo Municipal de Habitação;
c) para a **CONSTRUTORA contratada para a construção das unidades habitacionais**, que será escolhida pelos beneficiários do programa, a importância determinada nos contratos com os beneficiários finais, de acordo com o respectivo Cronograma Físico Financeiro, nela incluída o levantamento planialtimétrico cadastral, assim como toda obra e serviços necessários à produção final das unidades;
Parágrafo Primeiro. A liberação pela **ECONOMISA** dos recursos previstos nas letras **a** e **b** desta cláusula serão efetuadas 120 (cento e vinte) dias após o efetivo

recebimento dos recursos do Governo Federal.

Parágrafo Segundo. As liberações de recursos de que trata a letra **c** desta cláusula serão efetuadas pela **ECONOMISA** em conta bancária da **CONSTRUTORA** que será aberta para tal finalidade específica e ficam condicionadas a solicitação do **Município de Osasco** acompanhada do relatório de medição de obras realizadas elaborado por profissional credenciado junto ao CREA e por ele aprovado;

Parágrafo Terceiro. A última liberação correspondente a 5% (cinco por cento) do custo de obra de cada unidade habitacional solicitada pelo **Município de Osasco**, fica condicionada ao fornecimento dos respectivos Termos de Recebimento de Unidade Habitacional, firmados pelos beneficiários do programa.

Parágrafo Quarto. A **ECONOMISA** poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a profissional de sua escolha medição das obras dos conjuntos habitacionais para fins de eventual adequação nas liberações de parcelas;

Parágrafo Quinto. Caso não sejam firmadas, em sua totalidade, as operações previstas neste convênio, as partes farão ajustar o cronograma físico-financeiro para adequá-lo à quantidade efetivamente contratada de unidades a serem construídas.

Parágrafo Sexto. Para atendimento no disposto no Artigo 13 da Portaria nº 7, de 22 de novembro de 2005, o prazo máximo para a conclusão das obras das unidades habitacionais é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura dos contratos com os beneficiários finais, podendo ser prorrogado a critério da **ECONOMISA**, limitado ao prazo legalmente permitido.

Quarta

Da Aprovação das Operações

Para fins de análise e aprovação, a **ECONOMISA** enviará ao Ministério das Cidades, nos termos da citada Portaria Conjunta nº 6 e 7, de 22 de novembro de 2005, a relação de créditos cujos processos, devidamente instruídos e por ela aceitos, lhe forem entregues pelo **Município de Osasco** até as 18 horas do dia 30 de abril de 2006.

Quinta

Dos Parcelamentos e Financiamentos a serem

contratados.

Garantia Constituída - O preço dos imóveis prometidos à venda será pago por meio de recursos dos promissários compradores, dos parcelamentos ou financiamentos a eles concedidos pela **ECONOMISA**, sendo favorecido o **Município de Osasco**, na qualidade de Promitente Vendedor das unidades nos termos do parágrafo primeiro da Cláusula Primeira supra.

Parágrafo Primeiro. Para todos os efeitos deste instrumento, o parcelamento e os financiamentos a que se referem o caput desta cláusula constitui direito creditório do Município de Osasco.

Parágrafo Segundo. Em garantia da liquidez das parcelas de retorno dos parcelamentos concedidos aos promissários compradores, o **Município de Osasco** dá em penhor à **ECONOMISA**, em caráter irrevogável e irretratável, os direitos creditórios correspondentes aos valores dos parcelamentos ou financiamentos.

Parágrafo Terceiro. O **Município de Osasco**, neste ato, autoriza expressamente a **ECONOMISA**, em cumprimento da liquidez garantida nesta cláusula, a apropriar, mensalmente, do valor empenhado, a importância correspondente às parcelas mensais devidas pelos promissários compradores, devedores dos parcelamentos e financiamentos, dando-se as partes, reciprocamente, desde logo, as respectivas quitações.

Parágrafo Quarto. A garantia constituída no parágrafo segundo desta cláusula vigorará até a completa liquidação dos débitos correspondentes aos parcelamentos contratados, garantia essa que será objeto de Termo de Penhor específico, que relacionará cada parcelamento ou financiamento concedido, ratificando os valores empenhados nos termos deste **Convênio**, cabendo ao **Município de Osasco** promover, às suas expensas, seu registro em Cartório de Títulos e Documentos.

Sexta

Da Gestão dos Parcelamentos O **Município de Osasco** autoriza a **ECONOMISA** a gerir os créditos decorrentes deste **Convênio**, e que periodicamente apresentará prestação de contas.

Sétima

Das Declarações

O **Município de Osasco** declara que:

a)os imóveis a serem alienados nas operações previstas na Cláusula Primeira supra se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus;

b)os eventuais créditos que detenha, a eles vinculados, não se encontram caucionados ou gravados de qualquer forma a terceiros;

c)tem pleno conhecimento dos termos da Medida Provisória nº 200, de 20 de julho de 2004, convertida na Lei nº 10.998, de 15 de dezembro de 2004, do Decreto Federal nº 5.247, de 19 de outubro de 2004, da Portaria Interministerial nº 335, de 29 de setembro de 2005, dos Ministros de Estado da Fazenda e das Cidades e das Portarias Conjunta nºs 6 e 7, de 22 de novembro de 2005, do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e do Secretário Nacional de Habitação do Ministério das Cidades, obrigando-se a cumprir fielmente os regulamentos do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH, na seleção de seus beneficiários, como também na instrução dos respectivos processos de parcelamentos.

Parágrafo Primeiro. O **Município de Osasco** se obriga a comunicar à **ECONOMISA**, no prazo de até cinco (cinco) dias, contado de seu conhecimento, os casos de liquidação antecipada ou de amortização extraordinária, bem como de qualquer alteração contratual, sob pena de arcar com o subsídio que deva ser restituído ao Tesouro Nacional, atualizado pela taxa Selic mais 2% ao mês, respondendo por todo e qualquer prejuízo que venha a dar causa.

Parágrafo Segundo. O **Município de Osasco** deverá encaminhar à **ECONOMISA** relatório semestral discriminando todos os contratos sem ocorrência de liquidações, amortizações extraordinárias ou alterações contratuais, ou, a qualquer momento, por solicitação de auditoria externa ou de qualquer entidade oficial fiscalizadora do programa.

Parágrafo Terceiro. O **Município de Osasco** se obriga a determinar a fixação de placa indicativa da origem e destinação dos recursos, durante todo o

período de realização das obras, conforme modelo definido pela Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República – Manual Visual de Placas de Obras, de acordo com o determinado no artigo 9º das Portarias Conjunta nºs 6 e 7, de 22 de novembro de 2005, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades.

Oitava

Outros Abatimentos

O **Município de Osasco**, se reserva o direito de, com recursos próprios ou estaduais, conceder aos adquirentes outros subsídios, abatimentos, compensações ou descontos de qualquer natureza, aplicáveis tão somente nas prestações do parcelamento e financiamentos e dará a quitação do valor referente às parcelas mensais no seu vencimento, vedada a utilização de quaisquer recursos da União, e desde que não caracterizem novação ou alteração, tanto deste **Convênio** como dos contratos com os beneficiários.

Parágrafo Único. Caso, ainda assim, venha a ser concedido benefício, sob qualquer forma ou denominação, que resulte em liquidação antecipada do parcelamento do beneficiário do PSH, especialmente com consequência do Poder Executivo a outorgar a escritura definitiva de compra e venda aos mesmos beneficiários, o **Município de Osasco** se responsabiliza pela devolução ao Tesouro Nacional do subsídio nos termos do item 9 do Anexo I da Portaria Interministerial nº 335, de 29 de setembro de 2005. Nona

Da Outorga das Escrituras Definitivas para os Beneficiários Finais

O **Município de Osasco** se obriga, após o término do prazo contratual de cada parcelamento ou financiamento, a outorgar a escritura definitiva da unidade habitacional para os respectivos beneficiários, responsabilizando-se integralmente quanto às condições jurídicas de registro imobiliário, obrigando-se a tomar as providências necessárias para tanto, isentando cabalmente a **ECONOMISA** de qualquer responsabilidade decorrente de eventual impedimento na consecução da outorga da

escritura e seu registro. Obriga-se o **Município de Osasco**, outrossim, a outorgar as escrituras definitivas, a quem de direito, antes do término do prazo do parcelamento, quando liquidado o saldo devedor do parcelamento ou financiamento, hipótese em que, da mesma forma, isenta cabalmente a **ECONOMISA** de qualquer responsabilidade decorrente de eventual impedimento na consecução da outorga da escritura e seu registro.

Décima

Do Sistema de Informática
Na contratação das operações previstas neste **Convênio**, a **ECONOMISA** colocará à disposição e para uso exclusivo do **Município de Osasco**, sistema de informática, comprometendo-se utilizá-lo em todas as operações constantes na Cláusula Primeira deste Instrumento, vedada qualquer outra forma ou meio de contratação.

Parágrafo Primeiro. O sistema de informática destinado à contratação das operações definido nesta Cláusula será liberado para utilização por pessoas indicadas pelo **Município de Osasco**, que serão credenciadas pela **ECONOMISA**, somente após a entrega de todos os documentos previstos na Cláusula Segunda supra. Qualquer antecipação na liberação do uso do sistema será mera liberalidade da **ECONOMISA**, não significando, em hipótese alguma, aceitação da documentação exigida.

Parágrafo Segundo. O sistema de informática referido nesta Cláusula está protegido como "programa de computador", nos termos do inciso XII do artigo 7º da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, como direito autoral de obra intelectual, e seu uso indevido, tentativa de cópia, divulgação para qualquer entidade, empresa ou pessoa não credenciada pela **ECONOMISA**, e, ESPECIALMENTE, sua utilização indevida pela **Município de Osasco**, ou qualquer preposto seu em operações com terceiros que não a **ECONOMISA** ou em unidades ou conjuntos habitacionais não previstos neste convênio, implicará em violação de direito, acarretando ao **Município de Osasco** a multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo de indenizações que se apurarem em juízo.

Parágrafo Terceiro. A entrega de processo, cuja operação não tenha sido confirmada no sistema dentro do prazo da letra "b" do inciso II da Cláusula Primeira supra, implica em sua rejeição automática e no seu respectivo cancelamento, resultando na redução da quantidade de operações estabelecida na letra "d" do inciso II da referida Cláusula.

Décima Primeira

Do Prazo de vigência e do valor estimado deste Convênio
O prazo de vigência deste **Convênio** é de 180 (cento e oitenta) dias, contado de sua assinatura, podendo, a critério de ambas as partes ser prorrogado.

Décima Segunda

Do Registro no Cartório de Títulos e Documentos
O **Município de Osasco** se compromete a promover no prazo de 15 (quinze) dias, contado desta data, às suas expensas, o registro deste instrumento no Cartório de Títulos e Documentos, encaminhando uma via à **ECONOMISA**.

Décima Terceira

Do Foro - Fica eleito o foro de Osasco para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste **Convênio**.

Para todos os fins de direito, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, que também o assinam.

Osasco,

Prefeitura do Município de Osasco

Economia Crédito Imobiliário S/A – ECONOMISA

Construtora
Testemunhas:

1) _____
2) _____

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR N.º 143, de 16 de março de 2006.

Dá nova redação ao inciso II do art. 36 da Lei Complementar 139, de 24 de novembro de 2005.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do

Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º O inciso II do art. 36 da Lei Complementar n.º 139 de 24 de novembro de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 36.

II – único imóvel destinado à residência, com até 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de área construída, e desde que o terreno não ultrapasse 1.000 m² (um mil metros quadrados), pertencente a:

....."

(NR)

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de março de 2006.

LEI COMPLEMENTAR N.º 144, de 16 de março de 2006.

Dispõe sobre alteração do Zoneamento das áreas que especifica e dá outras providências.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar

Art. 1.º Fica alterado de ZAV/02 – Zona de Áreas Verdes – Clubes de Campo, para ZE/01 – Zonas de Uso Exclusivamente Institucional a área com localização, limites e perímetros indicados nos mapas em anexo a presente Lei Complementar, que substitui o mapa de mesma numeração, definidos no art. 175, da Lei n.º 1.485, de 12 de outubro de 1978, alterados pelas Leis n.ºs 1.613, de 07 de agosto de 1988, 2.425, de 23 de julho de 1991 e pela Lei Complementar n.º 16, de 23 de junho de 1993, que assim se descrevem e confrontam, conforme o Anexo I:

A) "Área compreendida no perímetro que se inicia na intersecção do alinhamento da Rua Açucena com a Avenida

Sport Club Corinthians Paulista, de onde segue pelo alinhamento na mesma avenida até a Rua Angélica Projetada; deflete à direita seguindo parte pelo alinhamento da Rua Angélica Projetada, até atingir a Rua Hortência, segue pela Rua Hortência, até encontrar uma viela, localizada na divisa com o lote cadastrado na PMO sob n.º 23223-61-65-0001-00-000-03; deflete a direita seguindo pela viela e posteriormente pela Rua Açucena até atingir o ponto inicial".

Art. 2.º Fica o Executivo autorizado a proceder a desafetação dos imóveis integrantes do patrimônio público municipal, localizada no Jardim das Flores, das áreas que assim se descrevem e confrontam:

I – Vuela Existente entre a área com C.T.M. N.º 23223.61.65.0001.00.000.03. e os lotes 73 e 95 da quadra 60 do Jardim das Flores, assim descrita:

"Mede 4,00 m de frente para Rua Hortência; 58,16 m pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno, confrontando com os lotes 73 e 95, da quadra 60; 69,00 m do lado esquerdo, confrontando com o lote cadastrado na PMO sob N.º 23223.61.65.0001.00.000.03 e 9,45 m nos fundos, confrontando com o remanescente da Vuela, encerrando uma área de 249,77 m²."

II – Vuela Existente entre os lotes 64, 65, 110 e 111 da quadra 60 do Jardim das Flores, assim descrita:

"Mede 4,00 m de frente para Avenida Perpétua B; 60,00 m pelo lado direito de quem da avenida olha para o terreno, confrontando com os lotes 65 e 110, da quadra 60; 60,00 m do lado esquerdo, confrontando com os lotes 64 e 111, da quadra 60 e 4,00 m nos fundos, confrontando com a Rua Hortência, encerrando uma área de 240,00 m²."

III - Parte da Vuela Existente entre os lotes 49, 50, 125 e 126 da quadra 60 do Jardim das Flores, assim descrita:

"Mede 4,00 m de frente para Avenida Perpétua B; 43,00 m pelo lado direito de quem da Avenida olha para o terreno, confrontando com o lote 125 da quadra 60 e propriedade da Fito; 43,50 m do lado esquerdo, confrontando com o lote 126, da

quadra 60 e propriedade da Fito e 4,04 m nos fundos, confrontando área de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, encerrando uma área de 171,70 m².”

IV – Viela Existente entre os lotes 33, 34, 135 e 136 da quadra 60 do Jardim das Flores, assim descrita:

“Mede 4,03 m de frente para a Rua Hortênciã; 50,50 m pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno, confrontando com os lotes 33 e 136, da quadra 60; 52,00 m pelo lado esquerdo, confrontando com os lotes 34 e 135, da quadra 60 e 4,02 m nos fundos, confrontando com a Avenida Perpétua A, encerrando uma área de 202,65 m².”

V – Viela Existente entre os lotes 20, 21, 145 e 146 da quadra 60 do Jardim das Flores, assim descrita:

“Mede 4,00 m de frente para a Rua Hortênciã; 60,00 m pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno, confrontando com os lotes 20 e 146, da quadra 60; 60,00 m pelo lado esquerdo, confrontando com os lotes 21 e 145, da quadra 60 e 4,00 m nos fundos, confrontando com a Avenida Perpétua A, encerrando uma área de 240,00 m².”

VI - Rua S/Nome entre a quadra 66 e 67 do Jardim das Flores, assim descrita:

“Mede 12,06 m de frente para Avenida Sport Club Corinthians Paulista; 19,06 m em reta mais 14,14 m em curva pelo lado direito de quem da avenida olha para o terreno, confrontando nestes dois segmentos com os lotes 13 e 14, da quadra 66; 17,81 m em reta mais 14,14 m em curva pelo lado esquerdo, confrontando nestes dois segmentos com os lotes 1 e 34, da quadra 67 e 30,00 m nos fundos, confrontando com a Rua Vitória Regia, encerrando uma área de 364,00 m².”

VII - Viela Existente entre os lotes 8, 10, 25 e 27 da quadra 67 do Jardim das Flores, assim descrita:

“Mede 4,00 m de frente para Avenida Sport Club Corinthians Paulista; 27,10 m pelo lado direito de quem da avenida olha para o terreno, confrontando com os lotes 8 e 27, da quadra 67; 27,19 m pelo lado esquerdo, confrontando com os lotes 10 e 25, da quadra 67 e 4,00 m nos fundos, confrontando com a Rua

Vitória Regia, encerrando uma área de 108,58 m².”

VIII - Rua S/Nome entre a quadra 67 e 68 do Jardim das Flores, assim descrita:

“Mede 12,00 m de frente para Avenida Sport Club Corinthians Paulista; 20,41 m em reta mais 14,14 m em curva pelo lado direito de quem da avenida olha para o terreno, confrontando nestes dois segmentos com os lotes 17 e 18, da quadra 67; 20,60 m em reta mais 14,14 m em curva pelo lado esquerdo, confrontando nestes dois segmentos com os lotes 1 e 52, da quadra 68 e 30,00 m nos fundos confrontando com a Rua Vitória Regia, encerrando uma área de 388,82 m².”

IX - Parte da Rua Vitória Regia entre as quadras 66, 67, 68, 60, 65 e Parque Dionísio Alvarez Matheus, assim descrita:

“Mede 21,18 m de frente para Rua Georgina; 376,50 m pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno, confrontando com os lotes 40 a 52, da quadra 68, Rua S/Nome, com os lotes 18 a 25, da quadra 67, com Viela Existente, com os lotes 27 a 34, da quadra 67, Rua S/Nome e com os lotes 14 a 18, da quadra 66; 10,18 m em curva mais 342,60 m em reta mais 17,95 m em curva pelo lado esquerdo, confrontando nestes três segmentos com Parque Dionísio Alvarez Matheus, Rua Angélica, com os lotes 5 a 15, da quadra 65, com a Rua Hortênciã e com os lotes 1 a 10, da quadra 60 e 0,49 m em reta mais 38,10 m em curva nos fundos, confrontando nestes dois segmentos com Avenida Perpétua A, encerrando uma área de 5.229,72 m².”

X - Rua Madressilva entre as quadras 64 e 65 do Jardim das Flores, assim descrita:

“Mede 79,18 m de frente para a Rua Angélica; 18,10 m em curva mais 151,00 m em reta mais 16,54 m em curva pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno, confrontando nestes três segmentos com os lotes 1, 16 a 28, da quadra 65; 96,14 m em curva mais 118,71 m em reta mais 16,20 m em curva, confrontando nestes três segmentos com os lotes 1 a 15, da quadra 64, com Viela Existente, com os lotes 16 a 19, da quadra 64 e 33,72 m em curva nos fundos, confrontando com a Rua Hortênciã, encerrando uma área de 2.408,37 m².”

XI – Viela Existente entre os lotes 15, 16, 45 e 46 da quadra 64 do Jardim das Flores, assim descrita:

“Mede 4,00 m de frente para a Rua Madressilva; 50,00 m pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno, confrontando com os lotes 15 e 46, da quadra 64; 50,00 m pelo lado esquerdo, confrontando com os lotes 16 e 45, da quadra 64 e 4,00 m nos fundos, confrontando com a Rua Cyclamen, encerrando uma área de 200,00 m².”

XII – Viela Existente entre os lotes 24, 26, 36 e 38 da quadra 64 do Jardim das Flores, assim descrita:

“Mede 4,00 m de frente para a Rua Angélica; 50,00 m pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno, confrontando com os lotes 24 e 38, da quadra 64; 50,00 m pelo lado esquerdo, confrontando com os lotes 26, 36, da quadra 64 e 4,00 m nos fundos, confrontando com a Rua Cyclamen, encerrando uma área de 200,00 m².”

XIII - Rua Angélica entre o Parque Dionísio Alvarez Matheus e as quadras 61, 64 e 65 do Jardim das Flores, assim descrita:

“Mede 35,36 m de frente para a Rua Vitória Régia; 10,46 m em curva mais 199,43 m em reta mais 92,06 m em curva mais 30,25 m em reta mais 59,84 m em curva mais 35,21 m em reta mais 18,06 m em curva pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno, confrontando nestes sete segmentos com os lotes 15 e 16 da quadra 65, com a Rua Madressilva, com os lotes 19 a 24, da quadra 64, com Viela Existente, com os lotes 26 a 31, da quadra 64, com a Rua Prímula, com os lotes 8 a 13, da quadra 61; 18,09 m em curva mais 184,38 m em reta mais 110,22 m em curva mais 29,84 m em reta mais 44,67 m em curva mais 116,50 m em reta pelo lado esquerdo, confrontando nestes seis segmentos com o Parque Dionísio Alvarez Matheus e 43,37 m em reta mais 34,26 m em curva nos fundos, confrontando com a Avenida das Flores, encerrando uma área de 6.784,58 m².”

XIV - Rua Columbinas entre as quadras 62 e 63 do Jardim das Flores, assim descrita:

“Mede 30,95 m de frente para a Rua Prímula; 10,46 m em curva mais 136,00 m em reta mais 17,95 m em curva pelo lado direito de quem da rua olha para

o terreno, confrontando nestes três segmentos com os lotes 1, 17 a 28, da quadra 63; 18,10 m em curva mais 136,00 m em reta mais 10,46 m em curva pelo lado esquerdo, confrontando nestes três segmentos com os lotes 1 a 14, da quadra 62 e 30,94 m nos fundos, confrontando com a Rua Cyclamen, encerrando uma área de 1.660,33 m².”

XV - Rua Cyclamen entre as quadras 62, 63 e 64 do Jardim das Flores, assim descrita:

“Mede 28,79 m de frente para a Rua Prímula; 7,86 m em curva mais 139,15 m em reta mais 39,58 m em curva mais 104,69 m em reta mais 10,32 m em curva pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno, confrontando nestes cinco segmentos com os lotes 32 a 36, da quadra 64, com Viela Existente, com os lotes 38 a 45, da quadra 64, com Viela Existente, com os lotes 46 a 58, da quadra 64; 18,10 m em curva mais 125,64 m em reta mais 28,27 m em curva mais 91,52 m em reta mais 17,95 m em curva pelo lado esquerdo, confrontando nestes cinco segmentos com os lotes 1 a 16, da quadra 63, com a Rua Columbinas, com os lotes 1 e 28, da quadra 62 e 30,94 m nos fundos, confrontando com a Rua Hortênciã, encerrando uma área de 2.943,98 m².”

XVI - Rua Prímula entre as quadras 59, 61, 62, 63 e 64 do Jardim das Flores, assim descrita:

“Mede 24,77 m em reta mais 16,40 m em curva de frente para a Rua Angélica; 10,82 m em curva mais 132,74 m mais 14,14 m em curva pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno, confrontando nestes três segmentos com os lotes 31 e 32, da quadra 64, com a Rua Cyclamen, com os lotes 16 e 17, da quadra 63, com a Rua Columbinas, com os lotes 14 e 15, da quadra 62; 22,12 m em curva mais 108,25 m em reta mais 13,50 m em curva pelo lado esquerdo, confrontando nestes três segmentos com os lotes 1 a 8, da quadra 61, com a Rua Musgo, com o lote 1, da quadra 59 e 25,38 m em curva nos fundos, confrontando com a Rua Hortênciã, encerrando uma área de 1.573,00 m².”

XVII - Parte da Rua Hortênciã entre as quadras 58, 59, 60, 62, 64 e 65 do Jardim das Flores, assim descrita:

“Mede 64,11 m de frente para a Rua Hortência; 20,50 m em curva mais 73,00 m em curva mais 172,26 m em reta mais 141,29 m em curva mais 40,49 m em reta mais 49,03 m em curva pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno, confrontando nestes seis segmentos com os lotes 10 a 20, da quadra 60, com Viela Existente, com os lotes 21 a 33, da quadra 60, com Viela Existente, com os lotes 34 a 46, da quadra 60; 115,55 m em curva mais 169,59 m em reta mais 175,40 m em curva mais 40,17 m em reta mais 53,70 m em curva, confrontando nestes cinco segmentos com os lotes 1 a 6, da quadra 65, com a R. Madressilva, com os lotes 1 e 58, da quadra 64, com a Rua Cyclamen, com os lotes 15 a 28, da quadra 62, com a Rua Primula, com os lotes 1 a 4, 18 a 25, da quadra 59, com a Rua Bartônia, com parte do lote 16 e 17, da quadra 58, com a OAB e área de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo e 15,80 m nos fundos, confrontando com área de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, encerrando uma área de 7.371,00 m².”

XVIII - Rua Musgo entre as quadras 59 e 61 do Jardim das Flores, assim descrita:

“Mede 27,75 m de frente para a Rua Primula; 13,50 m em curva mais 100,50 m em reta mais 6,52 m em curva pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno, confrontando nestes três segmentos com os lotes 1 a 7, da quadra 59; 14,14 m em curva mais 90,50 m em reta mais 14,14 m em curva, confrontando nestes três segmentos com os lotes 1, 19 a 23, da quadra 61 e 24,05 m nos fundos, confrontando com Avenida das flores, encerrando uma área de 1.192,82 m².”

XIX - Rua Bartônia entre as quadras 58 e 59 do Jardim das Flores, assim descrita:

“Mede 14,96 m em curva mais 8,69 m em reta de frente para a Rua Hortência; 14,84 m em curva mais 32,00 m em reta mais 14,14 m em curva pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno, confrontando nestes três segmentos com os lotes 17 e 18, da quadra 58; 10,50 m em curva mais 34,00 m em reta mais 14,84 m em curva pelo lado esquerdo, confrontando nestes três segmentos com os lotes 17 e 18, da quadra 59 e 25,80 m nos fundos, confrontando com Avenida das Flores, encerrando

uma área de 437,18 m².”

XX - Avenida Perpétua A e B e mais parte do canteiro central entre as avenidas, localizadas entre as quadras 60 e 66 do Jardim das Flores, assim descrita:

“Inicia-se no ponto final da curva de concordância entre a Rua Vitória Régia com a Avenida Perpétua A, de onde segue em reta 202,48 m confrontando com os lotes 1, 146 a 158, da quadra 60, com Viela Existente, com os lotes 141 a 145, da quadra 60; deflete à esquerda e segue em reta 54,50 m, confrontando com os lotes 29, 138 a 141, da quadra 60; segue em curva 87,51 m, confrontando com os lotes 29, 30, 136 e 137, da quadra 60, com Viela Existente, com os lotes 131 a 135, da quadra 60; segue em reta na distância de 262,00 m, confrontando com os lotes 126 a 131, da quadra 60, com Viela Existente, com os lotes 111 a 125, da quadra 60, com Viela Existente, com os lotes 105 a 110, da quadra 60; segue em curva 26,68 m, confrontando com os lotes 103 a 105, da quadra 60; segue 76,50 m, confrontando com os lotes 96 a 103 da quadra 60; deflete à direita e segue em reta 36,79 m, confrontando com remanescente da Avenida Perpétua e B; deflete à direita e segue em curva à esquerda 9,65 m, confrontando com o lote 1, da quadra 66; segue em reta 100,65 m confrontando com os lotes 1 a 6, 18 a 20, da quadra 66; segue em curva à direita 38,10 m até o ponto inicial, confrontando com a Rua Vitória Régia, encerrando uma área de 11.355,28 m².”

XXI - Imóvel: Lotes 1 a 5, 16 a 20, 146 a 158, parte dos lotes 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15 – Quadra 60 Proprietária: Prefeitura do Município de Osasco - Área: 9.347,30 m², assim descrita:

“Inicia-se no final da curva de concordância da Avenida Perpétua A com a Rua Vitória Régia, de onde segue em reta pelo alinhamento da Rua Vitória Régia 51,13 m; deflete à direita e segue em reta 142,92 m, confrontando com os remanescentes dos lotes 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15 da quadra 60 e Rua Hortência; deflete à direita e segue em reta 60,00 m até encontrar a Avenida Perpétua A, confrontando com Viela; deflete à direita e segue em reta 156,00, confrontando

com Avenida Perpétua A; segue em curva de concordância à direita entre Avenida Perpétua A e Rua Vitória Régia com desenvolvimento de 17,95 m, até encontrar o ponto inicial, encerrando uma área de 9.347,30 m².”

XXII - Imóvel: Parte dos lotes 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15, lotes 8, 9 e 10 – Quadra 60

Proprietária: Prefeitura do Município de Osasco - Área: 1.675,70 m², assim descrita:

“Inicia-se no final da curva de concordância da Rua Vitória Régia com a Rua Hortência, de onde segue em curva pelo alinhamento da Rua Hortência 73,00 m; deflete à direita e segue em reta 94,48 m até encontrar a Rua Vitória Régia, confrontando com os remanescentes dos lotes 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15 da quadra 60; deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento da Rua Vitória Régia 41,37 m; segue em curva de concordância à direita entre a Rua Vitória Régia e a Rua Hortência com desenvolvimento de 20,50 m, até encontrar o ponto inicial, encerrando uma área de 1.675,70 m².”

XXIII - Imóvel: Lotes 21, 22, 144, 145, parte dos lotes 23, 143 – Quadra 60

Proprietária: Prefeitura do Município de Osasco - Área: 1.567,04 m², assim descrita:

“Inicia-se na interseção da Viela, junto ao lote 21 com a Rua Hortência, de onde segue em reta pelo alinhamento da Rua Hortência 26,12 m; deflete à direita e segue em reta 60,00 m até encontrar a Avenida Perpétua A, confrontando com os remanescentes dos lotes 23 e 143 da quadra 60; deflete à direita e segue em reta 26,12 m até encontrar uma Viela, confrontando com Avenida Perpétua A; deflete à direita e segue em reta 60,00 m, confrontando com Viela, até encontrar o ponto inicial, encerrando uma área de 1.567,04 m².”

XXIV - Imóvel: Parte dos lotes 23 e 143, lotes 24 a 33, 136 a 142 – Quadra 60

Proprietária: Prefeitura do Município de Osasco - Área: 5.631,96 m², assim descrita:

“Inicia-se em um ponto distante 26,12 m da interseção da Viela junto ao lote 21 com a Rua Hortência, de onde segue pelo alinhamento da Rua Hortência 93,68 m; segue em curva à

direita ainda pelo alinhamento da Rua Hortência com desenvolvimento de 50,20 m até encontrar uma Viela; deflete à direita e segue em reta 50,50 m até encontrar a Avenida Perpétua, confrontando com Viela; deflete à direita e segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 34,50 m; segue em reta 54,50 m; deflete à direita e segue em reta 14,88 m até encontrar um ponto distante 26,12 da Viela, confrontando nestes três segmentos com Avenida Perpétua A; deflete à direita e segue em reta 60,00 m, confrontando com os remanescentes dos lotes 23 e 143 da quadra 60, até encontrar o ponto inicial, encerrando uma área de 5.631,96 m².”

XXV - Imóvel: Lotes 34 a 46, 126 a 135 – Quadra 60

Proprietária: Prefeitura do Município de Osasco - Área: 7.228,00 m², assim descrita:

“Inicia-se na interseção da Viela, junto ao lote 34 com a Rua Hortência, de onde segue em curva à direita com desenvolvimento de 90,48 m pelo alinhamento da Rua Hortência; segue em reta 40,49 m; segue em curva à direita com desenvolvimento de 49,03 m, confrontando nestes dois segmentos com a Rua Hortência; deflete à direita e segue em reta 30,00 m, confrontando com a Fazenda do Estado de São Paulo; deflete à esquerda e segue em reta 30,00 m até encontrar uma Viela, confrontando com área da Fito; deflete à direita e segue em reta 30,00 m, confrontando com Viela; deflete à direita e segue em reta 50,40 m; segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 49,60 m, confrontando nestes dois segmentos com Avenida Perpétua B, até encontrar o ponto inicial, encerrando uma área de 7.228,00 m².”

XXVI - Imóvel: Lotes 124 e 125 – Quadra 60

Proprietária: Prefeitura do Município de Osasco - Área: 600,00 m², assim descrita:

“Inicia-se na interseção da Viela, junto ao lote 125 com a Avenida Perpétua B, de onde segue em reta pelo alinhamento da Viela 30,00 m; deflete à direita e segue em reta 20,00 m, confrontando com área da Fito; deflete à direita e segue em reta 30,00 m até encontrar a Avenida Perpétua B, confrontando com o lote 123 da quadra 60; deflete à direita e

segue em reta pelo alinhamento da Avenida Perpétua B, 20,00 m, até encontrar o ponto inicial, encerrando uma área de 600,00 m².”

XXVII - Imóvel: Lotes 60 a 64, 111 a 123 – Quadra 60
Proprietária: Prefeitura do Município de Osasco - Área: 5.400,00 m², assim descrita:
“Inicia-se na interseção da Viela, junto ao lote 111 com a Avenida Perpétua B, de onde segue em reta pelo alinhamento da Avenida Perpétua B, 130,00 m; deflete à direita e segue em reta 30,00 m, confrontando com o lote 124 da quadra 60; deflete à direita e segue em reta 80,00 m, confrontando com área da Fito; deflete à esquerda e segue em reta 30,00 m até encontrar a Rua Hortência, confrontando com área da Fito; deflete à direita e segue em reta 50,00 m até encontrar uma Viela, confrontando com a Rua Hortência; deflete à direita e segue em reta 60,00 m, confrontando com Viela, até encontrar o ponto inicial, encerrando uma área de 5.400,00 m².”

XXVIII - Imóvel: Parte dos lotes 66 a 70, 65, 101 a 110 – Quadra 60
Proprietária: Prefeitura do Município de Osasco - Área: 4.801,31 m², assim descrita:
“Inicia-se na interseção da Viela, junto ao lote 110 com a Avenida Perpétua B, de onde segue em reta pelo alinhamento da Viela 60,00 m até encontrar a Rua Hortência; deflete à direita e segue em reta 5,15 m, confrontando com a Rua Hortência; deflete à esquerda e segue em reta 56,70 m, confrontando com a Rua Hortência e remanescente dos lotes 66 a 70 da quadra 60; deflete à direita e segue em reta 45,83 m até encontrar a Avenida Perpétua B, confrontando com o remanescente do lote 70 e com o lote 100 da quadra 60; deflete à direita e segue em reta 23,70 m; segue em curva à direita com desenvolvimento de 26,68 m; segue em reta 53,60 m até encontrar uma Viela, confrontando nestes três segmentos com Avenida Perpétua B, até encontrar o ponto inicial, encerrando uma área de 4.801,31 m².”

XXIX - Imóvel: Parte dos lotes 96, 97, 98 e lote 99 – Quadra 60
Proprietária: Prefeitura do Município de Osasco - Área:

779,41 m², assim descrita:
“Inicia-se em um ponto distante a 13,70 m da interseção da Viela junto a lote 95 com a Avenida Perpétua B, de onde segue em reta pelo alinhamento da Avenida Perpétua 42,80 m; deflete à direita e segue em reta 31,00 m, confrontando com o lote 100 da quadra 60; deflete à direita e segue em reta 8,07 m, confrontando com o lote 71 da quadra 60; deflete à direita e segue em reta 43,25 m, confrontando com os remanescentes dos lotes 96, 97 e 98 da quadra 60, até encontrar o ponto inicial, encerrando uma área de 779,41 m².”

XXX - Imóvel: Parte dos lotes 71, 72, 95, 96 e lote 73 – Quadra 60
Proprietária: Prefeitura do Município de Osasco - Área: 853,74 m², assim descrita:
“Inicia-se na interseção da Viela junto ao lote 73 com a Rua Hortência, de onde segue pelo alinhamento da Viela 58,16 m; deflete à direita e segue em reta 67,81 m, confrontando com os remanescentes dos lotes 71, 72, 95 e 96 quadra 60; deflete à direita e segue em reta 3,15 m, confrontando com o lote 70 da quadra 60; deflete à direita e segue em curva à esquerda 30,00 m, confrontando com a Rua Hortência, até encontrar o ponto inicial, encerrando uma área de 853,74 m².”

XXXI - Imóvel: Parte dos lotes 1 a 13, Lotes 2, 14 a 20 – Quadra 66
Proprietária: Prefeitura do Município de Osasco - Área: 4.909,05 m², assim descrita:
“Inicia-se na interseção do alinhamento da Avenida Sport Club Corinthians Paulista com a Rua S/Nome, de onde segue pelo alinhamento da Rua S/ Nome 19,06 m; segue em curva de concordância à direita entre a Rua S/Nome e Rua Vitória Régia com desenvolvimento de 14,14 m; segue em reta 38,00 m, confrontando com Rua Vitória Régia; deflete à direita e segue em reta 100,65 m; segue em curva à direita com desenvolvimento de 9,65 m, confrontando nestes dois segmentos com Avenida Perpétua A; deflete à direita e segue em reta 6,90 m; segue em curva à direita com desenvolvimento de 20,82 m, confrontando nestes dois segmentos com o remanescente do lote 1 da quadra 66; segue em reta 23,18 m; deflete à direita e segue em reta 18,56 m; deflete à direita e

segue em reta 25,32 m; deflete à direita e segue em reta 43,36 m; deflete à esquerda e segue em reta 29,47 m; deflete à esquerda e segue em reta 9,47 m, confrontando nestes seis segmentos com Avenida Sport Club Corinthians Paulista, até encontrar o ponto inicial, encerrando uma área de 4.909,05 m².”

XXXII - Imóvel: Parte dos lotes 1, 33, 34 – Quadra 67
Proprietária: Prefeitura do Município de Osasco - Área: 388,07 m², assim descrita:
“Inicia-se na interseção dos alinhamentos da Rua S/Nome com Avenida Sport Club Corinthians Paulista, de onde segue em reta pela Avenida Sport Club Corinthians Paulista 9,47 m; deflete à direita e segue em reta 28,58 m até encontrar a Rua Vitória Régia, confrontando com os remanescentes dos lotes 1, 33 e 34 da quadra 67; deflete à direita e segue em reta 12,58 m, confrontando com a Rua Vitória Régia; segue em curva de concordância à direita entre a Rua Vitória Régia e Rua S/Nome com desenvolvimento de 14,14 m; segue em reta 17,81 m até encontrar a Avenida Sport Club Corinthians Paulista, confrontando com a Rua S/ Nome, até encontrar o ponto inicial, encerrando uma área de 388,07 m².”

XXXIII - Imóvel: Parte dos lotes 1 a 8, 33 e lotes 27 a 32 – Quadra 67
Proprietária: Prefeitura do Município de Osasco - Área: 1.908,49 m², assim descrita:
“Inicia-se na interseção dos alinhamentos da Viela com Avenida Sport Club Corinthians Paulista, de onde segue em reta pela Viela 27,10 m até encontrar a Rua Vitória Régia; deflete à direita e segue em reta 66,42 m, confrontando com a Rua Vitória Régia; deflete à direita e segue em reta 28,58 m até encontrar a Avenida Sport Club Corinthians Paulista, confrontando com os remanescentes dos lotes 1, 33 e 34 da quadra 67; deflete à direita e segue em reta 78,60 m, confrontando com os remanescente dos lotes 1 a 8 da quadra 67, até encontrar o ponto inicial, encerrando uma área de 1.908,49 m².”

A r t .

3.º Fica o Executivo autorizado a proceder a afetação dos imóveis como sistema viário, que assim se descrevem e confrontam:

XXXIV - Imóvel: Parte dos lotes 66 a 72, 95 a 98 – Quadra 60
Proprietária: Prefeitura do Município de Osasco - Área: 1.475,54 m², assim descrita:
“Inicia-se na interseção dos alinhamentos da Viela junto ao lote 95 com a Avenida Perpétua B, de onde segue pelo alinhamento da Avenida Perpétua B, 13,70 m; deflete à direita e segue em reta 43,25 m, confrontando com os remanescentes dos lotes 96, 97, 98 da quadra 60; deflete à esquerda e segue em reta 8,07 m, confrontando com o remanescente do lote 98 e lote 99 da quadra 60; deflete à direita e segue em reta 7,00 m, confrontando com o lote 100 da quadra 60; deflete à direita e segue em reta 12,83 m, confrontando com o remanescente do lote 70, da quadra 60; deflete à esquerda e segue em reta 46,83 m até encontrar a Rua Hortência, confrontando com os remanescentes dos lotes 66 a 70 da quadra 60; deflete à direita e segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 43,80 m, confrontando com a Rua Hortência; deflete à direita e segue em reta 3,15 m; deflete à esquerda e segue em reta 67,81 m até encontrar uma Viela, confrontando nestes dois segmentos com os remanescentes dos lotes 71, 72, 95, 96 da quadra 60; deflete à direita e segue em reta 9,84 m, confrontando com Viela, até encontrar o ponto inicial, encerrando uma área de 1.475,54 m².”

XXXV - Imóvel: Parte do lote 1 – Quadra 66
Proprietária: Prefeitura do Município de Osasco - Área: 59,50 m², assim descrita:
“Inicia-se no final da curva de concordância da Avenida Sport Club Corinthians Paulista com Avenida Perpétua A, de onde segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 21,14 m; segue em curva à esquerda com desenvolvimento 7,70 m, confrontando com a Avenida Perpétua A; deflete à esquerda e segue em reta 6,90 m; segue em curva à direita com desenvolvimento de 20,82 m, confrontando nestes dois segmentos com o remanescente do lote 1 da quadra 66, até encontrar o ponto inicial, encerrando uma área de 59,50 m².”

XXXVI - Imóvel: Parte dos lotes 3 a

13 – Quadra 66

Proprietária: Prefeitura do Município de Osasco - Área: 1.272,45 m², assim descrita:

“Inicia-se no final da curva de concordância da Avenida Sport Club Corinthians Paulista com a Rua S/Nome, de onde segue em reta pelo alinhamento da Rua S/ Nome 12,94 m; deflete à direita e segue em reta 9,47 m; deflete à direita e segue em reta 29,47 m; deflete à direita e segue em reta 43,36 m; deflete à esquerda e segue em reta 25,32 m; deflete à esquerda e segue em reta 18,56 m, confrontando nestes cinco segmentos com os remanescentes dos lotes 2 a 13 da quadra 66; segue em curva à direita entre Avenida Sport Club Corinthians Paulista e Rua S/ Nome com desenvolvimento de 14,14 m, até encontrar o ponto inicial, encerrando uma área de 1.272,45 m².”

XXXVII - Imóvel: Parte dos lotes 1 a 8 – Quadra 67

Proprietária: Prefeitura do Município de Osasco - Área: 2.069,44 m², assim descrita:

“Inicia-se na interseção dos alinhamentos da Avenida Sport Club Corinthians Paulista com a Rua S/Nome, de onde segue em reta pelo alinhamento da Rua S/ Nome 14,19 m; segue em curva de concordância à direita entre a Rua S/Nome e Avenida Sport Club Corinthians Paulista com desenvolvimento de 14,14 m; segue em reta 79,00 m até encontrar uma Viela, confrontando com Avenida Sport Club Corinthians Paulista; deflete à direita e segue em reta 22,90 m, confrontando com Viela; deflete à direita e segue em reta 88,07 m, confrontando com os remanescentes dos lotes 1 a 8 da quadra 67, até encontrar o ponto inicial, encerrando uma área de 2.069,44 m².”

Art. 4.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Osasco, 16 de março de 2006.

EMÍDIO DE SOUZA

DECRETOS

DECRETO Nº 9.560, de 16 de março de 2006.

Dispõe sobre denominação social da Viela José de Assis Ribeiro, no Jardim Baronesa.

EMÍDIO DE SOUZA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1.º Passa a denominar-se “Viela José de Assis Ribeiro”, a atual via pública com denominação de Viela Três, a rua sem saída localizada no Jardim Baronesa que tem início na Rua Águas da Prata, entre o número 50 e o número 64, dessa via pública.

Art.2.º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações próprias e suplementadas se necessário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de março de 2006.

DECRETO N.º 9561, de 16 de março de 2006.

Dispõe sobre livros e demais documentos fiscais e sobre o procedimento de declaração eletrônica do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, em regulamento à Lei Complementar n.º 139, de 24 de novembro de 2005.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos relacionados aos documentos fiscais

DECRETA

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º A emissão de documentos fiscais deve seguir os modelos e procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 2.º O Prestador de Serviços emitirá, obrigatoriamente, por ocasião de cada prestação de serviços, Nota Fiscal de Serviços ou Nota Fiscal Fatura de Serviços, em conformidade com este decreto.

SEÇÃO II DISPOSIÇÕES COMUNS AOS DOCUMENTOS FISCAIS

Art. 3.º Os documentos fiscais terão a dimensão de 20x24 cm

(vinte por vinte e quatro centímetros) e serão emitidas, no mínimo, em 02 (duas) vias, sendo a primeira entregue ao tomador dos serviços, permanecendo a última em poder do emitente, para exibição à Administração.

§ 1.º Os documentos fiscais serão extraídos em ordem cronológica por decalque a carbono ou em papel carbono, devendo ser preenchido a máquina ou manuscritos a tinta, com os dizeres e indicações facilmente legíveis em todas as vias.

§ 2.º Serão considerados inidôneos os documentos fiscais que contiverem indicações inexatas, emendas ou rasuras que lhes prejudiquem a clareza.

Art. 4.º Os documentos fiscais serão numerados, por espécie, em ordem crescente, enfileirados em blocos uniformes de cinqüenta.

§ 1.º Os blocos serão usados pela ordem de numeração dos documentos.

§ 2.º Nenhum bloco será usado sem que estejam simultaneamente em uso, ou tenham sido usados, os de numeração inferior.

§ 3.º Cada estabelecimento, seja matriz, filial, sucursal, agência, depósito ou qualquer outro, terá talonário próprio.

§ 4.º No caso de emissão mecânica de documentos fiscais poderão ser usados jogos soltos desde que uma das vias seja mantida, para exibição ao fisco, arquivada em ordem numérica, inclusive os documentos cancelados ou inutilizados, estes com todas suas vias.

Art. 5.º Os estabelecimentos gráficos somente poderão confeccionar Notas Fiscais ou Notas Fiscais Faturas mediante previa autorização da Secretaria de Finanças.

Art. 6.º Ficam obrigados da emissão de documentos fiscais os contribuintes tributados por importância fixa, utilizando-se das Notas Fiscais série “6A”.

Art. 7.º Para as atividades não relacionadas na lista de serviços prevista no anexo I, da Lei Complementar n.º 139, de 24 de novembro de 2005, não serão fornecidos talonários fiscais por se tratarem de atividades não tributadas ou não incidentes.

SEÇÃO III

DA NOTA FISCAL

Art. 8.º As notas fiscais serão emitidas em talões ou formulários apropriados, numeradas, e devem ser emitidas em ordem cronológica.

Art. 9.º As notas fiscais serão confeccionadas e utilizadas de acordo com as seguintes séries: I – série “2-A”, a ser emitida quando da prestação de serviços sujeitos à alíquota de 2% (dois por cento);

II – série “3-A”, a ser emitida quando da prestação de serviços sujeitos à alíquota de 3% (três por cento);

III – série “4-A”, a ser emitida quando da prestação de serviços sujeitos alíquota de 4% (quatro por cento);

IV – série “5-A”, a ser emitida quando da prestação de serviços sujeitos à alíquota de 5% (cinco por cento);

V – série “6-A”, a ser emitida quando da prestação de serviços de sujeitos passivos classificados como autônomos ou Profissionais liberais;

VI – série “6-B”, a ser emitida quando da prestação de serviços sujeitos a diversas alíquotas;

VII – série “6-C”, a ser emitida quando da prestação de serviços sujeitos atividades classificadas como isentas;

VIII – série “6-D”, a ser emitida quando o documento se tratar de Nota Fiscal Fatura de Serviços;

IX – série única:

a) atividade com operação mista (indústria, comércio e prestação de serviços), nos termos do regulamento do ICMS;

b) Conhecimento de Transporte – atividade de transporte de cargas, de natureza estritamente municipal;

Art. 10. Dos formulários para emissão de nota fiscal constarão as seguintes informações, diretamente impressos ou na forma de campos a serem preenchidos:

I – denominação Nota Fiscal de Serviços;

II – série, alíquota correspondente, número de ordem e número da via;

III – nome, endereço e inscrição municipal do emitente;

IV – número da inscrição do emitente no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

V – nome e endereço do destinatário;

VI – natureza da operação;
VII – data da emissão;
VIII – quantidade, discriminação dos serviços prestados, preço unitário e total;

IX – nome, endereço, inscrição da gráfica, quantidade, numeração, data e número da autorização para impressão.

§ 1.º As indicações dos incisos I a IV e IX serão impressas tipograficamente.

§ 2.º Em casos especiais, a critério da Secretaria de Finanças, a emissão da nota fiscal de serviços poderá ser dispensada.

§ 3.º As indicações do inciso VIII, poderão ser modificadas pelo sujeito passivo de acordo com a natureza do serviço prestado, devendo, em quaisquer hipóteses, constar da nota fiscal a discriminação do serviço e o preço total.

§ 4.º A Administração disporá, em ato que complementar a este Decreto, sobre as hipóteses de dispensa do cumprimento da obrigação de emitir documentos fiscais.

§ 5.º As Notas Fiscais emitidas em decorrência de prestação de serviços isentos trarão indicação do dispositivo legal que determina a isenção.

§ 6.º Nas Notas Fiscais Fatura de prestação de serviços contarão, além das informações determinadas pelos incisos do *caput* deste artigo:

I – registro de serviços contratados, número e folhas;
II – data de vencimento e importância da fatura;

Art. 11. Quando não incidir o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza devido a imunidade ou isenção decorrente de qualidade subjetiva do respectivo prestador não deve ser utilizada a nota fiscal prevista no art. 4.º deste Decreto.

Art. 12. A critério da Secretaria de Finanças, poderá ser autorizada a emissão, de cupons de máquinas registradoras em substituição à nota fiscal de serviços.

Parágrafo único. Os cupons de máquinas registradoras a que se refere o *caput* devem conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – nome, endereço, número de inscrição municipal e número de inscrição no CNPJ do emitente;
II – data da emissão, contendo dia, mês e ano;
III – número de ordem do serviço;

IV – preço total do serviço.

SEÇÃO IV DOS LIVROS FISCAIS

Art. 13. Os prestadores de serviços ficam obrigados a manter, em cada um de seus estabelecimentos sujeitos à inscrição, os seguintes livros fiscais:

I – Registro de Prestação de Serviços, na forma do modelo constante do anexo I deste Decreto;

II – Registro de Faturas de Serviços, na forma do modelo constante do anexo II deste Decreto;

III – Registro de Alunos, na forma do modelo constante do anexo III deste Decreto;

IV – Registro de Ocorrências, na forma do modelo constante do anexo IV deste Decreto;

V – Registro de Impressos Fiscais, na forma do modelo constante do anexo V deste Decreto;

Art. 14. No livro de Registro de Prestação de Serviços serão registradas todas as notas fiscais, em ordem cronológica, totalizadas mensalmente, apurando-se o valor tributável e o Imposto devido.

Parágrafo único. O livro a que se refere o *caput* não será utilizado pelos contribuintes tributados por importância fixa, que ficam dispensados da escrituração das notas fiscais emitidas.

Art. 15. No livro Registro de Faturas de Serviços serão registradas as Faturas uma a uma em ordem cronológica, pelo respectivo valor total.

§ 1.º O livro a que se refere o *caput* é de utilização obrigatória pelos contribuintes do Imposto Sobre Serviços sujeitos a emissão de notas fiscais faturas.

§ 2.º As Faturas serão totalizadas mensalmente, apurando-se o valor tributável e o Imposto devido.

§ 3.º No caso de construção civil será demonstrada, em coluna própria, as deduções da base de cálculo decorrentes de despesas com materiais.

Art. 16. No livro Registro de Alunos serão registrados todos os alunos matriculados nos estabelecimento de ensino de qualquer natureza, em ordem seqüencial de matrícula, obedecendo a data de início, e termino do contrato.

§ 1.º O livro a que se refere o *caput* é de uso obrigatório para todos os estabelecimentos de ensino de qualquer grau ou

natureza, independentemente de serem imunes ou isentos do pagamento do imposto.

§ 2.º Será autorizado a emissão de livro eletrônico para Registro de alunos para os estabelecimentos de ensino com grande quantidade de lançamentos, sendo obrigatório a numeração das folhas geradas e que deverão ser encadernadas.

Art. 17. No livro Registro de Ocorrência, obrigatório para todas as pessoas físicas ou jurídicas sujeitas a inscrição no Cadastro Mobiliário do Município, serão lavradas todas as observações ocorridas em procedimento fiscal, pela autoridade competente.

Art. 18. No livro Registro de Impressos Fiscais os estabelecimentos gráficos registrarão, em ordem cronológica, as notas fiscais de serviços e as notas fiscais faturas confeccionadas, identificando o adquirente e discriminando a espécie e a quantidade dos impressos, bem como o número da autorização para impressão.

Parágrafo único. O livro a que se refere o *caput* é de uso obrigatório para todos os estabelecimentos gráficos que confeccionarem documentos fiscais para terceiros ou para uso próprio.

Art. 19. Os livros fiscais só poderão ser usados depois de autenticados pela repartição municipal competente, e serão, necessariamente, escriturados a tinta, com clareza, sem rasuras.

Parágrafo único. A escrituração dos livros fiscais a que se refere o art. 13 deste Decreto não poderá ocorrer em prazo superior a 15 (quinze) dias a contar da emissão da nota fiscal ou nota fiscal fatura de prestação de serviços.

Art. 20. Os livros fiscais terão suas folhas numeradas tipograficamente, costuradas e encadernadas de forma a impedir sua substituição.

Art. 21. Os livros fiscais não poderão ser retirados do estabelecimento sob pretexto algum, salvo para serem levados à repartição fiscal ou para serem escriturados no estabelecimento do profissional contabilista da empresa.

Parágrafo único. Presume-se retirado do estabelecimento o livro que, estando em poder do profissional contabilista, não for colocado à disposição da fiscalização, na empresa ou na repartição, dentro de 05 (cinco) dias a contar da notificação expressa, procedida por agente fiscal.

Art. 22. Os livros e documentos fiscais poderão ser apreendidos quando se constituírem em prova de infração à legislação tributária.

SEÇÃO V DO LANÇAMENTO ELETRÔNICO

Art. 23. Os estabelecimentos bancários deverão utilizar obrigatoriamente o modelo de formulário constante do anexo VI deste Decreto, quando do pagamento do tributo eletronicamente.

Art. 24. Os estabelecimentos de ensino que oferecem mais de um curso e que tem preços distintos, deverão utilizar o modelo de formulário constante do anexo VII deste Decreto, quando do pagamento do tributo eletronicamente.

SEÇÃO VI DO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÕES

Art. 25. Os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, ficam obrigados a apresentar, dentro de 30 (trinta) dias da data do encerramento de suas atividades, pedido de cancelamento de inscrição na forma e condições fixadas pela Secretaria de Finanças.

Parágrafo único. Os contribuintes que não renovarem suas inscrições nos prazos legais, terão as mesmas canceladas de ofício, após constatada a inexistência da atividade, sem prejuízo da cobrança do tributo devido e das penalidades cabíveis.

SEÇÃO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Osasco,

EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO VII

MODELO DO RESUMO DA COMPOSIÇÃO DE LANÇAMENTO ELETRÔNICO
ESTABELECIMENTO DE ENSINO

N.º DE ALUNOS	CURSO	N Valor Unitário	C Valor Total	V Alíquota	V ISSQN Devido
Mês/..... Total do resumo					

DECRETO Nº 9.562, de 16 de março de 2006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 3.977, de 27 de dezembro de 2.005, artigo 5º

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 7.283.000,00 (Sete Milhões duzentos e oitenta e três mil reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

08.001.12.365.0003.1.003
Construção/Reforma/Ampliação de Próprios Municipais e Públicos

4.4.90.51 Obras e Instalação
0104 300.000,00
08002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

08.002.12.361.0001.2.001

Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos

3.1.90.46 Auxílio - Alimentação
0203 1.225.000,00
08.002.12.361.0014.2.032

Manutenção e Ampliação de Transporte Escolar

3.3.90.39 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica
0104 1.000.000,00
08.002.12.361.0014.2.033

Distribuição de Material / Uniforme Escolar

3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita 0104

2.100.000,00
08.002.12.361.0015.1.010
Centro de Incentivo à Leitura

4.4.90.52 Equip. e Material Permanente
0104 425.000,00
08.002.12.365.0001.2.001

Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos

3.3.90.46 Auxílio - Alimentação
0104 433.000,00
19 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

19.001.04.122.0054.2.000
Centralização de Despesas Comuns

3.3.90.46 Auxílio - Alimentação
0100 1.800.000,00

TOTAL 7.283.000,00

Art. 2.º O Crédito Adicional

Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme segue:

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

08.001.12.361.0001.1.002

Modernização Administrativa

4.4.90.52 Equip. e Material Permanente
0104 300.000,00
08.001.12.365.0001.2.002

Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.39 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 0104
733.000,00

08002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

08.002.12.361.0001.2.001
Remuneração de Pessoal Ativo

e Encargos

3.1.90.39 Serv.de Terc.
Prestado junto a Pessoal e
Enc.Social
0203 1.225.000,00
08.002.12.361.0014.2034

Ações Pedagógicas Complementares

3.3.90.43 Subvenções
Sociais
0104 3.000.000,00

**08.002.12.361.0016.2041
Formação e Capacitação do Profissional da Educ.**

3.3.90.39 O u t r o s
Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica
0104 225.000,00
09 SECRETARIA DE
SAÚDE

**09003 DEPARTAMENTO DE
ATENDIMENTO SECUNDÁRIO
09.003.10.302.0001.2.001
Remuneração de Pessoal Ativo
e Encargos**

3.3.90.46 A u x í l i o -
Alimentação
0100 1.800.000,00
TOTAL 7.283.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de março de 2006.

**DECRETO Nº 9.563, de 16
de março de 2006.**

Dispõe sobre o Prazo de entrega da Declaração de Movimento Econômico (DME) e dá outras providências

EMIDIO DE SOUZA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, ficam obrigados a entregar a Declaração de Movimento Econômico, relativa ao exercício fiscal anterior, até o dia 30 de junho de cada ano.

Parágrafo único. Nos casos de cancelamento de inscrição por encerramento de atividade, a entrega deverá ser promovida até 30 (trinta) dias após a ocorrência do fato.

Art. 2.º A declaração deverá ser preenchida em formulário próprio fornecido pela Secretaria de Finanças – Seção de Tributos Mobiliários, onde também deverá

ser entregues em três vias, sendo a última devolvida pelo fisco ao contribuinte, como comprovante de contra-entrega.

Art. 3.º O desatendimento do estabelecido acima, sujeitará o contribuinte à penalidade prevista no artigo 104, item II, alínea D da Lei Complementar 139/2005 (Código Tributário Municipal).

Art. 4.º A apresentação da Declaração de Dados fora do prazo regulamentar sujeitará o contribuinte à penalidade prevista no artigo 104, item II, alínea E da Lei Complementar 139/2005 (Código Tributário Municipal).

Art. 5.º Ficam, dispensados da apresentação da Declaração do Movimento Econômico os contribuintes enquadrados no regime de recolhimento do ISSQN por estimativa e por meio de importância fixa.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Osasco, 16 de março de 2006.

**DECRETO Nº 9.564, de 16
de março de 2006.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança urbana de Osasco

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o que prescreve o § 1.º e 7.º do art. 3.º da Lei Municipal n.º 3.966, de 27 de outubro de 2005,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal de Segurança Urbana de Osasco:

I – Representando o Poder Executivo Municipal:

- a) Secretário Municipal de Gestão Estratégica: Benedito Domingos Mariano
b) O Secretário da Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento: Alcides Edilio Valente
c) O Ouvidor do Município: José

Pedro da Silva
d) O Comandante da Guarda Civil Municipal: Gilson Menezes
e) O Coordenador da Defesa Civil: Almir do Nascimento
f) O Diretor do Departamento de Trânsito – DEMUTRAN: Domingos Antônio Carreira

II – Representando o Poder Legislativo Municipal: Vereador Osvaldo Vergínio da Silva

III – Representando a Polícia Militar do Estado de São Paulo:
a) Comandante do 42º batalhão de Polícia Militar Metropolitana: major Osni Sérgio Sabbatini
b) Comandante do 14º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana: Coronel Marcos Antônio Silveira

IV – Representando a Polícia Civil do Estado de São Paulo:

a) Delegado Titular da Delegacia Seccional de Polícia de Osasco: Dr. Sílvio Balangio Júnior

V – Representando a Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil/ Osasco: Dra. Marília de Oliveira Negrão

VI – Representando os Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEG – em atividade no Município: João Pereira Lima

Art. 2.º O Conselho Municipal de Segurança Urbana de Osasco será presidido pelo Secretário Municipal de Gestão Estratégica, Benedito Domingos Mariano.

Art. 3.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de março de 2006.

EMIDIO DE SOUZA
Prefeito

**ATOS DO
PREFEITO**

AP Nº 052/06

PROCESSO ADM. : nº 3086/06

INTERESSADO: Josino de Pontes

ASSUNTO : Recurso em segunda instância contra auto de infração.

DESPACHO : 1) Considerando o exposto pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, os quais

adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo-se a penalidade cominada.

2) Publique-se.

3) Encaminhe-se à Secretaria de Meio Ambiente para providenciar a intimação do recorrente para ciência do que restou decidido e para proceder ao pagamento da multa imposta.

Osasco, 17 de fevereiro de 2006.

AP Nº 053/06

PROCESSOADM. : nº 799/06

INTERESSADO: Elaine Dutra da Silva

ASSUNTO : Recurso em segunda instância contra auto de infração.

DESPACHO :1) Considerando o exposto pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, os quais adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo-se a penalidade cominada.

2) Publique-se.

3) Encaminhe-se à Secretaria de Meio Ambiente para providenciar a intimação do recorrente para ciência do que restou decidido e para proceder ao pagamento da multa imposta.

Osasco, 17 de fevereiro de 2006.

AP Nº 054/06

PROCESSOADM. : nº 231/06

INTERESSADO: Jose Gastaldi

ASSUNTO : Recurso em segunda instância contra auto de infração.

DESPACHO : 1) Considerando o exposto pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, os quais adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo-se a penalidade cominada.

2) Publique-se.

3) Encaminhe-se à Secretaria de Meio Ambiente para providenciar a intimação do recorrente para ciência do que restou decidido e para proceder ao pagamento da multa imposta.

Osasco, 17 de fevereiro de 2006.

AP Nº 055/06

PROCESSO ADM. : nº 23445/05

INTERESSADO: Sueli Aleixo Passos

ASSUNTO : Recurso em segunda instância contra auto de infração.

DESPACHO :1) Considerando o exposto pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, os quais adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo-se a penalidade cominada.

2) Publique-se.

3) Encaminhe-se à Secretaria de Meio Ambiente para providenciar a intimação do recorrente para ciência do que restou decidido e para proceder ao pagamento da multa imposta.

Osasco, 17 de fevereiro de 2006.**AP Nº 056/06**

PROCESSO ADM. : nº 942/06

INTERESSADO: Hiramir Antonio Bufani

ASSUNTO : Recurso em segunda instância contra auto de infração.

DESPACHO :1) Considerando o exposto pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, os quais adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo-se a penalidade cominada.

2) Publique-se.

3) Encaminhe-se à Secretaria de Meio Ambiente para providenciar a intimação do recorrente para ciência do que restou decidido e para proceder ao pagamento da multa imposta.

Osasco, 17 de fevereiro de 2006**AP Nº 057/06**

PROCESSO ADM. : nº 23092/06

INTERESSADO: Jose Chaves

ASSUNTO : Recurso em segunda instância contra auto de infração.

DESPACHO :1) Considerando o exposto pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, os quais

adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo-se a penalidade cominada.

2) Publique-se.

3) Encaminhe-se à Secretaria de Meio Ambiente para providenciar a intimação do recorrente para ciência do que restou decidido e para proceder ao pagamento da multa imposta.

Osasco, 17 de fevereiro de 2006.**AP Nº 058/06**

PROCESSO ADM. : nº 785/06

INTERESSADO: VIP'S Locação de veículos Ltda. Jose Chaves

ASSUNTO : Cancelamento de auto de infração.

DESPACHO : Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos jurídicos, que acolho, nego provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se.

Osasco, 23 de fevereiro de 2006.**AP Nº 059/06**

PROCESSO ADM. : nº 7545/06

INTERESSADA : Associação de Municípios para Amparo ao Menor Osasquense- AMAMOS.

ASSUNTO : Celebração de Convênio específico ao Programa Estadual de Proteção Básico e Especial PEPS - EAO

DESPACHO : Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração de convênio com a entidade Associação de Municípios para Amparo ao Menor Osasquense – AMAMOS, posto que em termos com o que dispõem os artigos 27/32 e 116 da Lei nº 8.666/93.

I - À Secretaria de Finanças;

II – À SAJ para elaboração do termo;

III - Publique-se.

Osasco, 03 de março de 2006.**AP Nº 060/06**

PROCESSO ADM. : nº 12329/06

INTERESSADO : SGC.

ASSUNTO : Contratação do IPT para elaboração de relatório geotécnico e plano de prevenção e erradicação de riscos em assentamentos precários no Município de Osasco – CMS.

DESPACHO : Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a contratação direta do IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo, pela via de dispensa de licitação, conforme reza o inciso XIII do artigo 24, da Lei nº 8.66/93.

I - À Secretaria de Finanças para empenho;

II – À SAJ para elaboração do termo;

III - Publique-se.

Osasco, 03 de março de 2006.**AP Nº 061/06**

PROCESSO ADM. : nº 9796/06

INTERESSADA : Secretaria de Administração.

ASSUNTO : Arquivamento do processo movido contra servidor por não restar configurada a inassiduidade habitual.

DESPACHO : Considerando o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, determino o ARQUIVAMENTO do processo em epígrafe, movido contra o servidor VERÍSSIMO SIMÕES CARDOSO, por não ter se configurado a infração disciplinar.

I - Registre-se e publique-se.

II – À Secretaria de Administração para as providências subseqüentes.

Osasco, 09 de março de 2006.**AP Nº 067/06**

PROCESSO ADM. : nº 9252/03

INTERESSADO : SA

ASSUNTO : Concurso Público nº 04/2003

DESPACHO: Face a manifestação da Secretaria de Administração, de 13 de março

do corrente ano e que dos autos consta, PRORROGO a validade do CONCURSO PÚBLICO 04/2003, por mais 2 (dois) anos, para os cargos de Professor de Educação Básica II – Educação Artística, Professor de Educação Básica II – Educação Física e Professor de Educação Básica II – Inglês, nos termos do Capítulo XI, item 09, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso Público.

Osasco, 13 de março de 2006.**EMIDIO DE SOUZA**
- Prefeito -**PORTARIAS**RESUMO DAS PORTARIAS
16.03.2006**EMIDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**RESOLVE:-****EXONERAR:****PORTARIA 368-** a pedido, CIBELE FREIHATTYBA, do cargo em comissão de **Coordenador Educacional**, da EMEF Osvaldo Quirino Simões, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.**PORTARIA 369-** WALDIR FERNANDES BUSTAS, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção Unidade de Atendimento 24 Horas, da Divisão Região Sul, do Depto de Atendimento Primário, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**PORTARIA 370-** a pedido, MARINA DE LIMA DOS SANTOS, do cargo de provimento efetivo de **Pajem**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.**PORTARIA 371-** a pedido, DIEGO DOS SANTOS SOUZA, do cargo de provimento efetivo de **Oficial de Escola**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 372- a pedido, DANIELE VERUSKA GOMEIRO OLIVEIRA, do cargo de provimento efetivo de **Atendente**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 373- a pedido, CLEONICE DIAS, do cargo de provimento efetivo de **Pajem**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 374- ELIANE PINCOVAC DE CASTRO, do cargo de provimento efetivo de **Pajem**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 375- a pedido, NAIANA MORENO VARGAS, do cargo de provimento efetivo de **PEB I**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 376- a pedido, KELY CRISTINA DOS SANTOS SILVA, do cargo de provimento efetivo de **Atendente**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 377- a pedido, CÁTIA MORAES JOAQUIM BASÍLIO, do cargo de provimento efetivo de **PEB II - Ed. Artística**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 378- a pedido, ELDER RÉGIS DEORATO MARQUES, do cargo de provimento efetivo de **PEB II -**

Educação Física, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 379- a pedido, MARCELO GARCIA FRAZZATO, do cargo de provimento efetivo de **Oficial de Escola**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 380- a pedido, GISLENE BARROS SILVA, do cargo de provimento efetivo de **Inspetor de Alunos**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 389- LUCÍLIO NUNES CERQUEIRA, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Apoio ao Almoxarifado, do Depto de Esportes, da **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 390- ISABEL CRISTINA ALVES, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Atendimento, da Divisão de Eventos, do Depto de Comunicação, da **Secretaria de Governo e Comunicação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 391- GIOVANA ALESSANDRA S. C. RODRIGUES, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão Técnica Legislativa, do Depto de Assessoria Técnica Legislativa, da **Secretaria de Assuntos Jurídicos**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 394- CÉSAR GENARI, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Controle de Roedores, Divisão de Controle preventivo zoonoses, do Depto de Saúde Pública, da

Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 396- ANTONIO CARLOS FERREIRA NETO, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Coleta Especial, da Seção e Varrição, Divisão de Limpeza Urbana, do Depto de Administrações Regionais, da **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 400- ELENI BARBOSA TARATA, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Manutenção I, da Seção de Manutenção de Próprios, Divisão de Apoio Operacional, do Depto de Educação, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 405- a pedido, ROSANA FIGUEIRA DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Parques e Jardins Sul, Seção Parques e Jardins Sul, da Divisão de Áreas Verdes Sul, Depto de Meio Ambiente, da **Secretaria de Meio Ambiente**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 408- MÁRCIA APARECIDA GULBERQUER DA LUZ, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão de Atendimento Hospitalar a Mulher, do Depto de Serviços Clínicos, do Hospital e Maternidade Amador Aguiar, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 411- NELO MANFREDINI NETO, do cargo em comissão de **Diretor de Departamento**, do Depto. de Serviços Clínicos do Hospital e Maternidade Amador Aguiar, da **Secretaria de Saúde**. Esta

portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR / NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações:

PORTARIA 392- o (a) Senhor (a) **MAURÍCIO PORTELLA VALNEIROS**, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Expediente do Depto Consultivo e do Patrimônio Imobiliário, da **Secretaria de Assuntos Jurídicos**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão Técnica Legislativa, do Depto de Assessoria Técnica Legislativa, lotado na **Secretaria de Assuntos Jurídicos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 398- o (a) Senhor (a) **CIMÉIA DE SENA ARAÚJO**, do cargo em comissão de **Assistente do Prefeito**, da **Gabinete do Prefeito**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Execução e Distribuição de Agenda, da Seção Executiva, Divisão de Apoio Executivo, do Depto Executivo, lotado no **Gabinete do Prefeito**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 399- o (a) Senhor (a) **BRUNO ARAÚJO PHILIP**, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Execução e Distribuição de Agenda, da Seção Executiva, Divisão de Apoio Executivo, do Depto Executivo, da **Gabinete do Prefeito**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Assistente do Prefeito**, lotado no **Gabinete do Prefeito**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 409- o (a) Senhor (a) **JUSILEIDE FARIAS DE SOUZA**, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Poluente e Resíduo do Meio, da Divisão de Fiscalização e Saneamento Ambiental, do Depto de Saúde Pública, da **Secretaria de Saúde**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão de Atendimento Hospitalar a Mulher, do Depto de Serviços Clínicos, do Hospital e Maternidade Amador Aguiar, lotado na **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações:

PORTARIA 393- o (a) Senhor (a) **ANA PAULA LAMEU**, RG Nº 22.650.394, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Expediente do Depto Consultivo e do Patrimônio Imobiliário, lotado na **Secretaria de Assuntos Jurídicos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 395- o (a) Senhor (a) **DAVLSON MOREIRADA COSTA**, RG Nº 18.327.056-3, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Controle de Roedores, Divisão de Controle e prevenção zoonoses, do Depto de Saúde Pública, lotado na **Secretaria de Saúde**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 397- o (a) Senhor (a) **ANTONIO AUGUSTO SILVA JUNIOR**, RG Nº 23.382.893-X, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Coleta Especial, da Seção e Varrição, Divisão de Limpeza Urbana, do Depto de Administrações Regionais, lotado na **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 401- o (a) Senhor (a)

PRISCILA DE MORAES SANTANA, RG Nº 42.849.702, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Manutenção I, da Seção de Manutenção de Próprios, Divisão de Apoio Operacional, do Depto de Educação, lotado na **Secretaria de Educação**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 402- o (a) Senhor (a) **MATHEUS NOGUEIRA SOBRAL**, RG Nº 32.022.416-8, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Atendimento, Seção de Promoção de Eventos, Divisão de Eventos, do Depto de Comunicação, lotado na **Secretaria de Governo e Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 404- o (a) Senhor (a) **IVONE REGINA DA SILVA MOTA**, RG Nº 15.985.058-7, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Unidade de Saúde**, da Superintendência do Hospital e Maternidade Amador Aguiar, lotado na **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 406- o (a) Senhor (a) **MIGUEL DE SOUZA GOMES**, RG Nº 10.831.050, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Parques e Jardins Sul, Seção Parques e Jardins Sul, da Divisão de Áreas Verdes Sul, Depto de Meio Ambiente, lotado na **Secretaria de Meio Ambiente**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 407- o (a) Senhor (a) **HENRIQUE VARGAS DE SOUZA**, RG Nº 27.450.366-9, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, lotado na

Gabinete do Prefeito. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Serviços Municipais** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 410- o (a) Senhor (a) **SAMUEL PINTO DE OLIVEIRA**, RG Nº 27.165.408-9, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Cadastro, Seção de Cadastro de Industrias, da Divisão de Análise e Desenvolvimento da Indústria, do Depto para Assuntos da Indústria, lotado na **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 412- o (a) Senhor (a) **EDUARDO AUGUSTO PEREIRA**, RG Nº 7.482.284, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento**, do Departamento de Serviços Clínicos do Hospital e Maternidade Amador Aguiar, lotado na **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

DESIGNAR:

PORTARIA 381- para prestar serviços junto a **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**, os funcionários abaixo relacionados.

Nome Cargo
JOANA LÚCIA DA SILVA SOLITÁRIA Auxiliar de Gabinete
OSVALDO CABRAL DE OLIVEIRA Encarregado de Serviço
PAULO FRANCISCO VIEIRA Oficial de Gabinete
ZORAIDE BARBOSA DO NASCIMENTO Encarregado de Serviço
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 382- para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes**, os funcionários abaixo relacionados.
Nome Cargo
FABÍOLA MORENO BIANO
Chefe de Seção

ZILDA APARECIDA VIEIRA
Chefe de Seção
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 383- o (a) Senhor (a) **ODETE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, Encarregado de Serviço, para prestar serviços junto à **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 384- para prestar serviços junto a **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**, os funcionários abaixo relacionados:

Nome Cargo
JOSÉ FERNANDES DE SOUZA Encarregado de Serviço
LUIS MIGUEL PEREIRA Assistente de Secretário
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 385- o (a) Senhor (a) **JOSEFA VANILDA T. LEITE**, Auxiliar de Gabinete, para prestar serviços junto à **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 386- o (a) Senhor (a) **MARIA CRISTINA DE PAULA**, Encarregado de Serviço, para prestar serviços junto à **Secretaria de Meio Ambiente**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 387- o (a) Senhor (a) **DEDIANE P. J. SANTOS**, Encarregado de Serviço, para prestar serviços junto à **Secretaria de Assistência e Promoção Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 388- o (a) Senhor (a) **CARLOS RODRIGO BALBINO**, Encarregado de Serviço, para prestar serviços junto à **Secretaria de Governo e Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 413- DESIGNAR a senhora **IVANI GOMES RODRIGUES BERTOLO** para

integrar o **Conselho Municipal de Educação**, em substituição ao senhor Irineu dos Santos Sousa. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 416- o (a) Senhor (a) **CARLOS ALBERTO PEREIRA**, Assessor Técnico III, para prestar serviços junto à **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSONAR:

PORTARIA 414- junto ao **8º Distrito Policial de Osasco**, o (a) Senhor (a) **SANDRA REGINA DE SOUZA**, Oficial Administrativo, Efetivo, lotado na Secretaria de Administração, sem prejuízo de seus vencimentos, até 31 de dezembro de 2006. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 415- os funcionários abaixo relacionados, junto ao **Instituto de Criminalística - Osasco**, sem prejuízo de seus vencimentos e demais direitos e vantagens dos respectivos cargos até 31 de Dezembro de 2006:

Nome	Cargo
ANDRÉ LUIZ R. P. DA SILVA	Assistente do Prefeito
DÉCIO MISSIONO DE OLIVEIRA	Oficial Administrativo, Efetivo
EUNICE ARAÚJO GAYOSSO	Oficial Administrativo, Efetivo
RODOLFO LUIS B. A. SAMPAIO	Oficial Administrativo, Efetivo
ROSIMEIRE JOSÉ	Chefe de Seção

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 403- TORNAR NULA e sem nenhum efeito a portaria Nº. 206 de 09 de Fevereiro do ano em curso. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES

·Na portaria **192** de 02 de Fevereiro do ano em curso, Leia-se "ELIANA NANJI BRAZ KEWERRHAUSE", e não como foi publicado.

Proc. Adm. nº. 2442/2005
Assunto: Seleção Pública 002/2006

HOMOLOGO os resultados finais do Processo Seletivo nº. **002/2006**, definidos após análise da documentação apresentada, para o emprego público de: **NUTRICIONISTA**, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 16 de março de 2006.

EMIDIO DE SOUZA
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Edital da Décima Setima Convocação de candidatos CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2003.

Ficam convocados para início do processo de nomeação e posse, os candidatos classificados nos cargos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo a com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 332, de 06 de fevereiro de 2004.

Esta Secretaria estará convocando por telefone e enviando correspondência, para o endereço fornecido pelo candidato, conforme previsto no capítulo X, item 02, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso e, extra-oficialmente, pela Internet, através do site www.osasco.sp.gov.br.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

CARGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Professor de Educação Básica II Educação Artística	21/03/2005 (terça-feira)	09:00 h	105º ao 107º
Professor de Educação Básica II Educação Física	21/03/2005 (terça-feira)	09:00 h	142º ao 144º
Professor de Educação Básica II Inglês	21/03/2005 (terça-feira)	09:00 h	70º ao 71º

Os candidatos deverão comparecer na sede da **Secretaria de Educação – SE**, sito à **Rua da Saudade, 62** Jd. Bela Vista – Osasco, (ao lado da Catedral de Santo Antonio), munidos do seguinte documento: Cédula de Identidade (RG).

Na ocasião o candidato deverá fazer atribuição de aulas e posterior encaminhamento para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme previsto, no edital de abertura e regulamento, quando será encaminhado para exame médico pré-admissional, junto ao Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no capítulo X, item 03 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 16 de março 2006.

Edital da 5ª Convocação de candidatos Processo Seletivo N.º 01/2006.

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, de 26 de janeiro de 2006.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Professor de Educação Básica I	21/03/2006	09:00 h	248º ao 253º

Os candidatos deverão comparecer na Sede da **Secretaria de Educação – SE**, sito à **Rua da Saudade, 62** – Jd. Bela Vista – Osasco (**Ao lado da Catedral de Santo Antonio**), munidos de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG).

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 16 de março 2006.

Processo Seletivo
Ref. Edital nº 002/2006

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 1.518 / 2005, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no Capítulo 04, do Edital do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 0002/2006, torna pública a **classificação final** dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, do Emprego Público de: **Nutricionista**.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar de 17 de março de 2006.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, em 16 de março de 2006.

ANTONIO AGUIMARÃES DE CALDAS
Secretário de Administração

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Coordenador da Comissão do Processo Seletivo

LISTA GERAL

Emprego: 601-1 Nutricionista

Nome	Inscr.	Rg	Class.
Maria Aparecida Guedes Rivas	18.187	12559515	1
Silvia Aparecida Gonçalves	18.189	12165209	2
Alana Machado e Cardoso Henrique	18.183	12417452	3
Tânia Regina Milani Collino	18309	9130010	4
Maria Elaine Ferreira Ninavia	18.186	11966339-9	5
Martha Cristina Pompeu	18.182	12854605-0	6
Simoni Franzini Paes Carnelos	18.195	20193822	7
Maria Solange de Almeida Xavier	18.180	17464509-0	8
Cintia Clemente de Souza	18.181	25067808-1	9
Elene Cristina Ribeiro	18.190	14162197	10
Priscila Procidelli	18.191	14336225-2	11
Carolina Anjos Baccei	18.188	33736736-X	12

EDITAL Nº 004/2006

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

Fica prorrogado até o dia 24 de março de 2006, o prazo para as inscrições no Processo Seletivo nº **004/2006**.

As demais condições previstas no Edital de Abertura e Regulamento deste Processo Seletivo permanecem inalteradas.

Osasco, 16 de março de 2006.

REGIMENTO INTERNO DA
MESA MUNICIPAL DE
NEGOCIAÇÃO
PERMANENTE

A Mesa Municipal de Negociação Permanente- MMNP, instituída pelo artigo 5º e seus parágrafos, do Decreto nº 9472, de 15 de setembro de 2005, publicado na Imprensa Oficial do Município, edição nº 440, de 15 de setembro de 2005, em reunião ordinária de seus membros, realizada no dia 14 de março de 2006, resolve aprovar o seu Regimento Interno, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira. O presente Regimento trata da constituição da Mesa Municipal de Negociação Permanente de Osasco, dos seus objetivos, dos princípios constitucionais e preceitos democráticos sob os quais é regida a Mesa, da sua estruturação, do seu sistema decisório e das regras e procedimentos formais do processo de negociação.

I- Constituição da MMNP

Cláusula Segunda. A Mesa Municipal de Negociação Permanente é constituída por duas bancadas, designadas Bancada de Gestão e Bancada Sindical.

Parágrafo Primeiro. Cada bancada terá 06 (seis) representantes, designados pelo Prefeito da cidade de Osasco e pelo Fórum Sindical, totalizando 12 (doze) membros titulares.

Parágrafo Segundo. De comum acordo, as partes poderão permitir a participação de representantes de outros órgãos governamentais e/ou de outras entidades de classe como observadoras.

II- Objetivos Gerais e finalidades da MMNP

Cláusula Terceira. Constituem objetivos gerais da Mesa Municipal de Negociação Permanente de Osasco:

1) Instituir metodologias de tratamento de conflitos e demandas decorrentes das relações funcionais e de trabalho estabelecidas no âmbito do Município, de caráter permanente, buscando alcançar soluções negociadas para os interesses manifestados por cada uma das partes;

2) Tratar de temas gerais e de assuntos de interesse específicos da cidadania, relacionados à democratização dos serviços públicos em seu âmbito de competência, nos termos estabelecidos no

“Regimento Interno da MMNP”;

3) Discutir a gestão administrativa no âmbito do Município;

4) Estabelecer procedimentos e normas que ensejam melhorias nos níveis de resolutividade e da qualidade dos serviços.

III- Princípios Constitucionais e Preceitos Democráticos

Cláusula Quarta. Ratificando termos do Protocolo e do Regimento Institucional da MMNP, a MMNP apoiá-se nos seguintes princípios e garantias constitucionais:

1) Da legalidade, segundo o qual se faz necessário o escopo da lei para dar guarida às ações do administrador público;

2) Da moralidade, por meio do qual se exige probidade administrativa;

3) Da impessoalidade, finalidade ou indisponibilidade do interesse público, que permitem tão somente a prática que visam o interesse público, de acordo com os fins previstos em lei;

4) Da qualidade dos serviços, pelo qual incumbe à gestão administrativa pública e os preceitos constitucionais da eficiência, conceito que inclui, além da obediência à lei, a honestidade, a resolutividade, o profissionalismo e a adequação técnica do exercício funcional ao atendimento e qualidade dos serviços de interesse público;

5) Da publicidade, pelo qual se assegura a transparência e o acesso às informações referentes à Administração Pública;

6) Da liberdade sindical, que reconhece aos sindicatos e associações legalmente constituídas a legitimidade da defesa dos interesses e da explicitação dos conflitos decorrentes das relações funcionais e de trabalho na Administração Pública, assegurando a livre organização sindical nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil.

Cláusula Quinta. A MMNP também adota os seguintes preceitos democráticos de negociação:

1) Da ética, da confiança recíproca, da boa-fé, da honestidade de propósitos e da flexibilidade para negociar;

2) Da obrigatoriedade das partes em buscarem a negociação quando solicitado por uma delas;

3) Do direito de acesso à informação;

4) Da legitimidade de

representação, do respeito à vontade soberana da maioria dos representados e da adoção de procedimentos democráticos de deliberação;

5) Da independência do movimento sindical e da autonomia das partes para o desempenho de suas atribuições constitucionais.

IV- Prerrogativas e competências

Cláusula Sexta. Constitui prerrogativa exclusiva das partes subscritoras do presente Regimento Interno, com as garantias ora estabelecidas, dar tratamento dos conflitos e das demandas decorrentes dos vínculos funcionais e do trabalho e o encaminhamento de assuntos de interesse administrativo estabelecidos no âmbito do município de Osasco.

Cláusula Sétima. Compete a MMNP de Osasco dar encaminhamento as tratativas coletivas e aos assuntos de interesse administrativo relacionados aos serviços e aos seus servidores, de caráter específico das áreas que constituem o Município;

V- Estímulo à Instância Negocial

Cláusula Oitava. As partes integrantes da MMNP assumem compromisso de buscar soluções negociadas para os assuntos de interesse do funcionalismo vinculados ao setor, baseando-se no princípio da boa-fé e da transparência, e a envidar todos os esforços necessários ao fiel cumprimento dos itens negociados, respeitados os princípios e normas gerais que informam e regem a Administração Pública.

VI- Caráter Deliberativo e Sistema Decisório

Cláusula Nona. A MMNP tem caráter deliberativo, sendo que o critério de votação em qualquer das suas instâncias ou organismos, esgotado a negociação, será o do voto por bancada, cabendo sempre um voto para a Bancada de Gestão e um voto para a Bancada Sindical.

Parágrafo Primeiro. Os critérios internos de decisão do voto de cada uma das bancadas serão por elas estabelecidos, separadamente.

Cláusula Décima. A decisão emanada da MMNP seja quanto

à forma, seja quanto ao mérito, para produzirem efeitos legais deverão ser revestidas e encaminhadas, pela Administração, segundo os preceitos legais que regem a Administração Pública e/ou nos termos previstos nos estatutos das entidades sindicais, conforme o caso.

VII-Regras e procedimentos formais de negociação

Cláusula Décima Primeira. Todas as instâncias que integram a MMNP terão seus trabalhos coordenados, individualmente, por um Coordenador Executivo representante da Bancada de Gestão.

Parágrafo Primeiro. Compete aos Coordenadores entre outras atribuições que lhes forem conferidas:

- 1) Providenciar as condições necessárias à realização das reuniões da Mesa e ao bom funcionamento do sistema de negociação;
- 2) Convocar os participantes para as reuniões ordinárias e extraordinárias da Mesa;
- 3) Definir, após consulta aos participantes, sempre que possível, o local e horário das reuniões extraordinárias, quando não houver decisão da Mesa nesse sentido;
- 4) Receber itens, elaborar e encaminhar aos participantes, antecipadamente, a pauta de cada reunião;
- 5) Reunir e distribuir material, estudos e pareceres para subsidiar as discussões, quando for o caso;
- 6) Abrir, coordenar e encerrar as reuniões;
- 7) Secretariar as reuniões;
- 8) Elaborar atas de reunião e repassá-las aos participantes, cuidando para que sejam assinadas por todos;
- 9) Reunir documentos e manter arquivo público organizado do processo negocial.

Assessoria Técnica

Cláusula Décima Segunda. As partes envolvidas no processo de negociação poderão solicitar a participação de assessorias técnicas na Mesa de negociação, desde que previamente acordadas.

Mediação

Cláusula Décima Terceira. Em caso de impasse, poderá ser nomeado (a) um mediador (a), para viabilizar o processo de negociação, desde que acordado entre as partes.

Procedimentos

Cláusula Décima Quarta. As questões trazidas pelos participantes, bem como as respectivas respostas, réplicas, tréplicas, etc., deverão ser sempre escritas e arrazoadas.

Parágrafo Primeiro. Ao participe, a quem é dirigida à questão, cumpre apresentar sua avaliação por escrito, arrazoando sua posição frente ao que lhe foi apresentado, em prazo estabelecido preferencialmente de comum acordo, ou não sendo possível, fixado pela coordenação, que não poderá ultrapassar a 15 (quinze) dias, prorrogáveis de comum acordo.

Parágrafo Segundo. A MMNP estabelecerá, em protocolos específicos, procedimentos e prazos visando o bom funcionamento das suas atividades e a eficácia do processo de negociação.

Reuniões Ordinárias

Cláusula Décima Quinta. As reuniões ordinárias da MMNP serão definidas pelas partes ficando assegurado, no mínimo, a realização de uma reunião ordinária mensal.

Reuniões Extraordinárias

Cláusula Décima Sexta. Poderão ocorrer reuniões extraordinárias da MMNP a qualquer tempo, desde que requerida por uma das Bancadas e haja concordância da outra.

Parágrafo Primeiro. O requerimento de reunião extraordinária deverá conter os itens da pauta que conformara a ordem do dia.

Parágrafo Segundo. A data de realização de reunião extraordinária será designada pela coordenação, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da solicitação.

Parágrafo Terceiro. O prazo para convocação dos demais membros da Mesa para a reunião extraordinária será de, no mínimo, 5 (cinco) dias anteriores à sua realização.

Da Participação das reuniões da Mesa

Participarão das reuniões da mesa os membros titulares e suplentes da Bancada do Gestor e Bancada Sindical:

- a) Os suplentes não terão direitos a voz, sendo permitido excepcionalmente quando autorizada pelas bancadas de comum acordo.
- b) Em caso de ausência do titular na reunião, assumirá o respectivo suplente presente.

c) Poderão participar da reunião da MMNP técnicos e/ou assessores previamente convidados para fins específicos.

Dos GTs (Grupos de Trabalho)

Cláusula Décima Sétima: a MMNP pode criar GT (Grupo de Trabalho) para assessorá-la na formulação de diretrizes técnicas de temas específicos para análise e deliberação posterior pela mesma.

Parágrafo Único. O GT deve ser sempre coordenado por um componente da MMNP e os demais componentes indicados, paritariamente, pelas bancadas, obedecendo a critérios técnicos previamente acordados entre as partes.

Formalização de resultados

Cláusula Décima Oitava: As decisões da MMNP serão registradas em atas ou em protocolos dependendo da sua complexidade e deverão ser remetidos à Coordenação Executiva da MMNP.

Parágrafo Primeiro. Os Protocolos da MMNP conterão as considerações preliminares que motivaram a decisão, seu conteúdo, propriamente dito e os procedimentos legais e burocráticos previstos para sua efetiva implementação e cumprimento.

Cláusula Décima Nona. Os assuntos tratados na Mesa serão registrados em atas de reunião pela coordenação que as submetem, após leitura, a assinatura dos participantes.

Disposições finais

Cláusula Vigésima. A Coordenação da MMNP cuidará do local e proporcionará condições adequadas ao seu funcionamento.

Cláusula Vigésima Primeira. O descumprimento de qualquer dos termos deste Regimento Interno, por uma das partes, será considerado rompimento das bases fundamentais da Mesa Municipal de Negociação Permanente.

Cláusula Vigésima Segunda. Casos omissos, dúvidas e controvérsias relativas à aplicação do presente Regimento, serão dirimidos pelas partes, informada a MMNP.

Cláusula Vigésima Terceira. Nos termos regimentais, ratifica-se a instituição da presente Mesa Municipal de Negociação Permanente e o presente Regimento Interno.

Cláusula Vigésima Quarta. A MMNP reconhece como legítimos os representantes dos funcionários eleitos no Fórum das Entidades Sindicais e Associações legalmente constituídas para representá-lo na MMNP. O referido Fórum deverá ser formado por entidades legalmente constituídas com representação sindical no âmbito do Município de Osasco. O Fórum indicará os membros da bancada sindical, tendo plena autonomia e liberdade para escolhê-los.

Cláusula Vigésima Quinta. Este Regimento será publicado na **Imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO.**

~~Osasco-SP, 14 de março de 2006.~~

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Departamento de Procedimentos Disciplinares

Atto do Diretor

Instaurado Processo Administrativo Disciplinar (proc. nº 16038/05), contra o servidor de matrícula nº 95.839, determino, nos termos do art. 39, § 1º, LC 38/2005 e com a competência determinada pelo art. 3º, IX, da LC 133/2005, a **SUSPENSÃO PREVENTIVA** do referido servidor.

O prazo da suspensão será de noventa dias (art. 39, § 2º, LC 38/2005), a contar do dia 16 de fevereiro último, data em que o servidor foi cientificado da decisão. O servidor enquanto durar a suspensão, "perderá dois terços de seus vencimentos", nos termos do art. 39, § 2º, LC 138/2005.

Osasco, 13 de março de 2006

EDITAL DE CITAÇÃO 008/2006

Nos termos do art. 52, *caput*, da LC 138/05, fica **ELZA LESSA DE CASTRO SANTOS CITADO(A)** e **INTIMADO (A)** a comparecer no próximo dia **06 de abril de 2.006, às 15:30h**, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 3, localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser **INTERROGADO(A)** sobre os fatos narrados na **PORTARIA** que deu ensejo ao

processo administrativo disciplinar de nº **19421/2004**, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). **Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.**

Osasco, 15 de março de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO 009/2006

Nos termos do art. 52, *caput*, da LC 138/05, fica **MICHELE YUMME VIDAL CITADO(A)** e **INTIMADO (A)** a comparecer no próximo dia **05 de abril de 2.006, às 14:00h**, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 3, localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser **INTERROGADO(A)** sobre os fatos narrados na **PORTARIA** que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº **22462/2003**, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). **Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.**

Osasco, 15 de março de 2006.

Portaria Nº 009/2006 de instauração de Processo Administrativo disciplinar

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 0132/2006) contra o servidor de matrícula nº 68.372, por infração ao(s) art(s). 23, da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão .

Osasco, 15 de março de 2006.

Portaria Nº 010/2006 de instauração de Processo Administrativo disciplinar

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo

Disciplinar (nº 18644/2005) contra o servidor de matrícula nº 45.330, por infração ao(s) art(s). 23, da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão .

Osasco, 15 de março de 2006.

Portaria Nº 011/2006 de instauração de Processo Administrativo disciplinar

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 0187/2006) contra o servidor de matrícula nº 68.483, por infração ao(s) art(s). 23, da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão .

Osasco, 15 de março de 2006

Portaria Nº 012/2006 de instauração de Processo Administrativo disciplinar

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar de nº 6314/2005 contra o servidor de matrícula nº 31928, por infração ao(s) art(s). 18, I, da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento ordinário previsto nos arts. 38 a 66 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão a bem do serviço público.

Osasco, 15 de março de 2006.

EXTRATOS

Processo: 13.399/2005;
Contrato: 123/2005;
Contratante: Município de Osasco; Contratado: Digicon S/ A Controle Eletrônico para Mecânica; Assunto: Conserto de módulos para reposição de

peças dos semáforos; Vigência: 03 (três) meses.

Processo: 10.934/2004;
Contrato: 002/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Logic Engenharia e Construção Ltda; Assunto: Reforma geral e ampliação da E.M.E.F. Manoel Tertuliano de Cerqueira; Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Processo: 05.379/2006;
Contrato: 026/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Corporação Musical Santo Antônio de Osasco; Assunto: Apresentação artística da Corporação Musical Santo Antônio de Osasco referente à Semana da Emancipação da Cidade de Osasco e aos Festejos de Carnaval.

Processo: 21.366/2005;
Convênio: 003/2006; Convenientes: Município de Osasco, Câmara Municipal de Osasco, Instituto de Previdência do Município de Osasco, Companhia Municipal de Transportes de Osasco e a Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO; Assunto: Vagas remanescentes para servidores públicos; Vigência: 05 (cinco) anos.

Processo: 23.184/2005;
Convênio: 008/2006; Convenientes: Município de Osasco e a Associação Solidária Crescendo Cidadã - ASCC; Assunto: Ação compartilhada; transferência de recursos municipais; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 22.692/2005;
Convênio: 009/2006; Convenientes: Município de Osasco e a União Mader – Centro de Reabilitação Especial; Assunto: Ação compartilhada; transferência de recursos municipais; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 23.352/2005;
Convênio: 012/2006; Convenientes: Município de Osasco e a Associação Mantenedora de Mães Especiais -AMME; Assunto: Ação compartilhada; transferência de recursos municipais; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 22.691/2005;
Convênio: 015/2006; Convenientes: Município de Osasco e a Associação União de Mães do Jardim das Flores;

Assunto: Ação compartilhada; transferência de recursos municipais; Vigência: 12 (doze) meses.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Osasco, 16 de março de 2006.

RETIFICAÇÃO:

Na edição nº 463 de 23/02/2006, da Imprensa Oficial, Onde se lê: ELSON OLIVEIRA SOUZA,
Leia-se: ELSON OLIVEIRA SILVA.

**ANA PAULA ROSSI DE
ALMEIDA MAGDESIAN**
secretária

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 20/2006

Maria Jose Favarão, Secretária da Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Deliberação C.E.E. 06/95 e Resolução 01/99 do C.M.E.,
Resolve,
Constituir Comissão Especial composta pelos seguintes membros: Cleonice Matias dos Santos RG 1.932.807, Célia Regina Correa Cunha RG 22.766.538-7, Ivani Gomes Rodrigues Bertollo RG 14.619.166-3, Penha do Carmo de Oliveira Cardoso RG 30.647.609-5, Simone Olai Brito Vargas RG 30.169.021-2, sob a Presidência da primeira, vistoriar, analisar e julgar as solicitações para funcionamento de instituições de Educação Infantil públicas e privadas.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Interna nº 0048/2005.

Osasco, 10 de Março de 2006.

MARIA JOSE FAVARÃO
Secretária / SE

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DO USO DO SOLO

ATOS DO DIRETOR

PROCESSOS DIVERSOS DEFERIDOS

25.359/99 Ponto 1 Com. Ltda. – Renovação de Licença - Pedido de prazo de 30 dias para atender comunique-se.
19.490/05 A n c a e Tecnologia Ltda. – EPP – Licença de Funcionamento - Pedido de prazo de 30 dias para atender comunique-se.
10.629/04 Aisse de Faria – Alvará de Conservação - Pedido de prazo de 30 dias para atender comunique-se.
25.281/00 Espólio de Elza A. Mattenhauer – Alvará de Conservação – Pedido de prazo de 30 dias para atender comunique-se.
18.244/04 Custodio Antonio Alves Martins – Conservação - Pedido de prazo de 30 dias para atender comunique-se.
18.570/04 Ricardo Iwo Iwanaga – Alvará de Conservação - Pedido de prazo de 30 dias para atender comunique-se.
02.741/04 O b e r d a n Cardoso de Jesus – Conservação e Retificação de IPTU - Pedido de prazo de 30 dias para atender comunique-se.
09.312/04 Riguetto's Restaurante Talher de Prata Ltda ME – Licença de Funcionamento - Pedido de prazo de 30 dias para atender comunique-se.
16.327/05 Solange Aparecida do Prado – Licença de Funcionamento - Pedido de prazo de 30 dias para atender comunique-se.
16.945/05 Visan Suporte e Digitação Ltda. ME – Licença de Funcionamento - Pedido de prazo de 30 dias para atender comunique-se.
24.666/99 Casa Bahia Comercial Ltda. – Renovação de Licença - Pedido de prazo de 30 dias para atender comunique-se.
19.373/03 Marcelo Menegatto dos Santos – Conservação - Pedido de prazo

de 30 dias para atender comunique-se.

25.596/99 Bar Lanches e Adega Freical Ltda. – Renovação de Licença - Pedido de prazo de 30 dias para atender comunique-se.

PROCESSOS DIVERSOS INDEFERIDOS

26.433/94 C e z a r Eduardo Muad – Alvará de Desmembramento .

18.607/04 Josefa Calixto dos Santos – Conservação - Pedido de prazo de 30 dias para atender comunique-se.

18.562/89 A n a Rodrigues Machado – Anistia.

Osasco, 14 de março de 2006.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 285 § 1º, 334 § 3º e 345 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir:

1) Processo n.º **18.605/2004** - Auto n.º **90.348** de 05/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Nicolina Fernandes do Rosário, 03 – VI. Yolanda – **Ester de Oliveira Roela.**

2) Processo n.º **10.230/2004** - Auto n.º **90.712** de 05/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Dante Battiston, 281 – Centro – **Yolanda Sá Battiston.**

3) Processo n.º **17.820/2003** - Auto n.º **90.981** de 11/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Atílio Delanina, 106 – VI. Campesina – **Osório de Souza**

4) Processo n.º **22.342/2003** - Auto n.º **90.962** de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Dos Autonomistas, 423 – Centro – **José Santos Sasso.**

5) Processo n.º **22.340/2003** - Auto n.º **90.979** de 11/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Dos Autonomistas, 429 – Centro – **José Santos Sasso.**

6) Processo n.º **16.533/2004** - Auto n.º **90.964** de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Vitor Brecheret, 488 – VI. Yara – **José Pereira de Carvalho.**

7) Processo n.º **15.136/2003** - Auto n.º **85.802** de 04/05/2005, ref. imóvel sito à Rua Paranaense, 630 – Jd. Conceição – **Gervaldo Lopes Macedo.**

8) Processo n.º **29.647/2001** - Auto n.º **90.643** de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Novo Osasco, 463 – Jd. Bussocaba – **Alcides Rodrigues.**

9) Processo n.º **40.524/2001** - Auto n.º **79.778** de 23/09/2003, ref. imóvel sito à Rua Manoel Rodrigues, 131 – Pres. Altino – **Armindo Batista.**

10) Processo n.º **16.477/2003** - Auto n.º **90.983** de 11/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Deputado Emilio Carlos, 632 – VI. Campesina – **Paulo Roberto Veneroso.**

11) Processo n.º **13.021/2003** - Auto n.º **91.000** de 13/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Santo Antonio, 1739 – VI. Osasco – **Telefônica.**

12) Processo n.º **26.334/2003** - Auto n.º **90.978** de 11/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Yara, 26 – VI. Yara – **Manoel Antonio Delgado.**

13) Processo n.º **15.352/2003** - Auto n.º **90.633** de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Natalino Thomaz, 08 – City – **Vera Lucia Azevedo.**

14) Processo n.º **08.547/2005** - Auto n.º **90.437** de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua José Anacleto da Silva, 80 – VI. Ayrosa – **Dorisval Germiniani.**

15) Processo n.º **26.253/2003** - Auto n.º 85566 de 13/04/2005, ref. imóvel sito à Rua Ari Barroso, 588 – Pres. Altino – **Pedro Castro Garcia.**

16) Processo n.º **10.604/2001** - Auto n.º **90.703** de 04/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Bussocaba, 564 – VI. Bussocaba – **Jurandir A Jovanelli.**

17) Processo n.º **10.591/2004** - Auto n.º **91.113** de 13/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Santo Antonio, 1437 – VI. Osasco – **Helio Trevisan Júnior.**

18) Processo n.º **26.204/2003** - Auto n.º **90.639** de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Paraense, 768 – Jd. Conceição – **Alonso Francolino Teixeira.**

19) Processo n.º **23.588/2003** - Auto n.º **90.640** de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua José Candido Lopes, 20 – City – **Carlos Eduardo Duenas.**

20) Processo n.º **18.534/2004** - Auto n.º **91114** de 13/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Pç. Padroeira do Brasil, 188 – Jd. Agu – **Cecília Matta Machado.**

21) Processo n.º **14.744/2003** - Auto n.º **90.970** de 10/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Ari Barroso, 771 – Pres. Altino – **Ohannes Atchabahian.**

22) Processo n.º **08.533/2004** - Auto n.º **90.882** de 10/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Valdeci Alves de Oliveira, 60 – Jd. D'Abri – **Valdeci Alves de Oliveira.**

- 23)Processo n.º **23.539/2000** - Auto n.º **89847** de 10/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Mal. João Batista Mascarenhas de Moraes, 714 - Jd. Ivetê - **Igreja Pentecostal Assembléia de Deus.**
- 24)Processo n.º **25.238/2003** - Auto n.º **90.584** de 05/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Maria Carvalho de Lima, 491 - Jd. Imperial - **Neraldo da Conceição**
- 25)Processo n.º **27.621/2003** - Auto n.º **90.890** de 11/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Portugal, 234 - Jd. Oriental - **Cosme Gilmar Soares de Moraes.**
- 26)Processo n.º **18.234/2004** - Auto n.º **90.866** de 09/01/2006, ref. imóvel sito a Av. Antonio Carlos Costa, 471 - Bela Vista - **Victor Augusto Moraes.**
- 27)Processo n.º **09.195/2005** - Auto n.º **90.870** de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Visconde Nova Granada, 411 - Jd. Cipava - **Rafael Adari Camargo.**
- 28)Processo n.º **18.079/2004** - Auto n.º **90.864** de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Armando de Arruda Pereira, 95 - Jd. Ype - **Oswaldo Lopes do Nascimento.**
- 29)Processo n.º **24.976/2003** - Auto n.º **81.555** de 29/01/2004, ref. imóvel sito à Rua Rubens do Amaral, 580 - Jd. Bela Vista - **Enio Maximo.**
- 30)Processo n.º **17.347/2004** - Auto n.º **91.106** de 12/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Casimiro José Marques de Abreu, 325 - Vl. Osasco - **Antonio Pinto Bezerra.**
- 31)Processo n.º **08.002/2005** - Auto n.º **90907** de 06/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Paulo Soares, 23 - Jd. Santo Antonio - **Cláudio Aparecido Ferrari.**
- 32)Processo n.º **23.641/2003** - Auto n.º **90.906** de 06/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Solidade Alves Fonte, 447 - Jd. Santo Antonio - **Valdir Eufrásio Alves.**
- 33)Processo n.º **13.048/2004** - Auto n.º **89.837** de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Itabira do Mato Dentro, 90 - Vl. Isabel - **Antonio Aurino Moreira.**
- 34)Processo n.º **10.214/2005** - Auto n.º **90968** de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Antonio Benedito Coutinho, 97 - Centro - **Sergio Issamui Tunoda e Outros.**
- 35)Processo n.º **17.564/2003** - Auto n.º **90.988** de 12/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Marechal Rondon, 567 e 569 - Centro - **Rodnei Bueno da Silva e Outro.**
- 36)Processo n.º **27.774/2003** - Auto n.º **90957** de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Antonia Bizarro, 251 - Centro - **Extrema Com de Equip. Eletrônicos s/c.**
- 37)Processo n.º **09.426/2004** - Auto n.º **90.956** de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Jacob Lindenmaier, 9 - Jd. Granada - **Mitra Diocesana de Osasco.**
- 38)Processo n.º **11.747/2004** - Auto n.º **90.842** de 12/01/2006, ref. imóvel sito à Rua André Thomaz, 15 - Vl. Campesina - **Anésio Aparecida Soares.**
- 39)Processo n.º **10.637/2004** - Auto n.º **90.844** de 12/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Luiz Lopes, 18 - Jd. Guadalupe - **Hélio Gonçalves.**
- 40)Processo n.º **09.877/2004** - Auto n.º **90.846** de 12/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Jair Almeida Silveira, 261 - Vl. Yara - **Jair Almeida Silveira.**
- 41)Processo n.º **26.261/2003** - Auto n.º **90.887** de 11/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Raul Pompéia, 139 - Jd. D' Abril - **Espolio de Geraldino Mota Trindade.**
- 42)Processo n.º **16.929/2003** - Auto n.º **89.850** de 11/01/2006, ref. imóvel sito à Rua General Florêncio, 1337 - Vl. Quitaúna - **Luiza Rosa de Jesus Pires.**
- 43)Processo n.º **10.073/2004** - Auto n.º **89.830** de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Flor de Amoras, 303 - Jd. Das Flores - **Januaría Pereira da Rocha.**
- 44)Processo n.º **08.947/2004** - Auto n.º **89.848** de 10/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Elza Fagundes Moraes, 612 - Jd. Roberto - **Sandra de Moraes dos Santos.**
- 45)Processo n.º **24.062/2003** - Auto n.º **90.701** de 04/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Dona Primitiva Vianco, 145 - Centro - **Akira Kenshima.**
- 46)Processo n.º **16.324/2004** - Auto n.º **91.105** de 12/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Piedade Coiado Garcia Arcor, 42 - Jd. Cipava - **Antonio Souza.**
- 47)Processo n.º **22.590/2003** - Auto n.º **91.102** de 11/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Capitão Alberto Mendes Junior, 20 - Jd. Bela Vista - **Anália Souza de Oliveira Gomes e Outro.**
- 48)Processo n.º **17.439/2004** - Auto n.º **90.884** de 10/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Padre Vicente Melillo, 419 - Jd. Oriental - **Sandro Yokio Taniguti.**
- 49)Processo n.º **18.474/2004** - Auto n.º **90.894** de 11/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Maria Joana Rosa, 92 - Jd. D' Abril - **Vanderlei Dias.**
- 50)Processo n.º **08.400/2004** - Auto n.º **90.873** de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Lourenço Carletto, 103 - Jd. Cipava - **Wanderley Ferreira.**
- 51)Processo n.º **23.724/2003** - Auto n.º **90.871** de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Analice Sakatauskas, 15 - Jd. Ype - **Pedro Rodrigues da Silva.**
- 52)Processo n.º **04.309/2004** - Auto n.º **89.824** de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua São Jorge, 18 - Vl. Isabel - **Eliel Getulio Pereira.**
- 53)Processo n.º **21.070/2003** - Auto n.º **89.069** de 05/01/2006, ref. imóvel sito a Av. Benedito Alves Turíbio s/n, 15 - Jd. Turíbio - **João de Freitas.**
- 54)Processo n.º **22.045/2003** - Auto n.º **89.082** de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Benedito Alves Turíbio, 30 - Jd. Turíbio - **Antonio Moya Perez.**
- 55)Processo n.º **10.233/2005** - Auto n.º **89.072** de 05/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Benedito Alves Turíbio, 43 - Jd. Turíbio - **José Barbosa da Silva.**
- 56)Processo n.º **29.766/2000** - Auto n.º **91087** de 12/01/2006, ref. imóvel sito à Rua 27 de Janeiro, 121 - Jd. Turíbio - **Mario Massanobu Kanezaki.**
- 57)Processo n.º **15.229/2003** - Auto n.º **89.086** de 11/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Inajar Pereira de Souza, 23 - Jd. Turíbio - **Gelson Riserio do Bonfim.**
- 58)Processo n.º **18.448/2004** - Auto n.º **91.084** de 12/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Santo Roverco, 09 - Jd. Blanche - **Railton Souza de Santana.**
- 59)Processo n.º **11.731/2002** - Auto n.º **90.638** de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Jaguaribe, 395 - Jaguaribe - **Manoel Pedro de Gouveia.**
- 60)Processo n.º **28.882/2000** - Auto n.º **90630** de 06/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Estrada das Margaridas, 201 - Recanto das Rosas - **Alexandre de Oliveira Reis e Outros.**
- 61)Processo n.º **16.160/2004** - Auto n.º **91.004** de 12/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Eugenio Pacelli, 351 - Jd. Santa Maria - **Mauro Martins Lazarini.**
- 62)Processo n.º **18.333/2004** - Auto n.º **91.210** de 13/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Eugenio Pacelli, 19 - Jd. Santa Maria - **Maria Francisca Domingues.**
- 63)Processo n.º **10.141/2005** - Auto n.º **91211** de 13/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Ayrton Senna, 329 - Jd. Santa Maria - **Lucas Alves Teixeira.**
- 64)Processo n.º **16.161/2004** - Auto n.º **91.006** de 12/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Treze, 05 - Jd. Santa Maria - **Francinete de Jesus Catanhede.**
- 65)Processo n.º **18.329/2004** - Auto n.º **91.209** de 13/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Gaetano Del Gazio, 288 - Jd. Santa Maria - **Aguida Rosa de Sousa.**
- 66)Processo n.º **15.870/2004** - Auto n.º **90.625** de 06/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Darcy Ribeiro, 321 - Jd. Santa Maria - **Nivaldo Francisco Ferreira.**
- 67)Processo n.º **27.785/2003** - Auto n.º **90.629** de 06/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Dr. Edmundo Amaral, 162 - Jd. Paulista - **Gislene Almeida Dionísio Costa e Outro.**
- 68)Processo n.º **18.626/2004** - Auto n.º **90.624** de 06/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Novo Osasco, 526 - Jd. Novo Osasco - **Adelino Pedro.**
- 69)Processo n.º **18.627/2004** - Auto n.º **90.626** de 06/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Novo Osasco, 524 - Jd. Novo Osasco - **Jair Pedro Gonçalves.**
- 70)Processo n.º **15.229/2003** - Auto n.º **89.086** de 11/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Inajar Pereira de Souza, 23 - Jd. Turíbio - **Gelson Riserio do Bonfim.**
- 71)Processo n.º **08.118/2003** - Auto n.º **91.203** de 12/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Rosa, 288 - Jd. Das Flores - **Manoel Custodio Ramos.**
- 72)Processo n.º **05.370/2004** - Auto n.º **89.831** de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Papoula, 103 - Jd. Das Flores - **Julio Martins Ribeiro.**
- 73)Processo n.º **10.589/2004** - Auto n.º **89.828** de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Acácia, 442 - Jd. Das Flores - **Jaime Luiz Rovida.**
- 74)Processo n.º **14.018/2004** - Auto n.º **89.827** de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Antonio da Ponte, 10 - Vl. quitaúna - **Elvio Trindade Ávila.**
- 75)Processo n.º **04.592/1999** - Auto n.º **89.841** de 10/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Arminda Beranger, 582 - Vl. quitaúna - **STEM Engenharia Construção e Montagem.**
- 76)Processo n.º **17.253/2004** - Auto n.º **90.815** de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Av. São José, 23 - Vl. São José - **Antonio Ponte.**
- 77)Processo n.º **15.205/2003** - Auto n.º **85.563** de 13/04/2005, ref. imóvel sito à Rua Erasmo Braga, 450 - Pres. Altino - **Espolio de João Antonio Ferreira Filho**
- 78)Processo n.º **17.810/2003** - Auto n.º **90.374** de 04/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Antonio da Silva, 26 - Cj. Metalúrgicos - **Mitra Diocesana de Osasco.**
- 79)Processo n.º **12.605/2004** - Auto n.º **90.910** de 06/01/2006, ref. imóvel sito à Av. João de Andrade, 500 - Jd. Santo Antonio - **Clementino Morgado Leitão.**
- 80) Processo n.º **15.310/**

2004 - Auto n.º 91.003 de 11/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Estrada da Divisa, 01 – Recanto das Rosas – **Iracema Maria de Souza Fernandes**.

81)Processo n.º 15.705/2004 - Auto n.º 91.208 de 13/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Madre Tereza de Calcutá, 218 – Jd. Santa Maria – **Everaldo Moises da Silva**.

82)Processo n.º 13.677/2004 - Auto n.º 90.623 de 06/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Irmã Dulce, 213 – Jd. Santa Maria – **Marcelo Machado Barros**.

83)Processo n.º 18.334/2004 - Auto n.º 91.212 de 13/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Eugenio Pacelli, 91 – Jd. Santa Maria – **Benedito Vieira**.

84)Processo n.º 16.474/2004 - Auto n.º 90.966 de 13/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Irmã Dulce, 158 – Jd. Santa Maria – **Antonio Gomes da Silva**.

85)Processo n.º 16.473/2004 - Auto n.º 90.646 de 11/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Madre Tereza de Calcutá, 141 – Jd. Santa Maria – **Gildato Barbosa dos Santos**.

86)Processo n.º 15.312/2004 - Auto n.º 90.620 de 06/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Darcy Ribeiro, 91 – Jd. Santa Maria – **Azenalia Moreira Pereira**.

87)Processo n.º 14.210/2004 - Auto n.º 91.0001 de 11/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Est. Da Divisa, 61 – Rec. Das Rosas – **Venâncio José Siqueira Neto**.

88)Processo n.º 16.159/2004 - Auto n.º 90.644 de 11/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Eugenio Pacelli, 103 – Jd. Santa Maria – **Senhoria Sato de Souza**.

89)Processo n.º 15.707/2004 - Auto n.º 90.645 de 11/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Teotônio Vilella, 294 – Jd. Santa Maria – **Maria das Montanhas Beserra dos Santos**.

90)Processo n.º 15.871/2004 - Auto n.º 90621 de 06/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Irmã Dulce, 91 – Jd. Santa Maria – **João Batista dos Santos**.

91)Processo n.º 26.120/2003 - Auto n.º 91.094 de 13/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Travessa São Lucas, 23 – Jd. São Vitor – **Demerval José Polido**.

92)Processo n.º 10.610/2004 - Auto n.º 90.896 de 11/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Da Fonte, 46 – Jd. Oriental – **União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia**.

93)Processo n.º 18.335/2004 - Auto n.º 90.622 de 06/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Ayrton Senna, 320 – Jd. Santa Maria – **Iraci Moreira dos Santos**.

94)Processo n.º 25.475/2003 - Auto n.º 890.075 de 06/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Osvaldo Manoel de Oliveira, 355 – Jd. Jd. Padroeira – **José Basílio da Silva**.

95)Processo n.º 18.332/2004 - Auto n.º 90.619 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Irmã Dulce, 141 – Jd. Santa Maria – **Francisco Lisboa Batista**.

96)Processo n.º 07.232/2004 - Auto n.º 90.888 de 11/01/2006, ref. imóvel sito à Rua João Bitencourt, 32 – Jd. Da Gloria – **João Telo de Menezes**.

97)Processo n.º 25.787/2003 - Auto n.º 91.205 de 13/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Nelson Pereira, 03 – Jd. Roberto – **Edmar José dos Santos**.

98)Processo n.º 19.337/2003 - Auto n.º 91.081 de 12/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Tom Jobim, 23 – Jd. Santa Maria – **Celina Reis dos Santos**.

99)Processo n.º 15.957/2003 - Auto n.º 89.834 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Vitória Regia, 158 – Jd. Das Flores – **Cláudio Aparecido Ferrari**.

100)Processo n.º 18.262/2004 - Auto n.º 89.078 de 06/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Benedito Alves Turíbio, 160 – Jd. Turíbio – **Odilon Cavalcante**.

101)Processo n.º 14.255/2004 - Auto n.º 89.076 de 06/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Manoel Gomes Gonçalves, 29 – Jd. Padroeira II – **André Olivotti**.

102)Processo n.º 26.205/2003 - Auto n.º 89.077 de 06/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Benedito Alves Turíbio, 684 – Jd. Turíbio – **José Souza Mello**.

103)Processo n.º 18.564/2004 - Auto n.º 89.080 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Benedito Alves Turíbio, 396 – Jd. Turíbio – **Narcizo Flauzino de Andrade**.

104)Processo n.º 18.606/2004 - Auto n.º 90.376 de 04/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Farias Brito, 141 – Jd. Veloso – **Edison Valoes Vieira**.

105)Processo n.º 25.912/2003 - Auto n.º 90.935 de 14/01/2006, ref. imóvel sito à Rua João de Sá, 38 – Cj metalúrgicos – **Missão Kuadrangular Brasileira**.

106)Processo n.º 10.154/2004 - Auto n.º 90.372 de 04/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Dr. Conrado Cezarino Nuvolini, 20 – Jd. Paulista – **Gervasio Kenkichi Maesumoto**.

107)Processo n.º 17.675/2003 - Auto n.º 91154 de 11/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Cesar Ladeira, S/N – Jd. Veloso – **Jair Pietro Viudes**.

108)Processo n.º 10.641/2004 - Auto n.º 89.081 de 09/01/2006,

ref. imóvel sito à Av. Benedito Alves Turíbio, 590 – Jd. Turíbio – **Porfrio Moyo Paulino**.

109)Processo n.º 16.672/2003 - Auto n.º 90.900 de 11/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Padre Vicente Melillo, 1682 – Jd. Sindona – Sr.(a) **Eloisio Alves Paz**.

110)Processo n.º 15.843/2004 - Auto n.º 90.899 de 11/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Padre Vicente Melillo, 1331 – Jd. Oriental – Sr.(a) **Jonivelton Soares de Menezes**.

111)Processo n.º 27.318/2003 - Auto n.º 90.889 de 11/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Julieta Filipini, 13 – Sr.(a) **Norma Magalhães Moulard Barros**.

112)Processo n.º 23.343/2003 - Auto n.º 90.891 de 11/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Clarindo José de Mattos, 120 – Jd. Nossa Senhora das Gloria – Sr.(a) **Sergio Alfredo de Oliveira**.

113)Processo n.º 02.366/2004 - Auto n.º 91.103 de 12/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Raposo Tavares, 08 – Jd. Cipava – **Sociedade de Cultura Bíblica de Osasco**.

114)Processo n.º 17.838/2003 - Auto n.º 90.878 de 10/01/2006, ref. imóvel sito à Rua César Salvi, 90 – Pq. Dos Príncipes – Sr.(a) **Augusto Ribeiro de Carvalho Neto**.

115)Processo n.º 18.519/2004 - Auto n.º 90.867 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Ernesto Batista Vilares, 1003 – Jd. Aliança – Sr.(a) **Dorival Rezende Nogueira**.

116)Processo n.º 17.348/2004 - Auto n.º 90.857 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Otavio Tucunduva Faria, 95 – parte do lote 14 – Quadra 19 – Jd. Cipava – Sr.(a) **Antonio Natal Daniel**.

117)Processo n.º 09.850/03 - Auto n.º 90.876 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Nicota de Oliveira, 170 – Jd. Bela vista – SR.(a) **Vinicius Oliveira Silva**.

118)Processo n.º 18.512/2004 - Auto n.º 90.865 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Casimiro José Marques de Abreu, 278 – Vila Osasco – Sr.(a) **Carmo Caropresso**.

119)Processo n.º 18.511/2004 - Auto n.º 90.858 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Casimiro José Marques de Abreu, 282 – Vila Osasco – Sr.(a) **Carmo Caropresso**.

120)Processo n.º 12.016/2004 - Auto n.º 91.080 de 12/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Nelson Vieira Lima, 32 – Jd. Paulista – Sr.(a) **Maria do Socorro da Silva**.

121)Processo n.º 15.311/2004 - Auto n.º 85.335 de 28/04/2005, ref. imóvel sito à Rua Irmã Dulce,

230 – Santa Maria – Sr.(a) **Carlos Eduardo Gomes Viana**.

122) Processo n.º 18.252/2004 – Auto n.º 90.440 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Presidente Medice, 2258 – Jd. Mutinga – Sr.(a) **Estevão Candido Biscaia Martins**.

123) Processo n.º 17.079/2004 – Auto n.º 90431 de 06/01/2006, ref. imóvel sito à Via Anhanguera, 21.615 – KM 16,5 – **L. R. A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**.

124) Processo n.º 26.189/2003 – Auto n.º 90.959 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Marechal Rondon, 156 – **Marey Auto Posto Ltda**.

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigos 345º § 2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **multados**, conforme discriminação a seguir:

1)Processo n.º 09.866/2004 – Auto n.º 91.152 de 11/01/2006, ref. imóvel sito à Rua João Vieira Cassiano Jr., 63 – Conj. Dos Metalúrgicos – Sr.(a) **José M. da Silva**.

2)Processo n.º 19.860/2004 – Auto n.º 90.371 de 04/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Sarah Veloso, 142 – Jd. Veloso – Sr.(a) **Antonio João de Freitas Mendonça**.

3)Processo n.º 06.948/2004 – Auto n.º 90.652 de 09/12/2005, ref. imóvel sito à Av. Valter Boveri, 165 – Lt. 2 – Qd. B – Jd. Helena – Sr.(a) **Eduardo Aparício Silva**.

4)Processo n.º 06.951/2004 – Auto n.º 89.800 de 09/12/2005, ref. imóvel sito à Av. Valter Boveri, 549 – Lt. 3 – Qd. B – Jd. Helena – Sr.(a) **Eduardo Aparício Silva**.

5)Processo n.º 06.949/2004 – Auto n.º 90.651 de 09/12/2005, ref. imóvel sito à Av. Valter Boveri, 535 – Lt. 1 – Qd. B – Jd. Helena – Sr.(a) **Eduardo Aparício Silva**.

6)Processo n.º 06.946/2004 – Auto n.º 90.653 de 09/12/2005, ref. imóvel sito à Av. Valter Boveri, 145 – Lt. 4 – Qd. B – Jd. Helena – Sr.(a) **Eduardo Aparício Silva**.

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1732/83, artigos 1º e 4º, artigos 11º e 12º com nova redação dada pela lei 3569/00, artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **multados**, conforme discriminação a seguir:

1)Processo n.º 18.566/2005 – Auto n.º 89.988 de 19/10/2005, ref. imóvel sito à Rua Osvaldo Manoel de Oliveira, S/n.º - Lt. 10 – Qd. G – Jd. Turíbio – Sr.(a) **Benedito A. Turíbio**.

2) Processo n.º **23.552/2003** – Auto n.º **89.350** de 19/10/2005, ref. imóvel sito à Rua Maria Angélica, 20 – eq. C/ Rua Ana Ventura Nitão – Vila São Jose – Sr.(a) **José de S. Pimentel**.

3) Processo n.º **08.005/2004** – Auto n.º **89.985** de 18/10/2005, ref. imóvel sito à Rua Atílio Lofredo, 38 – Jd. Lofredo – Lt. 38 – Sr.(a) **Edson B. de Lima**.

Osasco, 14 de março de 2006.

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Atos do Secretário

Assunto: Transferência de Direitos de Ponto de Estacionamento de Veículos de Aluguel (TÁXIS).

Considerando os fatos processados, e, nos termos da nova redação do artigo 24 do Decreto N.º 3.715/76, trazida pelo Decreto N.º 4.100/78, torna público o deferimento dos Processos arrolados abaixo:

Processo N.º - Interessado
24.198/2005- Joaquim Francisco de Moraes Ferreira (Ponto nº 04 – Táxi);
Osasco, 07 de Março de 2006.

Atos do Secretário

Assunto: Transferência de veículo no Alvará de Estacionamento (TÁXIS).

Considerando os fatos processados, e, nos termos da nova redação do artigo 28 do Decreto N.º 3.715/76, trazida pelo Decreto N.º 3.878/77, torna público o deferimento dos Processos arrolados abaixo:

Processo N.º - Interessado
23.830/2005 – Eric Lemos de Vasconcelos (Ponto nº 13);
01.383/2006 – Tereza Alves Chaves Pacheco (Ponto nº 18 – Táxi);
01.970/2006 – André Luiz Lima Teruel (Ponto nº 10 – Táxi);

Osasco, 07 de Março de 2006.

João Góis Neto
Secretário

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

PORTARIA Nº. 11/06 FITO

DIRCE GOMES, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do inciso XIX do artigo 14, do Estatuto da FITO;

RESOLVE:

1 – DAR POSSE E CONFIRMAR O INÍCIO DO EXERCÍCIO a partir de 10 de março de 2006, nos termos da LC 122/04 e em cumprimento às determinações judiciais contidas nos processos abaixo discriminados, nos seguintes cargos :

ADVOGADA:

Vanessa Ferraretto Goldman

Processo nº 2852/05 – 1ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP

ANALISTA DE COMPRAS II:

Nathalia Furtado Soares Bocato

Processo nº 2684/05 – 2ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP

II – Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de março de 2006.

Processo Seletivo nº 003/2006 - Área Administrativa

A Comissão do processo seletivo nº 003/2006, no uso das atribuições que lhe confere, torna público a classificação para entrevista dos candidatos aos respectivos cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, que se dará conforme datas e horários abaixo descritos:

CANDIDATO	DOCUMENTO	DIA	CONVOCAÇÃO P/ ENTREVISTA	
			HORÁRIO	LOCAL
ANAL. DE GESTÃO - REC. HUM.	IDENTIDADE			
ADRIANA S. DOS SANTOS FERREIRA	22.933.855-0	18/3/2006	09:00	Auditório FAC/FITO
FELIPE TANTOS GASPAR	23.131.966-6	18/3/2006	09:15	Auditório FAC/FITO
FRANCISCO TINTINO DA SILVA SOBRINHO	17.465.741-9	18/3/2006	09:30	Auditório FAC/FITO
LUCINEA BORGES DE SOUZA MOIMAS	12.755.509-2	18/3/2006	09:45	Auditório FAC/FITO
ANAL. DE GESTÃO - REC. EDUC.	IDENTIDADE			
ELAINE AP. FORGASSIN	12.613.501	18/3/2006	10:00	Auditório FAC/FITO
MARIA DE FATIMAD'AGOSTINO	8.914.795-9	18/3/2006	10:15	Auditório FAC/FITO
AUXILIAR OP. - ÁUDIO E VÍDEO	IDENTIDADE			
JOAO PAULO ARAUJO DE FREITAS	34.416.802-5	18/3/2006	10:30	Auditório FAC/FITO
WILLIAN ASTOLFO CACAVELI	41.800.026-8	18/3/2006	10:45	Auditório FAC/FITO
AUXILIAR OP. - MARCENARIA	IDENTIDADE			
OSIEL SILVA DELFINO	21.825.286	18/3/2006	11:00	Auditório FAC/FITO
AUX. OP. - MESTRE DE OBRAS	IDENTIDADE			
EDIVAR LOPES DAROCHA	19.534.952-0	18/3/2006	11:15	Auditório FAC/FITO
AUX. OPERACIONAL - PEDREIRO	IDENTIDADE			
ERIVALDO TENORIO DA CONCEIÇÃO	18.643.505-8	18/3/2006	11:30	Auditório FAC/FITO
AUX. OP. TRANSP. - MOTORISTA	IDENTIDADE			
ABELARDO CORREIA BARROS	6.658.575-2	18/3/2006	09:00	Auditório FAC/FITO
AERSON ALEX LOURENÇO	19.429.759-7	18/3/2006	09:15	Auditório FAC/FITO
ALEX DOS SANTOS	24.611.581	18/3/2006	09:30	Auditório FAC/FITO
ALEXANDRE VIEIRA LEITE	28.444.089-9	18/3/2006	09:45	Auditório FAC/FITO
ANTONIO FELIX DE SANTANA	32.233.647-8	18/3/2006	10:00	Auditório FAC/FITO
ANTONIO MARCOS RODRIGUES	18.004.354	18/3/2006	10:15	Auditório FAC/FITO
ARAMIS CARDOZO JUNIOR	19.431.328-1	18/3/2006	10:30	Auditório FAC/FITO

CARLOS ALBERTO M. DA SILVA	8.508.559-5	18/3/2006	10:45	Auditório FAC/FITO
CARLOS ALBERTO SOUZA	13.507.360-1	18/3/2006	11:00	Auditório FAC/FITO
CELSO DE JESUS FELIPE	23.455.059	18/3/2006	11:15	Auditório FAC/FITO
CLAUDIO PEREIRA GOMES	24.150.868	18/3/2006	11:30	Auditório FAC/FITO
DAVI DOS SANTOS GUNDIN	22.137.344	18/3/2006	11:45	Auditório FAC/FITO
ERNADES TONIOLLO	23.382.072-3	18/3/2006	12:00	Auditório FAC/FITO
EVANDRO BESERRA MAIA	25.605.955-X	18/3/2006	12:15	Auditório FAC/FITO
FABIANO BARBIR	28.998.139-6	18/3/2006	12:30	Auditório FAC/FITO
FABIO VIEIRA	28.196.155-4	18/3/2006	12:45	Auditório FAC/FITO
FRANCISCO FERMINO FILHO	24.142.232-2	18/3/2006	13:00	Auditório FAC/FITO
GILL MAYRON DE CARVALHO	2.389.919	18/3/2006	13:15	Auditório FAC/FITO
GILVAN DELMINDO DE AVELAR	16.961.921	18/3/2006	13:30	Auditório FAC/FITO
HERVAL BATISTA BARRETO	8.346.609-9	18/3/2006	13:45	Auditório FAC/FITO
JEFFERSON FERNANDO CABRAL	35.131.290-0	18/3/2006	14:00	Auditório FAC/FITO
JORGE SOARES JUNIOR	1.522.470	18/3/2006	14:15	Auditório FAC/FITO
JOSE CARLOS M. DOS SANTOS	13.733.865	18/3/2006	14:30	Auditório FAC/FITO
LAZARO JESUS DE CALAZANS	11.336.217	18/3/2006	14:45	Auditório FAC/FITO
LUIZ APARECIDO SILVA	22.325.355-8	18/3/2006	15:00	Auditório FAC/FITO
MARCIO PEREIRA DA SILVA	18.326.903-2	18/3/2006	15:15	Auditório FAC/FITO
MARCOS CESAR P. DA SILVA	21.956.234	18/3/2006	15:30	Auditório FAC/FITO
MARCOS JOSE VITORINO	12.334.704	18/3/2006	15:45	Auditório FAC/FITO
MOISES MOREIRA DA SILVA	20.196.333-4	18/3/2006	16:00	Auditório FAC/FITO
RINALDO VITAL DA SILVA	15.397.500	18/3/2006	11:45	Auditório FAC/FITO
RONALDO FERREIRA MACHADO	23.968.428	18/3/2006	12:00	Auditório FAC/FITO
SERGIO APARECIDO DE SOUZA	14.159.131-6	18/3/2006	12:15	Auditório FAC/FITO
TANIA CRISTINA B. DE OLIVEIRA	16.278.056-4	18/3/2006	12:30	Auditório FAC/FITO
THIAGO MOZART CORREA	42.850.024	18/3/2006	12:45	Auditório FAC/FITO
VALDECIR APARECIDO POLETO	5.914.817	18/3/2006	13:00	Auditório FAC/FITO
VALTER LINO NOGUEIRA	22.700.831-5	18/3/2006	13:15	Auditório FAC/FITO
VICTOR MANUEL B. FERNANDES	325327	18/3/2006	13:30	Auditório FAC/FITO
VINICIUS CARNEIRO MONTOYA	34.393.566-1	18/3/2006	13:45	Auditório FAC/FITO
WALTER FICHES	9.028.173-1	18/3/2006	14:00	Auditório FAC/FITO
WANDERLEY TAVEIRA	10.166.975-6	18/3/2006	14:15	Auditório FAC/FITO
WESLEY CLEBER BARBOSA	21.662.477-0	18/3/2006	14:30	Auditório FAC/FITO

TÉC. EM GESTÃO - AP. JURÍDICO

CICERA MARIA DA SILVA	34.364.458-7	18/3/2006	14:45	Auditório FAC/FITO
CLAUDIA CAMILA SILVA DE OLIVEIRA	34.022.305-4	18/3/2006	15:00	Auditório FAC/FITO

TÉCNICO EM GESTÃO - QUÍMICA

RENATA GNECCO	25.866.062-4	18/3/2006	15:15	Auditório FAC/FITO
---------------	--------------	-----------	-------	--------------------

TÉC. EM MANUT. - TELEF./ELÉTR

CLAUDIO MOREIRA	13.391.362-4	18/3/2006	15:30	Auditório FAC/FITO
DAVI WILIANS C. DA SILVA	28.374.602-6	18/3/2006	15:45	Auditório FAC/FITO
HAMILTON TAVARES	11.584.118	18/3/2006	16:00	Auditório FAC/FITO
MARCELO XAVIER DED LIRA	18.980.562-6	18/3/2006	16:15	Auditório FAC/FITO
SONIA DE SOUZA SANTOS	19.282.361	18/3/2006	16:30	Auditório FAC/FITO

TÉCNICO GESTÃO CONTÁBIL

AIRTON SILVEIRA	14.715.630	18/3/2006	09:00	Auditório FAC/FITO
ANGELA PAULINO GOUVEIA	33.885.797-7	18/3/2006	09:15	Auditório FAC/FITO
DENILSON CARVALHO DOS SANTOS	23.299.704-4	18/3/2006	09:30	Auditório FAC/FITO
ESTEVÃO GONÇALVES DE ARAUJO	8.035.143	18/3/2006	09:45	Auditório FAC/FITO
FABIANO HENRIQUE SANTANA	42.134.478-7	18/3/2006	10:00	Auditório FAC/FITO
GETULIO DE OLIVEIRA GERMANO	27.552.410-3	18/3/2006	10:15	Auditório FAC/FITO
IZABEL CRISTINA CORREA	11.315.337-5	18/3/2006	10:30	Auditório FAC/FITO
JOSE EDSON DO NASCIMENTO	19.428.355	18/3/2006	10:45	Auditório FAC/FITO
MARCIA REGINA DA SILVA	18.977.660-2	18/3/2006	11:00	Auditório FAC/FITO
PATRICIA CRISTINA DE S. CUNHA	21.824.792-8	18/3/2006	11:15	Auditório FAC/FITO
PAULO MAGALHÃES R. JUNIOR	23.968.217-8	18/3/2006	11:30	Auditório FAC/FITO
RICARDO WANDERLEY GUIMARÃES	11.222.441-6	18/3/2006	11:45	Auditório FAC/FITO
UELITON ALVES RODRIGUES	MG-10.483.224	18/3/2006	12:00	Auditório FAC/FITO

TÉCNICO GESTÃO TECNOLOGIA

ANDERSON CLEBER PARO	25.788.583-3	18/3/2006	12:15	Auditório FAC/FITO
DANIEL ZAMPIERI	30.793.697-1	18/3/2006	12:15	Auditório FAC/FITO
DENISE JULIANA WENDLER	21.632.947-4	18/3/2006	12:30	Auditório FAC/FITO
JOSE SIQUEIRA FILHO	8.682.118	18/3/2006	12:45	Auditório FAC/FITO
SERGIO TADEU DIAS GOBATTI	17.428.576-0	18/3/2006	13:00	Auditório FAC/FITO
WILSON GONÇALVES DA COSTA	30.876.152-2	18/3/2006	13:15	Auditório FAC/FITO

AUX. OP. VIGILANTE ESC. MASC.

AILTON CRISPIM NOGUEIRA	13.511.467-6	21/3/2006	10:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ALEXANDRE DAVI DE SOUZA	24.335.837-4	21/3/2006	10:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ALEXANDRE ROGERIO VIEIRA	20.877.053-7	21/3/2006	10:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ANTONIO CARLOS PAES DE LIRA	15.591.290-2	21/3/2006	10:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
BRUNO B. DA S. SIQUEIRA	35.310.801-7	21/3/2006	11:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CAIO CESAR BUENO	17.478.025-4	21/3/2006	11:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CARLOS APARECIDO EUGENIO	23.272.120-8	21/3/2006	11:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CARLOS LIMA LEAL	27.827.333-6	21/3/2006	11:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CELSO DE FREITAS TERUEL	18.763.164	21/3/2006	12:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores

CICERO CARTOLARI	7.530.831-9	21/3/2006	12:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CIDNEI CLEISS PEDROZO	8.034.640-6	21/3/2006	12:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CLEOFANO ALVES BONIFACIO	5.980.351-4	21/3/2006	12:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
DARLAN CESAR S. DE OLIVEIRA	MG- 12.289.601	21/3/2006	13:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
DOUGLAS NEGRI	33.444.788-4	21/3/2006	10:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ED CARLOS DE OLIVEIRA	25.606.066	21/3/2006	10:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
EDSON APARECIDO ROQUE	25.231.533-9	21/3/2006	10:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ELÇO DA SILVA CORREIA	34.360.422-X	21/3/2006	10:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
EUZEBIO THEODORO	16.279.488-5	21/3/2006	11:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
FRANCISCO ALVES GOMES	6.981.154	21/3/2006	11:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
HAMILTON A. DOS SANTOS	3.762.849	21/3/2006	11:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
JOSE ANTONIO VIEIRA	3.563.736-5	21/3/2006	11:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
JOSE BACHIEGA	14.537.671	21/3/2006	12:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
JOSE IVONALDO DA SILVA JUNIOR	40.112.818-0	21/3/2006	12:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
JOSE JOSIVALDO D. DOS SANTOS	38.304.207-0	21/3/2006	12:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
JOSENILDO J. DE FREITAS	8.313.349	21/3/2006	12:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARCELO DE ANDRADE OLIVEIRA	24.540.018-7	21/3/2006	13:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIO SERGIO VALIM DOMINGOS	13.733.254-3	21/3/2006	14:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
OGERIO DA MOTA RAMOS	37.028.031	21/3/2006	14:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ORLANDO ANTONIO DO REGO	12.416.093-1	21/3/2006	14:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
OSVALDO BARBOSA DA MOTA	M-5.987.030	21/3/2006	14:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
PAULO ONOFRE LUIZ	16.960.961-3	21/3/2006	15:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
PEDROLUIZ	22.948.006-8	21/3/2006	15:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
RENATO JUSTINIANO DE CASTRO	13.508.832-X	21/3/2006	15:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
RICARDO DE BRITO SOARES	29.515.535-8	21/3/2006	15:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
RODRIGO RAFAEL FELIX PEREIRA	40.268.580-5	21/3/2006	16:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
RUBENS DE FALCO ALVES CUNHA	32.067.727-8	21/3/2006	16:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SILVIO CESAR VIANA RAPOSO	14.334.541-2	21/3/2006	16:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
VAGNER APARECIDO PEREIRA LIMA	15.590.035-3	21/3/2006	16:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
VAGNER LIMA DA SILVA	32.398.495-2	21/3/2006	17:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
VALTER ROBERTO F. DE GODOY	28.395.402-4	21/3/2006	14:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
WAGNER RODRIGO DOS SANTOS	32.365.843-X	21/3/2006	14:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
WANDERSON W. B. DA SILVA	27.035.100-0	21/3/2006	14:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores

AUXILIAR ADMINISTRATIVO**IDENTIDADE**

ADRIANA CRISTINA DAL OLIO	22.138.295-1	21/3/2006	18:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ALEXANDRE CORDEIRO DA SILVA	17.346.314-9	21/3/2006	18:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ALINE GABRIELA G. GIANNASI	43.973.184-7	21/3/2006	18:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ANA CLAUDIA DE ALMEIDA	36.730.569	21/3/2006	18:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ANA LUCIA NAVARRO MARQUES	10.755.077.5	21/3/2006	19:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ANA MARIA DA SILVA	15.398.730-3	21/3/2006	19:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ANA MARIA DE O. HONORATO	23.047.511.5	21/3/2006	19:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ANA PAULA SILVA TORRES	34.527.905-0	21/3/2006	19:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ANA ROGERIA RODRIGUES	26.371.570-X	21/3/2006	20:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ANDREA PEREIRA DE ARAUJO	23.131.944-7	21/3/2006	20:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ANDREIA RAMOS M. BOMFIM	19.596.208-4	21/3/2006	20:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ARLETE PEREIRA DA SILVA VIEIRA	16.281.053-2	21/3/2006	20:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
AUREA DE SOUZA CARRASCO	17.164.335	21/3/2006	21:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
BEATRIZ APARECIDA CLEMENTE	26.180.669-5	21/3/2006	18:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
BRUNO RAFAEL DE MATOS PIRES	2+.907.391-9	21/3/2006	18:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
BRUNO TALLARICO	40.264.553-4	21/3/2006	18:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CAMILA ALICE DE OLIVEIRA	41.527.672-X	21/3/2006	18:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CARLA FABIOLA PEREIRA	30.647.733-6	21/3/2006	19:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CARLA GIORDANA I. C. MARTINS	38.909.185-6	21/3/2006	19:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CELIA REGINA LEAMARE ARRISCADO	17.970.862-4	21/3/2006	19:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	30.876.123-6	21/3/2006	19:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CEZAR LUIZ EMILIANO LIMA	28.877.300-7	21/3/2006	20:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CIBELLE GRACIANO VACCARI	27.091.736-6	21/3/2006	20:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CICERA RODRIGUES DE AQUINO	38.302.760-3	21/3/2006	20:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CLAUDENILDA PEREIRA DE S. GURGEL	34.393.261-1	21/3/2006	20:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CLAUDIA HELENA SANTOS JERONIMO	24.643.558	21/3/2006	21:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CLAUDIA MARTA GONÇALVES	10.830.970	21/3/2006	18:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CLEBER MARLENE DOS S. ANDRADE	19.593.325	21/3/2006	18:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CRISTHIANE COLONERA	19.203.543	21/3/2006	18:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CRISTIANE BENEDITA BOTELHO	22.887.329-0	21/3/2006	18:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CRISTIANE CANUTO PEREIRA	30.640.871-5	21/3/2006	19:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CRISTIANI VERRI CANIN	28.834.222-7	21/3/2006	19:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CRISTINA RIELO	19.132.535	21/3/2006	19:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
DANIELA CAROLINE P. DE SOUZA	30.796.613-6	21/3/2006	19:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
DEBORA CRISTINA DE S. FUJISSE	40.481.533-9	21/3/2006	20:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
DIVA DOS SANTOS SILVA	14.335.558-2	21/3/2006	20:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
EDMARA OCANÁ DE LIMA	21.592.193-8	21/3/2006	20:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
EGLANCI DE SOUZA NUNES	18.327.456-8	21/3/2006	20:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ELAINE CRISTINA BUENO	22.246.252-8	21/3/2006	21:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ELAINE CRISTINA LOPES	28.834.787-0	22/3/2006	10:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ELAINE ROSANA DA CONCEIÇÃO	12.226.744	22/3/2006	10:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ELCILIEVELSON B. S. V. DA CONCEIÇÃO	15.714.942	22/3/2006	10:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ELIANA ASTOLFO	23.048.388-4	22/3/2006	10:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	24.289.585-2	22/3/2006	11:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ELIAS CORDEIRO JAQUES	19.723.891	22/3/2006	11:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ELIAS MESSIAS FERRARI	14.593.219	22/3/2006	11:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores

ELMA MARTINS DE OLIVEIRA	30.861.224-0	22/3/2006	11:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
EMERSON LUIS DOS SANTOS OLIVEIRA	23.131.977-0	22/3/2006	12:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ETEVALDO SOUZA DOS SANTOS	12.420.746-7	22/3/2006	12:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
FABIA FEITOSA DA SILVA	24.152.734-X	22/3/2006	12:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
FABIO CELIO MANFREDI	33.962953-8	22/3/2006	12:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
FATIMA AP. DA PAIXÃO ISABEL	11.857.617-3	22/3/2006	13:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
FERNANDA BARBOSA BROCHINI	16.961.348-3	22/3/2006	10:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
FERNANDA CAMARGO MARQUES	16.506.812-7	22/3/2006	10:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
FERNANDA KAREN OLIVEIRA SILVEIRA	43.007.727-0	22/3/2006	10:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
FERNANDO BERTELLA JUNIOR	12.898.499	22/3/2006	10:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
FREDERICO DE MORAES WUTENBERG	32.642.153-1	22/3/2006	11:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
GENI MARIA DA SILVA	11.376.579-4	22/3/2006	11:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
GIOVANNA ANDREZA DE O. DO E. SANTO	42.985.765-2	22/3/2006	11:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
GISELI DOS SANTOS	33.804.874-1	22/3/2006	11:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
GIZELLI HERCULANO DA SILVA	22.999.876-8	22/3/2006	12:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
GIZLAINE MACEDO GOMES	15.325.646-1	22/3/2006	12:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
GRACIELA MARIA FELIX	40.688.693-3	22/3/2006	12:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
HELENI ALVES DE LIMA	23.580.965-2	22/3/2006	12:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
HILDA DA C. RODRIGUES TEDESCHI	8.536.807-6	22/3/2006	13:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
INGRID MARIA G. DE SOUZA PADILHA	26.999.170-0	22/3/2006	14:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
IRANI BATISTA DE OLIVEIRA RAMALHO	6.965.828-6	22/3/2006	14:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
IRANILDA SILVA DE O. RODRIGUES	18.325.502-1	22/3/2006	14:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ISABEL CRISTINA DA SILVA	22.557.078-6	22/3/2006	14:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
IVANI OLIVEIRA TINTINO DA SILVA	18.326.994-9	22/3/2006	15:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
JANAINA KELLY VIEIRA	34.416.988-1	22/3/2006	15:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
JANAINA TOME AQUINO	27.875.513-6	22/3/2006	15:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
JANDIRA FRANCISCA DE N. LIMA	11.376.527-7	22/3/2006	15:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
JOSE AUGUSTO OS SANTOS	17.347.912-1	22/3/2006	16:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
JOSE ROBERIO RODRIGUES	12.334.597-2	22/3/2006	16:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
JOSIANE DE PAULA SANTOS	40.452.125-3	22/3/2006	16:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
JOYCE ALMEIDA DO NASCIMENTO	22.521.313-8	22/3/2006	16:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
JULIANA NEVES CASSALHO	34.571.467-2	22/3/2006	17:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
JULIANE DE OLIVEIRA DOMINGUES	42.494.440.6	22/3/2006	14:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
KARINA TIEKO OYA	24.336.209	22/3/2006	14:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
KARLA FERNANDA LOPRETE	30.876.405-5	22/3/2006	14:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
KELLY CRISTINA DE CARVALHO	30.243.325-9	22/3/2006	14:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
LAERCIO FERREIRA RAMOS	648730999	22/3/2006	15:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
LAIS CRISTINA JESUS DOAMARANTE	34.086.357-2	22/3/2006	15:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
LEANDRO PEREIRA DE TOLEDO	28.127.203-7	22/3/2006	15:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
LEILA MARISA PEDROSO	6.395.192	22/3/2006	15:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
LETICIA ALVES DOS SANTOS	30.949.010-8	22/3/2006	16:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
LIDIA APARECIDA DINIZ REZENDE	17.970.837-5	22/3/2006	16:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
LILIAN CRISTIANE DE GOUVEIA	42.494.478-9	22/3/2006	16:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
LOURDES DA SILVA PEREIRA	18.177.012-X	22/3/2006	16:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
LUCILENE GUARES	43.411.846-1	22/3/2006	17:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
LUIS CARLOS CORREIA	16.757.063.8	22/3/2006	18:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
LUIZ ALBERTO ALVES DE ALMEIDA	16.278.506-9	22/3/2006	18:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
LUIZ CARLOS PICHUTI	14.337.845-4	22/3/2006	18:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
LUZINETE APARECIDA MORINI	18.175.458-7	22/3/2006	18:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MAGALI PISTILI MEDEIROS	17.347.639-9	22/3/2006	19:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARCELO DE SOUZA MARIANO	24.141.988-8	22/3/2006	19:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARCIA AP. DA CRUZ STEFANINI	20.091.252-5	22/3/2006	19:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARCIA REGINA DE SOUZA	15.589.926-0	22/3/2006	19:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARCIO ROGÉRIO BRATFICH	25.984.760-4	22/3/2006	20:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARCIO ROGERIO DE ALMEIDA	29.778.742-1	22/3/2006	20:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARCOS ROBERTO KLEN	11.159.887	22/3/2006	20:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIA APARECIDA CRUZ	13.508.598-6	22/3/2006	20:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIA AP. LOURENÇO FERREIRA	35.243.472-7	22/3/2006	21:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIA AP. QUINTEROS FERREIRA	19.283.331-5	22/3/2006	18:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIA DO S. LEANDRO G. SIQUEIRA	15.588.364-1	22/3/2006	18:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIA HELENA DE SOUZA	16.601.207-5	22/3/2006	18:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIA ISABEL RODRIGUES	6.090.962-6	22/3/2006	18:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIA SALETE DA SILVA	19.283.057-0	22/3/2006	19:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIA SILVANA GUEDES DE SOUZA	14.159.364.7	22/3/2006	19:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIA SOCORRO SILVA SANTOS	23.434.510-X	22/3/2006	19:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIANA INACIO DE MELLO	30.059.747-2	22/3/2006	19:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARILIA FERREIRA X. DA ROCHA	37.919.944-0	22/3/2006	20:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARISLEI GANDOLFO	20.341.797	22/3/2006	20:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARTA LUCIA DE CARVALHO	15.396.575-7	22/3/2006	20:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARTA REIS FRANÇA GATTI	12.646.319-0	22/3/2006	20:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MICHELLE TOMASZEWSKI	42.494.697-X	22/3/2006	21:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MIRNA LUCIA LOPES VIANNA	19.131.718.4	22/3/2006	18:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MOISES CORDEIRO JAQUES	17.972.677-8	22/3/2006	18:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MONICA OLIVEIRA HONORATO	16.960.265	22/3/2006	18:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
NAIA NILANA RAMOS SILVA	40.190.793-4	22/3/2006	18:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
NANCI LOPES BERTOLE	19.130.835-3	22/3/2006	19:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
NANCI VIEIRA S. DOS SANTOS	8.311.526.2	22/3/2006	19:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
NELI CALISTO DA SILVA	19.955.378	22/3/2006	19:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
NILCE FERREIRA DA CRUZ	15.947.112	22/3/2006	19:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
NILSEN ALVES DE LIMA	24.258.684-3	22/3/2006	20:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
NILZA LUCIA DE OLIVEIRA	13.185.289-9	22/3/2006	20:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores

OLIVIO MOREIRA DA SILVA	4.078.351-0	22/3/2006	20:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
PRISCILA DE CASTRO RODRIGUES	40.150.303-3	22/3/2006	20:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
PRISCILA RIBEIRO CANDIDO	42.571.402-0	23/3/2006	10:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
RAILSON SOUSA FREITAS	41.886.307-6	23/3/2006	10:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
REGIS SOCRATES A. FERNANDES	27.598.199-X	23/3/2006	10:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
RENATA AP. SALVIANO DE OLIVEIRA	44.135.833-0	23/3/2006	10:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
RICHARD CAVALCANT MACIEL	34.202.731-1	23/3/2006	11:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
RITA DE CASSIA CORREA	20.859.389	23/3/2006	11:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
RITA DIAS DE LIMA BRAZ	12.898.408-9	23/3/2006	11:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ROBERTO ALVES DOS SANTOS	23.758.380-X	23/3/2006	11:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
RODRIGO PRADOS DE LIMA	41294.99-0	23/3/2006	12:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ROSA MARIA C. FERNANDES	4.862.419-6	23/3/2006	12:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ROSANGELA LEONEL P. DE SOUSA	30.546.095-X	23/3/2006	12:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ROSANGELA XAVES DOS S. D. NEVES	30.647.437.2	23/3/2006	12:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ROSELI AP. BENAZZI ARTEIRO	12.965.840-6	23/3/2006	13:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ROSELI FRANCISCO	17.462.801-8	23/3/2006	10:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ROSELY DA SILVA FERREIRA	25.733.280-7	23/3/2006	10:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ROSEMARY BIAZOTI MOGARI	10.645.657-X	23/3/2006	10:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ROSEMEIRI MODESTO	23.969.794-7	23/3/2006	10:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
RUTH RODRIGUES BENIS	8.033.734-X	23/3/2006	11:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SABRINA FELIX PEREIRA	40.268.511-8	23/3/2006	11:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SELMA COSTA FRAGA	32.303.304-0	23/3/2006	11:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SELMA DIAS	13.732.327	23/3/2006	11:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SELMA ROSANE MELO ARANHA	23.273.501-3	23/3/2006	12:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SERGIO FRANCISCO DE ALMEIDA	25.231.682-4	23/3/2006	12:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SHEILA DE FATIMA CLEMENTE	27.552.426-7	23/3/2006	12:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SIDNEIA DOS SANTOS	17.465.392	23/3/2006	12:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SILAS ROBERTO DA SILVA	28.443.853.4	23/3/2006	13:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SIMONE GUIMARÃES ARTUSO	23.272.936-0	23/3/2006	14:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SIMONE SOUZA DA ROCHA LEITE	24.660.970-9	23/3/2006	14:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA	9.967.663-1	23/3/2006	14:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SOLANGE AP. SILVA VALENTIM	29.240.275-2	23/3/2006	14:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SOLANGE FERREIRA DA SILVA	11.924.337-4	23/3/2006	15:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
TAMARA ARNAUT TALAVEIRA	43.510.593-0	23/3/2006	15:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
TATIANE CRISTINA DE SOUZA CRUZ	33.191.244-2	23/3/2006	15:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
TATIANE FERRARI CANDIDO	30.057.639-0	23/3/2006	15:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
THAIS BUZQUIA DE OLIVEIRA	44.663.693-9	23/3/2006	16:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
THALITA MIUKI MIRANDA	43.976.248-0	23/3/2006	16:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
THIAGO ASPERTI MENDES	41.930.583-X	23/3/2006	16:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
THIAGO BENAZZI ARTEIRO	43.846.655-X	23/3/2006	16:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
TIAGO PEREIRA MATIAS DA SILVA	33.191.632-0	23/3/2006	17:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
VALDEMILSON DA CONCEIÇÃO	17.342.009	23/3/2006	14:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
VERA LUCIA DE MATOS PIRES	8.104.867-1	23/3/2006	14:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
VINICIUS CASSIMIRO CARVALHO	43.536.043-7	23/3/2006	14:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
VINICIUS RODRIGUES QUEBRADA	245404363	23/3/2006	14:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
VINICIUS ROGERIO TRINDADE	22.948.318-5	23/3/2006	15:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
WANDERLEY LUCIANO	5.052.730-7	23/3/2006	15:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
WOLDSINEYR MARTINHO	3.503.699-0	23/3/2006	15:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ZULMIRA AGDA F. F. DA SILVA	33.973.515-6	23/3/2006	15:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores

AUXILIAR DE LIMPEZA

	IDENTIDADE			
ALDIRENE MENDES DE JESUS	27.639.112 - 3	20/3/2006	10:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ANA LÚCIA DOS SANTOS	37.372.479-2	20/3/2006	10:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ANA LUCIA RODRIGUES FAN	19.593.364 - 3	20/3/2006	10:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ANA MARIA DE JESUS ANDREOLI	43.389.686-3	20/3/2006	11:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ANA PAULA RAMOS ARRUDA	23.382.437-6	20/3/2006	11:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
APARECIDA NUNCIA Z. DE MOURA	46.095.482 - 9	20/3/2006	11:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CARLOS FERREIRA PRESTES	15.664.537	20/3/2006	11:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CARMELITA BERTO JORVINO	2.038.152	20/3/2006	12:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CATARINA MAZZO	23.382.096-6	20/3/2006	12:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CLAUDIA RODRIGUES	21.303.879	20/3/2006	12:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CLEMILDA MOREIRA DA SILVA	4.5 37.608.640-3	20/3/2006	13:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
DALSILEI APARECIDA BROCHADO	11.747.545 - 2	20/3/2006	10:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
DEBORA COSTA ROLDÃO		20/3/2006	10:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
EDILENE AP. DE SOUZA GOMES	19.429.365-8	20/3/2006	10:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA	33.805.126 - 0	20/3/2006	10:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ELAINE C. DE A. DA SILVA	28.027.575-4	20/3/2006	11:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ELAINE RIBEIRO	14.594.983	20/3/2006	11:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ELENICE F. DE ANDRADE GOMES	21.150.346	20/3/2006	11:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ELIANE APARECIDA RODRIGUES	23.997.454 - 2	20/3/2006	11:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ELZA MARIA DOS ANJOS SILVA	36.295.821 - X	20/3/2006	12:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ESTER MESSIAS FERRARI	19.595.937	20/3/2006	12:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
FABIANA GUIMARÃES ALVES	29.576.056-4	20/3/2006	12:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
FABIANA PINTO MENDES	32.033.169-6	20/3/2006	12:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
GRACIONE BATISTA LUSTOSA	34.807.324 - 0	20/3/2006	13:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
GUIOMAR AMORIM DE FREITAS	06724690-73	20/3/2006	14:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
HELENA DE O. DIAS DAS NEVES	12.636.969-0	20/3/2006	14:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
INÊS ANASTÁCIO	13.112.587-4	20/3/2006	14:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ISRAEL DE SOUZA OLIVEIRA	28.443.732-3	20/3/2006	14:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
IVANDINA DA SILVA	4.784.471-1	20/3/2006	15:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
IVANI RIBEIRO DA S. BARBOSA	10.393.556-3	20/3/2006	15:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores

IVANIR MAURA DOS SANTOS	18.763.794	20/3/2006	15:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
JAILMA RODRIGUES DE CARVALHO	41.047.259 - 1	20/3/2006	15:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
JANEIA RENATA DE SOUZA	44.182.746-9	20/3/2006	16:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
JOSÉ MOREIRA DE ALMEIDA FILHO	16.760.726	20/3/2006	16:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
JOSELY MIRTES DA S. N. SANTANA	36.968.945-8	20/3/2006	16:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
JOSIENE REGINA RABEIRO	46.644.690-1	20/3/2006	16:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
JOVELINA ROCHA DE MAGALHÃES	11.324.746-1	20/3/2006	17:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
JURACINDA DE ASSIS QUEIROZ	19.132.281	20/3/2006	14:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
JUSCILENE SANTOS DE JESUS	12070192-83	20/3/2006	14:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
KARLA REGINA RIBEIRO BARBOSA	42.043.082 - 9	20/3/2006	14:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
LEONOR FLORENTINO F. DA SILVA	9.130.712 - 0	20/3/2006	14:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
LUCIANA APARECIDA RIBEIRO	26.885.046-X	20/3/2006	15:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
LUCIMARA SOARES COSTA	29.515.650 - 8	20/3/2006	15:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
LUIZA LEITE DA COSTA ARAUJO	17.973.468 - 4	20/3/2006	15:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIA AP. ALENCAR DA SILVA	43.335.930-4	20/3/2006	15:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIA AP. FAGUNDES MIRIM	8.729.801 -6	20/3/2006	16:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIA CARMEN RIBEIRO	20.642.432 -2	20/3/2006	16:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	37.359.242 - 5	20/3/2006	16:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIA DAS DORES DE JESUS	10.480.976-0	20/3/2006	16:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIA JOSE MATIAS	14.336.736-5	20/3/2006	17:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIA ROSA SIMÃO DE ALMEIDA	30.117.680 - 2	20/3/2006	18:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARTA DE FÁTIMA ROCHA LIMA	23.997.287-9	20/3/2006	18:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MAURICIO DE ANDRADE MOTTA	34.540.391 - 5	20/3/2006	18:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MAURISA CARDOSO DE MOURA	12.563.930	20/3/2006	18:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MIRIAN REMIGIO BARBOSA	13.260.062	20/3/2006	19:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
NAILDA DUARTE MENDES	36.460.464 - 5	20/3/2006	19:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
NEUZA NICETO RIBEIRO	14.161.736 - 6	20/3/2006	19:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
NILZA MARIA DE SOUSA	20.194.183	20/3/2006	19:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
NORMA PEREIRA SAMPAIO	22.082.530 -0	20/3/2006	20:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
OLINDA SOARES DOS SANTOS LOPES	35.803.054 - 7	20/3/2006	20:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
PATRÍCIA APARECIDA DE LIMA	35.726.328-5	20/3/2006	20:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
RAQUEL MESSIAS FERRARI	15.222.635 - 7	20/3/2006	20:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
RIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	20.569.730 - 6	20/3/2006	21:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ROSANA APARECIDA F. DE PAULA	24.370.131 -7	20/3/2006	18:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ROSANGELA FERREIRA LIMA	19.131.970	20/3/2006	18:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ROSANGELA MARIA MOREIRA	36.448.390-8	20/3/2006	19:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ROSELI RODRIGUES LOPES	17.969.653	20/3/2006	19:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ROSENE NUNES DE OLIVEIRA	27.928.962-5	20/3/2006	19:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SARAH SANTOS DA SILVA	11.455.240-10	20/3/2006	19:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SELMA SARA DE JESUS BARBOSA	16.962.075-X	20/3/2006	20:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SHIRLENE AP. CAMARGO VENANCIO	33.885.879-9	20/3/2006	20:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SIMONE DA PAIXÃO DIAS	24.977.648 - 0	20/3/2006	20:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SIMONE GONÇALVES GOMES	21.823.706	20/3/2006	20:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SONIA CRISTINA DA SILVA	29.239.713 - 6	20/3/2006	21:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SONIA VASCONCELOS DA SILVA	10.256.914-9	20/3/2006	18:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SUELY SILVANIA DE F. CARVALHO	32.939.807-6	20/3/2006	18:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
TANIA MARIA DA COSTA	36.796.396-6	20/3/2006	19:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
TATIANE ROCHA RIBEIRO	23.998.255-1	20/3/2006	19:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
VALERIA TAVARES	17.971.724-8	20/3/2006	19:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
VANDA MARIA MARTINS DE LIMA	29.478.919-4	20/3/2006	19:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
VANDERLI DOMINGOS DA SILVA	28.411.559-9	20/3/2006	20:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
VANESSA LEA DA SILVA	29.778.607 - 6	20/3/2006	20:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
VERA LUCIA DE ABREU	27.015.058 - 4	20/3/2006	20:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
VIVIANE BARBOSA BASTOS	26.725.891-4	20/3/2006	20:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
WALERIA RODRIGUES DE SOUZA	41.167.614 - 3	20/3/2006	21:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores

TÉCNICO EM GESTÃO - RH

	IDENTIDADE			
CAMILA PASCHOALATTO MARQUES	42.417.884-9	18/3/2006	13:30	Auditório FAC/FITO
CLAUDIA FERRARI DE OLIVEIRA	30.057.888-X	18/3/2006	13:45	Auditório FAC/FITO
CLEUSA REGINA DA SILVA	14.594.272	18/3/2006	14:00	Auditório FAC/FITO
KARLA CRISTINA ROMÃO	98.098.052.480	18/3/2006	14:15	Auditório FAC/FITO
LUIZ CARLOS MESSIAS JUNIOR	27.189.975-X	18/3/2006	14:30	Auditório FAC/FITO
MARIA AP. DA SILVA CARLOS	21.558.104	18/3/2006	14:45	Auditório FAC/FITO
MICHEL PINTO	30.160.397-2	18/3/2006	15:00	Auditório FAC/FITO
PAULA REGINA GIRONDA	33.232.370-5	18/3/2006	15:15	Auditório FAC/FITO
RENATO DA SILVA LOBEIRO	30.243.395-8	18/3/2006	15:30	Auditório FAC/FITO
ROBERTA VERGILIO	34.915.221-4	18/3/2006	15:45	Auditório FAC/FITO
SERGIO ROBERTO LINGUITE	34.556.394-3	18/3/2006	16:00	Auditório FAC/FITO

TECNOLOGIA INFORMAÇÃO (T. I.)

	IDENTIDADE			
PAULO HENRIQUE M. LOPES (20HS.)	26.415.420-4	21/3/2006	14:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ÉRICA AP. DE OLIVEIRA (40HS.)	32.399.079-4	21/3/2006	15:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores

AUX. OP. VIGILANTE ESC. FEM.

	IDENTIDADE			
APARECIDA CLAUDINO	23.273.818-X	21/3/2006	15:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ELLEN CRISTINA DA SILVA	32.939.713-8	21/3/2006	15:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ELZA MARIA LIMA DE SOUSA	34.541.893-1	21/3/2006	15:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
FLAVIA LEANDRO DE SOUZA	33.886.081-2	21/3/2006	16:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIA LUCIA DE O. RAMOS DA COSTA	26.596.916-5	21/3/2006	16:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
PATRICIA SANTANA DOS SANTOS	27.481.817-6	21/3/2006	16:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SIMONE G. DOS SANTOS SILVA	28.511.565-0	21/3/2006	16:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores

TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA	25.733.258-3	21/3/2006	17:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
AUX. OP. INSPETOR DE ALUNOS	IDENTIDADE			
ABMAEL ZUMBA PEREIRA	35.048.893-9	23/3/2006	18:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Adailton Araújo Onofre	2.636.630	23/3/2006	18:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Adalgiza Alexandrina de Oliveira	22.082.215-3	23/3/2006	18:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ADELAIDE BORGES DA C. GONÇALVES	M-988.791	23/3/2006	18:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ADELIA FERREIRA NEVES	15.293.076-0	23/3/2006	19:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ADILSON GARCIA DA SILVA	6.730.865-X	23/3/2006	19:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ADONIAS RAFAEL DE LIRA JUNIOR	35.458.134-X	23/3/2006	19:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ADRIANAALVES D SILVEIRA	17.477.974-4	23/3/2006	19:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ADRIANA APARECIDA XAVIER	43.389.612-7	23/3/2006	20:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ADRIANA AQUINO DE LIMA	30.396.368-2	23/3/2006	20:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ADRIANA DA SILVA MORALES	20.342.866-3	23/3/2006	20:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ADRIANA DOS SANTOS P. DE ALMEIDA	25.362.630-4	23/3/2006	20:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Adriana Maria da Silva	28.395.507-7	23/3/2006	21:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ADRIANA ROSA SATELES	38.818.765-7	23/3/2006	18:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Adriana Sergio da Silva	22.722.850-9	23/3/2006	18:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ADRIANA SILVA GONÇALVES	32.648.526-0	23/3/2006	18:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ADRIANO DOMINGUES FERRAZ	30.020.534-X	23/3/2006	18:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ADRIANO SANTIAGO BATISTA	30.875.375-6	23/3/2006	19:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
AILTON VIANA DOS SANTOS	27.379.271-4	23/3/2006	19:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ALDA BARBOSA DA SILVA	18.439.716-9	23/3/2006	19:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Aldemar Vagner Mendes Ferreira	8.603.082-6	23/3/2006	19:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ALESSANDRA F.LINS DE A. SANTOS	25.361.768-6	23/3/2006	20:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ALESSANDRA LILIAN FOGAÇA	23.296.046-X	23/3/2006	20:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Alexandra Marques da Silva	22.878.828-6	23/3/2006	20:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ALEXANDRA ROCHA COELHO	30.400.043-7	23/3/2006	20:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ALEXANDRE BERGAMINI DE OLIVEIRA	41.047.253-0	23/3/2006	21:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ALEXANDRE CRISTOVÃO DE OLIVEIRA	36.410.070-9	23/3/2006	18:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ALEXANDRE GUEDES LIMA	14.593.646	23/3/2006	18:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ALEXANDRE OLIVEIRA SANTOS	25.856.757-0	23/3/2006	18:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ALFEU DE CAMPOS	16.758.753	23/3/2006	18:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ALICE DURÃES BUENO	8.105.850-0	23/3/2006	19:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Aline Borges Ferreira	24.540.919-1	23/3/2006	19:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ALINE CRISTINE DO REGO	40.791.576-X	23/3/2006	19:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ALINE KEDMA DA SILVA NASCIMENTO	42.500.525-2	23/3/2006	19:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Aline Leticia de Souza	32.124.578-7	23/3/2006	20:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ALINE RAQUEL LOPES	33.375.509-1	23/3/2006	20:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ALTAMIR DE MOURA BRAGA JUNIOR	32.067.808-8	23/3/2006	20:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Ana Adelaide Pereira	19.593.534	23/3/2006	20:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ANA CLAUDIA FELIX	23.968.370-5	23/3/2006	21:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Ana Cristina de França	14.335.773	24/3/2006	10:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Ana Glória Pinho de Farias	20.566.928	24/3/2006	10:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ANA LUCIA DAVID DE ASSIS	2.647.804	24/3/2006	10:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ANA LUCIA VIEIRA DA SILVA	32.021.831-4	24/3/2006	10:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ANA MARIA SOARES CHIRINHAN	7.223.141-0	24/3/2006	11:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ANA PAULA BATISTA	45.063.462-0	24/3/2006	11:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ANA PAULA DEE OLIVEIRA MIRANDA	24.152.679-6	24/3/2006	11:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ANA PAULA SOARES DOS SANTOS	42.134.363-1	24/3/2006	11:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Anailza Mendes Paulino Luiz	21.679.879-6	24/3/2006	12:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ANDREA APARECIDA CESARIO	30.252.830-1	24/3/2006	12:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ANDREA CANDIDA DA SILVA	28.348.952-2	24/3/2006	12:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ANDREA CRISTINA D. SOUZA	18.568.145-1	24/3/2006	12:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ANDREA CRISTINA RODRIGUES	25.698.595-9	24/3/2006	13:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ANDREA M. MOLNAR DA SILVA	20.195.452-7	24/3/2006	10:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ANDREA MONTEIRO	30.288.042-2	24/3/2006	10:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ANDREA MOREIRA BERROCAL	20.859.160-6	24/3/2006	10:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Andrea Vieira Avelar	20.669.001-0	24/3/2006	10:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Andreia da Silva Pereira	30.621.356-4	24/3/2006	11:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Andreia Lirian Navarro Marques	24.722.062-0	24/3/2006	11:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ANDRESSA BARBOZA L. AZEVEDO	44.085.002-2	24/3/2006	11:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ANGELA MARIA FELIX DOS SANTOS	29.241.571-0	24/3/2006	11:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ANGELA SIMONE TIRONI	23.997.799-3	24/3/2006	12:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ANGELICA MARQUES BATISTA	24.150.622-0	24/3/2006	12:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ANGELICA TOLEDO DO NASCIMENTO	45.481.182-2	24/3/2006	12:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ANGELO NASCIMENTO TOLEDO	22.880.161-8	24/3/2006	12:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ANILDE SERAFIM DOS SANTOS	17.799.554-3	24/3/2006	13:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ANISCE ROSA DOS SANTOS	10.419.320	24/3/2006	14:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ANNE LUANDA DE SOUZA	28.443.737-7	24/3/2006	14:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ANTONIA CLARA DOS SANTOS	9.238.555-2	24/3/2006	14:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Antonia Dulcineide de Sousa	37.307.906-0	24/3/2006	14:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ANTONIO LAERCIO MARTINS VICENTE	19.724.753	24/3/2006	15:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
APARECIDA ROSEIRA DA SILVA	7.823.601	24/3/2006	15:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ARIANE ANGELICA M. DOS SANTOS	35.100930-9	24/3/2006	15:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ARLETE ALVES CAVALCANTE DA SILVA	16.279.410-1	24/3/2006	15:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ARLINDO FRANCISCO DELAZERI	23.889.670-2	24/3/2006	16:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
AURENI TEIXEIRA L. DA SILVA	29.240.658-7	24/3/2006	16:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
BENEDITA MARIA ALVES	10.197.233	24/3/2006	16:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
BENEDITA PIRES	8.237.527-6	24/3/2006	16:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
BERNADETE BATISTA DE SOUZA	14.592.501-8	24/3/2006	17:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores

CAMILA SOUSA RAMOS	30.875.960-6	24/3/2006	14:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CARLA G. DA MOTA FERNANDES	41.931.134-8	24/3/2006	14:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CARLOS EDUARDO AGOSTINHO	10.589.758-9	24/3/2006	14:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CARLOS EDUARDO F.DE OLIVEIRA	5.981.653-3	24/3/2006	14:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CASSIA PATRICIA SANTANA	32.398.850-7	24/3/2006	15:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Catia da Silva	36.144.627-5	24/3/2006	15:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CATIA SERGIA DA SILVA SANTIAGO	25.970.092-7	24/3/2006	15:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CELIA DE LIMA SILVA	16.760.499-5	24/3/2006	15:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CELIA MARIA MANOEL	21.956.581	24/3/2006	15:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Célia Maria Novaes	13.684.846	24/3/2006	16:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CELIA SIQUEIRA	10.581.141-5	24/3/2006	16:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CHRISTIAN ROCHA DE SOUZA	24.289.464-1	24/3/2006	16:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Cibele Rosa de Almeida	30.795.427-4	24/3/2006	16:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CILENE DA COSTA VIEIRA CONCEIÇÃO	33.885.881-7	24/3/2006	17:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CLARICE P. DA SILVA CECAN	9.624.013-1	24/3/2006	18:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CLAUDETE BARLERA	17.122.872-8	24/3/2006	18:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CLAUDIA ELIZA BORA	33.611.941-0	24/3/2006	18:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CLAUDIA HELENA DE OLIVEIRA	27.481.479-1	24/3/2006	18:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CLAUDIA LEOCADIO	23.969.076-X	24/3/2006	19:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CLAUDIA PEREIRA DA CRUZ	32.884.114-6	24/3/2006	19:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CLAUDINEIA MATOS CARVALHO	34.355.033-7	24/3/2006	19:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CLAUDINEIDE OLIMPIA DE OLIVEIRA	17.801.261	24/3/2006	19:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CLAUDIO PEREIRA LEITE JUNIOR	32.385.705-X	24/3/2006	20:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CLEIDE TEREZINHA DIEGO	13.468.154	24/3/2006	20:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CLEONICE PEREIRA CARDOSO	20.929.629-X	24/3/2006	20:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CLÓVIS GOMES DE SOUSA	20.567.295	24/3/2006	20:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CONCEIÇÃO ALVES B. DE BARROS	34.201.803-6	24/3/2006	21:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CREONICE FIALHO LEITE	37.509.543-3	24/3/2006	18:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Crisitna dos Santos	30.775.641-5	24/3/2006	18:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CRISTIANE AP. E. DOS SANTOS	28.876.560-6	24/3/2006	18:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Cristiane de Oliveira	30.866.524-7	24/3/2006	18:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Cristiane do Nascimento Lima	35.847.681-1	24/3/2006	19:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CRISTIANE MARIA DOS SANTOS	27.624.751-6	24/3/2006	19:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
CRISTINA ROSANGELA DE SOUZA	16.961.106-1	24/3/2006	19:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Dalvines Alves Bezerra	47.592.708-4	24/3/2006	19:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Daniel Mendonça Felix	32.704.436-6	24/3/2006	20:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
DANIEL PEREIRA	33.885.696-1	24/3/2006	20:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
DANIEL RODRIGUES DA SILVA	39.850.888-4	24/3/2006	20:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
DANIELA AZENHA	23.047.824-4	24/3/2006	20:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
DANIELA CODORNIZ TIRONI	29.643.672-0	24/3/2006	21:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
DANIELLE DOS SANTOS ROSSATO	33.368.909-4	24/3/2006	18:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
DEBORA AP. ASCIMO DE SOUZA	40.892.070-1	24/3/2006	18:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
DEISI TAVARES AGOSTINHO	36.558.084-3	24/3/2006	18:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
DENISE PRICSCILA FAZZIO	42.799.689-2	24/3/2006	18:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
DOMINGAS LUCIA RIBEIRO CANDIDO	24.948.661	24/3/2006	19:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
DOUGLAS DE LIMA PEREIRA	34.784.648-8	24/3/2006	19:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
DOUGLAS DIAS CANDIDO	22.724.733-4	24/3/2006	19:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
DULCINEIA CANDIDO DE OLIVEIRA	38.055.128-7	24/3/2006	19:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
EDGAR EDUARDO DA SILVA	42.848.196-6	24/3/2006	20:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
EDILENE FERREIRA DA SILVA	2.880.073	24/3/2006	20:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Edilma Caetano da Silva	19.522.199	24/3/2006	20:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
EDIMEA TEREZA DA SILVA	36.150.645-4	24/3/2006	20:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Edinalva dos Santos	16.322.280	24/3/2006	21:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
EDIVANIA MIGUEL DE MOURA	6.502.631	25/3/2006	09:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
EDNA DA SILVA AMARAL	5.576.317	25/3/2006	09:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Edna da Silva Monteiro	40.667.880-7	25/3/2006	09:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Edna dos Santos Nunes	28.118.920-1	25/3/2006	09:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
EDNA MARIA DA SILVA	13.388.248-2	25/3/2006	10:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Elaine dos Santos	28.835.017-0	25/3/2006	10:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ELAINE MACEDO GOMES	18.608.515	25/3/2006	10:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ELAINE REGINA DE OLIVEIRA SOUZA	17.462.818-3	25/3/2006	10:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ELBA JANNE LIMA DOS SANTOS	1.705.094	25/3/2006	11:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ELEN DA SILVA LIMA	24.576.839-7	25/3/2006	11:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ELENA DA SILVA CARVALHO	14.334.973-9	25/3/2006	11:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ELENA NERES TEIXEIRA	22.878.588-1	25/3/2006	11:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ELIANA DE FATIMA EVANGELISTA	27.454.775-2	25/3/2006	12:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Eliana dos Santos	13.390.671	25/3/2006	12:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ELIANE APARECIDAPEREIRA	20.077.676	25/3/2006	12:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	20.680.489	25/3/2006	12:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ELIANE DALLA PRIA	22.400.864-X	25/3/2006	13:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Eliane Rodrigues	45.821.723-2	25/3/2006	13:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ELIANE TARDIM CARDOSO	25.361.729-7	25/3/2006	13:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ELICIA PEREIRA DE SOUZA	8.035.409	25/3/2006	13:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ELIDA ADELINA GUILHERME AMORIM	7.256.793-5	25/3/2006	14:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ELIETE DE CAMARGO CASANOVA	17.024.718-1	25/3/2006	14:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Elis Rejes Sousa de Araújo	37.489.370-6	25/3/2006	14:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Elisa Roberta Pereira Candido	43.369.858-5	25/3/2006	14:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ELISABET DOS SANTOS ALMEIDA	33.886.294-8	25/3/2006	15:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ELISABETH BATISTA DOS REIS	21.431.288-4	25/3/2006	15:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ELISANGELA APARECIDA LOPES DA SILVA	24.142.859-2	25/3/2006	15:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ELISANGELA CRISTINA ALVES	41.455.180-1	25/3/2006	15:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores

ELISANGELA DUARTE DA CONCEIÇÃO	30.516.477-6	25/3/2006	16:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ELITON CRISTIANO ALVES	41.455.183-7	25/3/2006	11:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ELIZABETH GOMES BRUNELLI	12.702.890	25/3/2006	12:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Eloisa Guerra de Sousa	33.247.932-8	25/3/2006	12:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Elza de Oliveira	19.131.345	25/3/2006	12:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ELZA ROZEIRA DA SILVA	15.591.059	25/3/2006	12:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ENIA RIBEIRO DOS SANTOS	16.962.528	25/3/2006	13:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ERICA DO COUTO NONATO BARROS	41.719.611-8	25/3/2006	13:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ERIKA CRISTINA LEOCADIO	23.969.087-4	25/3/2006	13:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Erika Gomes Teixeira	23.848.237-6	25/3/2006	13:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
EUNICE ALVES DE SOUZA	24.612.333-3	25/3/2006	14:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
EUNICE FERREIRA DA SILVA	2.123.276	25/3/2006	14:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
EUZIMAR FERNANDO DA SILVA	17.695.093	25/3/2006	14:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
EVA PORFIRIA DA SILVA	33.232.632-9	25/3/2006	14:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
EVANGELA GOMES DED FARIAS	30.020.705-0	25/3/2006	15:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
EVANIL DE ALMEIDA G. DE OLIVEIRA	11.925.448-7	25/3/2006	15:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
FABIANA ARAUJO SILVA	29.627.773-3	25/3/2006	15:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
FABIANA CESAR COSTA	30.168.448-0	25/3/2006	15:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
FABIANA DA SILVA COSTA DE FARIAS	27.390.891-1	25/3/2006	16:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
FABIANA DE SOUSA FERREIRA	42.747.903-4	25/3/2006	09:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
FABIANA MARQUES DA SILVA	24.970.471-7	25/3/2006	09:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
FABIO FRANCISCO GONÇALVES	43.007.361-6	25/3/2006	09:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Fatima Divina Silva Ortega	19.430.911-3	25/3/2006	09:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
FATIMAMOURA DE OLIVEIRA TURCATO	11.224.229-7	25/3/2006	10:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
FERNANDA ALEXANDRE G. E SILVA	25.150.630-7	25/3/2006	10:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
FERNANDA CORREA DA PAZ	27.405.566-1	25/3/2006	10:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
FERNANDA COSTA PALHARES	45.529.525-6	25/3/2006	10:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
FERNANDA GAMA DA FONSECA	27.035.158-9	25/3/2006	11:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
FERNANDA LEITE BASTOS	43.296.058-2	25/3/2006	11:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
FERNANDA R. DE LIMA FONTES	42.494.658-0	25/3/2006	11:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Fernanda Xavier de Souza	29.152.109-5	25/3/2006	11:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
FERNANDO DEE SOUZA OLIVEIRA	28.443.733-5	25/3/2006	12:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
FERNANDO LIMA	34.900.491-2	25/3/2006	12:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
FILIPPE SANTANA RAMALHO	40.417.085-7	25/3/2006	12:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Flavia Celia Matos Silva	38.907.131-6	25/3/2006	12:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
FLAVIA GUEDES DO PRADO	30.400.323-2	25/3/2006	13:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
FLAVIA REGINA ROZA	42.134.232-8	25/3/2006	13:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
FLAVIA SAMI DO NASCIMENTO	42.849.313-0	25/3/2006	13:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
FRANCISCA ALVES LIMA	37.124.647-7	25/3/2006	13:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
FRANCISCA VIEIRA DE M. BARROS	12.417.002	25/3/2006	14:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
FRANK ADRIANO CANUTO	23.383.298-1	25/3/2006	14:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Frank Araújo Ferreira	35.311.630-0	25/3/2006	14:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
GEISIANE OLIVEIRA SANTOS	09.976.366-45	25/3/2006	14:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
GENI RIBEIRO LIMA	22.767.068-7	25/3/2006	15:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
GILSELEN DELMINDO DE AVELAR	23.131.576-4	25/3/2006	15:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
GISELE ARENA DO CARMO	34.201.106-6	25/3/2006	15:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Gisele Rodrigues da Cruz	41.665.291-8	25/3/2006	15:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
GISELI LIAMAR DE QUADROS	34.540.449-X	25/3/2006	16:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
GLAYDE JANUARIA N. DOS SANTOS	35.651.440-7	25/3/2006	11:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
GRACIELMA MARIA LOPES DA SILVA	7.920.881	25/3/2006	12:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
GREICY A. ZANESCO YUJRA P. SAMPAIO	29.373.986	25/3/2006	12:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
HELENA ALVES DA SILVA	41.703.575-5	25/3/2006	12:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
HELLEN CRISTINA RODRIGUES DUARTE	41.003.445-9	25/3/2006	12:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
HERNANE VIEIRA JUNIOR	28.196.156-6	25/3/2006	13:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ILKA NATERCIA DA SILVA O. BITES	24.612.324-2	25/3/2006	13:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
INEZ DE SOUSA BARROS LUZ	29.370.100-3	25/3/2006	13:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
INGRID CRISTINE DA M. SILVA	42.313.840-6	25/3/2006	13:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
IONICE TEODORO DE ALMEIDA	9.840.758	25/3/2006	14:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
IRANEIDE MARCIANO DE O. CARVALHO	28.967.127-9	25/3/2006	14:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
IVANILDE ESTER ABRANTE	23.489.881-1	25/3/2006	14:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
IVONE GOMES DA SILVA ANTONIO	17.347.244-8	25/3/2006	14:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
IVONE LIMA DE SOUZA MASSOLA	28.159.672-4	25/3/2006	15:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
IVONETE CLARA DOS SANTOS LUCAS	24.721.027-4	25/3/2006	15:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Ivonete da Silva Muratian	26.513.675-1	25/3/2006	15:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
IZABEL DA CONCEIÇÃO GOMES COSTA	37.338.225-X	25/3/2006	15:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
JACKSON ANTONIO DOS SANTOS	43.296.103-3	25/3/2006	16:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
JANAINA C. CABRAL DOS SANTOS	35.131.245-6	25/3/2006	09:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
JANIELE CRISTINA DEE SOUZA GOMES	43.383.266-654	25/3/2006	09:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Jaqueline Aparecida da Silva	39.450.529-3	25/3/2006	09:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
JENESSY TONATO DA SILVEIRA	13.733.637-8	25/3/2006	09:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
JENILZA FERNANDES FARIA CIUSJMAK	10.475.085-6	25/3/2006	10:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
JESSELY TONATO	29.778.189-3	25/3/2006	10:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
JJEANETE PAIXÃO SILVA	9.509.470-2	25/3/2006	10:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
JOEL GUERRA	20.568.566	25/3/2006	10:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
JORGE DOMINGOS DA COSTA	15.885.080	25/3/2006	11:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
JORGE VEZETIV	13.331.655	25/3/2006	11:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
JORGIANE OLIVEIRA MARTINS	34.452.970-8	25/3/2006	11:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
JOSE CARLOS ELIAS	20.680.430-1	25/3/2006	11:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
JOSE GOMES DA SILVA FILHO	32.478.938-5	25/3/2006	12:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
JOSE GUEDES DE LIMA	10.392.766-9	25/3/2006	12:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
JOSEANE C. DOS SANTOS MARQUES	28.411.483-2	25/3/2006	12:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Josefa Cristina de Barros Silva	36.125.413-1	25/3/2006	12:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores

JOSEFA DOS SANTOS SILVA	11.011.281-7	25/3/2006	13:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
JOSIRENE PINTO VIEIRA SANTOS	37.431.763-X	25/3/2006	13:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
JOSIVAL GALDINO DA SILVA	16.759.403-5	25/3/2006	13:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
JOVANIAMANCIO PEREIRA	11.149.717	25/3/2006	13:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
JOYCE FERREIRA DAMOTA	34.762.154-5	25/3/2006	14:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
JULIANA FERREIRA DA COSTA	34.417.492-X	25/3/2006	14:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
JULIANA PAULA DA SILVA	35.242.927-6	25/3/2006	14:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
JULIO BRUNO VICENTE	33.973.006-7	25/3/2006	14:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
JURACY ANGELO	32.324.374-5	25/3/2006	15:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
KAMILA XAVIER DE ABREU	34.417.996-5	25/3/2006	15:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
KARINA PATRICIA DA SILVA	42.043.158-5	25/3/2006	15:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
KATIA CILENE AMBROSIO	24.335.398-4	25/3/2006	15:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
KATIA GISELE SAMOGIN	44.213.548-8	25/3/2006	16:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
KATIA SIMONE DA SILVA	22.082.549-X	25/3/2006	11:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
KAYTY CRISTINA M. DOS SANTOS	43.353.996-3	25/3/2006	12:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
KEANE CRISTINE CASTRO	38.519.379-8	25/3/2006	12:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
KELLY FEITOSA PEREIRA	32.884.219	25/3/2006	12:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
KELLY SOARES DE OLIVEIRA	22.766.389-5	25/3/2006	12:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
KELLY TAMBELLINI	33.973.865-0	25/3/2006	13:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
KETE DIAMANTIS FARAKASSIS	20.783.343-6	25/3/2006	13:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
KEZIA VENTURA DA SILVA	34.760.617-9	25/3/2006	13:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
KLEBER SANDRO PEREIRA	23.389.733-1	25/3/2006	13:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
LADI DIAS GONÇALVES	8.312.582-6	25/3/2006	14:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Léa Cristina Arruda	7.430.177-9	25/3/2006	14:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
LEANDRA MARIANO DA PAZ	29.720.411-7	25/3/2006	14:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Leandra Silva dos Santos	23.630.347-8	25/3/2006	14:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
LEANDRO ROCHA INACIO DE SOUZA	29.239.717-3	25/3/2006	15:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
LENICE OLIVEIRA DE SOUZA	34.096.421-2	25/3/2006	15:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Leoniza da Silva Ribeiro Oliveira	39.765.412-1	25/3/2006	15:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
LILI HONORIO DA SILVA SIQUEIRA	12.334.279-X	25/3/2006	15:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
LILIAN APARECIDA LEMES	18.925.811-1	25/3/2006	16:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
LILIANE ROCHA RIBEIRO	23.998.257-5	27/3/2006	10:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
LOURDES GOMES BARBOSA	MG-10.491.427	27/3/2006	10:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
LUCELIA BARBOZA	24.976.549-4	27/3/2006	10:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Lucia Fatima do Carmo Menezes	9.060.627-9	27/3/2006	10:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Lúcia Regina Barbosa da Silva	18.569.840	27/3/2006	11:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
LUCIANA AP. RODRIGUES DE SANTANA	19.130.900-X	27/3/2006	11:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
LUCIANA APARECIDA AMADOR	29.241.371-3	27/3/2006	11:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
LUCIANA DE JESUS BRONZERRI	22.081.432-6	27/3/2006	11:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS	33.274.500-4	27/3/2006	12:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
LUCIANE AUXILIADORA LARA	13.391.913	27/3/2006	12:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
LUCIANE SOARES DE ALMEIDA JAQUES	19.130.850-X	27/3/2006	12:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
LUCIENE DE LIMA AGUIAR	43.335.857-9	27/3/2006	12:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
LUCIENE DOS SANTOS	29.968.967-0	27/3/2006	13:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
LUCIMAR DOSA. C. FIGUEIREDO	20.659.041-6	27/3/2006	10:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARCIA ALVES DE SOUSA	49.602.874-1	27/3/2006	10:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARCIA ALVES RIBEIRO DIAS	24.540.023-0	27/3/2006	10:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARCIA AP. MARQUES RODRIGUES	15.588.598-4	27/3/2006	10:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARCIA AP. OCANÃ DA SILVA	22.469.493-5	27/3/2006	11:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARCIA APARECIDA L. DOS SANTOS	16.706.604-3	27/3/2006	11:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARCIA APARECIDA SARGIANI	25.698.944-8	27/3/2006	11:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Marcia Cordeiro Jaques	20.341.657	27/3/2006	11:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARCIA GHIRARDELLO ARTUSO	20.077.445-1	27/3/2006	12:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARCIA LIMA PEREIRA DA SILVA	22.767.295-1	27/3/2006	12:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Marcia Lopes da Silva	22.740.946-2	27/3/2006	12:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARCIA PEREIRA S. CARVALHO	23.264.663-6	27/3/2006	12:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARCIA REGINA S. PAGLIATO	7.223.142-2	27/3/2006	13:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARCIA RIBEIRO DA SILVEIRA DA SILVA	11.289.161-5	27/3/2006	14:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARCIO MANUEL CAVALCANTE	35.510.158-0	27/3/2006	14:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	18.176.676-0	27/3/2006	14:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARCOS CAMILO CASTRO DE OLIVEIRA	8.237.011-4	27/3/2006	14:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARCOS ISRAEL DA HORA	24.611.897-0	27/3/2006	15:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARCOS RODRIGUES	23.796.480-6	27/3/2006	15:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARGARIDA FERREIRA	8.237.558-6	27/3/2006	15:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARGARIDA GERMANA DA SILVA	19.299.253	27/3/2006	15:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIA ANALIA DOS SANTOS	10.754.715	27/3/2006	16:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIA APARECIDA B. MONTEIRO	37.177.130-4	27/3/2006	16:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Maria Aparecida de Souza	9.510.212-7	27/3/2006	16:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	22.648.657-6	27/3/2006	16:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIA APARECIDA RODRIGUES DE MENESES	6.352.663-3	27/3/2006	17:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIA APARECIDA VENCESLAU BRAS	10.166.401	27/3/2006	14:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIA AUXILIADORA LOPES DOS SANTOS	19.131.121	27/3/2006	14:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIA BATISTA GOMES FARIA	16.281.954	27/3/2006	14:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIA CONCEIÇÃO CORREIA DA SILVA	33.019.545-1	27/3/2006	14:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIA CONCEIÇÃO S. MARQUES	25.364.099-4	27/3/2006	15:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIA CRISTINA LEAL DA SILVA	36.557.725-X	27/3/2006	15:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIA CRISTINA OLIVEIRA SOUZA	21.680.981-2	27/3/2006	15:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	30.012.612-8	27/3/2006	15:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIA DAS NEVES SILVA	19.979.032-2	27/3/2006	15:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIA DE CASSIA DA CONCEIÇÃO	28.444.164-8	27/3/2006	16:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIA DE FATIMA DE SOUSA CASTRO	33.458.663-X	27/3/2006	16:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores

Maria de Fatima Rodrigues	24.720.410-9	27/3/2006	16:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Maria de Lourdes Siqueira	12.417.545-4	27/3/2006	16:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Maria do Socorro de Jesus Rodrigues	17.346.760-x	27/3/2006	17:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Maria Elane Olimpio de Lima	41.979.222-3	27/3/2006	18:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIA ELIELZA GOMES	24.612.053-8	27/3/2006	18:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIA ESTELA RIZZO PEREIRA	13.974.434-4	27/3/2006	18:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIA FERNANDO DAC. F. LOPRETE	9.839.281-5	27/3/2006	18:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIA JULIA SERRAO MORALES TOLEDO	18.912.556-1	27/3/2006	19:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIA LUCIA DA SILVA	22.175.733-8	27/3/2006	19:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIA LUCIA SANTACHIARA PARRELA	5.913.327-2	27/3/2006	19:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Maria Luiza da Silva	5.913.759	27/3/2006	19:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIA M. SERGIO CORDEIRO CRUZ	38.436.534-6	27/3/2006	20:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIA MARLI DE SOUZA LIMA	19.429.830	27/3/2006	20:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIA NAZARÉ PEREIRA DA SILVA	25.590.634-1	27/3/2006	20:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	13.732.536-8	27/3/2006	20:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Maria Raimunda de Carvalho	17.036.070-2	27/3/2006	21:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIA ROSA RAGAZZI ALINOV	13.388.937-3	27/3/2006	18:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIA SIMONE DO NASCIMENTO SILVA	34.303.512-1	27/3/2006	18:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIDALVA GOMES M. BARRETO	16.757.049-3	27/3/2006	18:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Marilan Bezerra da Silva	32.883.842-1	27/3/2006	18:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARILEIDE MORAIS E MORAES	15.392.632.000-4	27/3/2006	19:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARILEIDE SIQUEIRALEITE ARRAIS	11.397.901-0	27/3/2006	19:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARILENE DOS SANTOS SILVA	33.088.234	27/3/2006	19:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARINA RODRIGUES DA SILVA	23.488.864-7	27/3/2006	19:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARINEIDE PINHEIRO DEDALMEIDA	15.590.126-6	27/3/2006	20:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIVALDA SANTANA DOS REIS	1.336.508	27/3/2006	20:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIZA DA SOLIDADE MARTINS DOS SANTOS	29.041.381-3	27/3/2006	20:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIZA DE FÁTIMA SILVA	10.491.926	27/3/2006	20:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARLENE APARECIDA FELICIANO TOFANELI	20.991.014-8	27/3/2006	21:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARLENE BARBOSA MARQUES	36.722.025-8	27/3/2006	18:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARLENE BATISTA PEREIRA	15.886.662-9	27/3/2006	18:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Marlene dos Santos Silva	33.088.234-x	27/3/2006	18:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARLENE FERREIRA REIS	21.956.488-7	27/3/2006	18:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARLENE PRACIDELLI	9.624.267	27/3/2006	19:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARLENE RAMOS RIBEIRO	22.648.925-5	27/3/2006	19:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARLI DIAS G. DE OLIVEIRA	18.568.724-6	27/3/2006	19:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARLI EVANGELISTA	26.267.801-9	27/3/2006	19:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARLI LOUREIRO FERREIRA	13.511.760	27/3/2006	20:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARTA ANITA GUIMARAES	22.766.776-1	27/3/2006	20:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARTA REGINA GOMES DE MORAIS	27.405.686-0	27/3/2006	20:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MAURA RÉGIA LEAL	1.337.762	27/3/2006	20:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MEIRE GAMERO DOS SANTOS BUENO	18.516.914-4	27/3/2006	21:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MEIRE SIQUEIRA CRE	20.196.100-3	28/3/2006	10:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MICHEL XAVIER DE LIRA	30.396.407-8	28/3/2006	10:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MICHELE GOMES DA SILVA	32.365.485-X	28/3/2006	10:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Michella Santos de Oliveira	33.143.124-5	28/3/2006	10:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MIDIANA SANTOS ARAUJO	41.270.308-7	28/3/2006	11:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MIGUEL GILBERTO C.F. DE ARAUJO	7.937.463-3	28/3/2006	11:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MILTON RODRIGUES DE CASTRO	6.987.152	28/3/2006	11:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MIQUÉAS SERGIO DA SILVA	43.296.107-0	28/3/2006	11:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MIRIAN DA SILVA RAMOS	45.545.065-1	28/3/2006	12:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MIRTES GOMES SILVA	29.241.590-4	28/3/2006	12:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MOISES DELAZERI	40.140.450-X	28/3/2006	12:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MONICA ALVES DE LIMA	22.005.861-1	28/3/2006	12:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MONIQUE DE MOURA LEAL SOUZA	23.968.754-1	28/3/2006	13:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Nadir Sanches Silva	18.926.103-1	28/3/2006	10:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
NATALIA CARVALHO SERRA	40.150.911-4	28/3/2006	10:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
NATALIA DE AGUIAR CALADO	30.876.692-1	28/3/2006	10:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
NATALIA MIORIM FRARE	19.890.921-4	28/3/2006	10:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
NATAN TOLEDO CANDIDO	32.365.764-3	28/3/2006	11:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
NEDJA OLIVEIRA DOS S. SANTANA	25.389.743-9	28/3/2006	11:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
NEIDE ALVES DO NASCIMENTO	16.959.910-3	28/3/2006	11:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
NILCEIA APARECIDA DE CARVALHO	16.599.488	28/3/2006	11:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
NILZA APARECIDA DA SILVA	21.954.994-1	28/3/2006	12:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
IVALDO NORBERTO PAIXÃO	21.612.159-0	28/3/2006	12:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
NOEME DE FATIMA OLIVEIRA	M-5.700.433	28/3/2006	12:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
NORMA RUTE LEAL DA SILVA	32.021.647-0	28/3/2006	12:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
OLINDA MOREIRA DE ALMEIDA	7.583.601-4	28/3/2006	13:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
OLIVIO ALVES	2.183.440	28/3/2006	14:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
PALOMA ADRIANA NUNES LIMA	45.099.468-5	28/3/2006	14:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
PATRICIA BATISTA P. DE OMENA	22.009.095-6	28/3/2006	14:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Patricia de Fatima da Silva	29.784.668-1	28/3/2006	14:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
PATRICIA DE SOUZA FREITAS	23.126.535-9	28/3/2006	15:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
PATRICIAMENDONÇA FELIX ANDRADE	19.282.970-1	28/3/2006	15:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
PATRICIA QUINTANA ARJONA	25.734.731-8	28/3/2006	15:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Paula Crisitna Martins Pereira	42.482.130-8	28/3/2006	15:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
PAULA REGINA DOMINGUES VIEIRA	24.540.111-8	28/3/2006	16:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
PAULO CESAR ALVES	17.464.036-5	28/3/2006	16:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
PAULO ROZEIRA DA SILVA JUNIOR	33.564.503-3	28/3/2006	16:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
PAULO SERGIO MOREIRA DOS SANTOS	19.723.737	28/3/2006	16:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Priscila de Lima Avelar	29.383.672-3	28/3/2006	17:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores

PRISCILA DO CARMO MENEZES	41.824.703-1	28/3/2006	14:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
PRISCILLA CAMPI	18.432.952-8	28/3/2006	14:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Rachel Candio	32.302.518	28/3/2006	14:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Raquel Crisitna Gomes de Brito	20.010.690-9	28/3/2006	14:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
RAQUEL DA SILVA ANTONIO	22.325.976-7	28/3/2006	15:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
RAQUEL DOS SANTOS VIEIRA	34.201.048-7	28/3/2006	15:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
REGINA APARECIDA DOS SANTOS	25.932.803-0	28/3/2006	15:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
REGINA CELI DE SOUZA	6.731.086	28/3/2006	15:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
REGINA CELIA FERANDES NASCIMENTO	19.593.263-8	28/3/2006	15:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
REGINA HELENA RIZZO CAMARGO	15.150.003-4	28/3/2006	16:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Regina Rodrigues da Silva	22.221.084-9	28/3/2006	16:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Renata Castellani Agante dos Santos	20.195.164-2	28/3/2006	16:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Renata Dias Almeida	33.270.979-6	28/3/2006	16:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
RITA DE CASSIA ALMEIDA BRANDÃO	29.350.135-X	28/3/2006	17:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
RITA DE CASSIA DA SILVA BERNI	22.880.245-3	28/3/2006	18:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
RITA DE CASSIA DE MIRA	28.196.289-3	28/3/2006	18:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ROBERIO LIMA PEREIRA	30.515.346-8	28/3/2006	18:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ROBERTA DA SILVA MENDONÇA	23.998.097-9	28/3/2006	18:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ROBERTA PAIVA RODRIGUES SOARES	25.788.389-7	28/3/2006	19:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Roberta Vezetiv	21.956.061-4	28/3/2006	19:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ROBERTO JULIANI	14.767.539	28/3/2006	19:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ROBSON PEDRAGA	33.770.908-7	28/3/2006	19:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
RODRIGO CAVALCANTE FÉLIX	34.353.971-8	28/3/2006	20:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
RODRIGO DOMINGUES RIBEIRO	44.230.414-6	28/3/2006	20:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
RODRIGO PEREIRA NETO	42.850.080-8	28/3/2006	20:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ROGERIO SANDY DE PAIVA	21.664.274-7	28/3/2006	20:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Rondinelli Pereira Machado	24.336.669-3	28/3/2006	21:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ROSANA CHAVES DOS SANTOS	19.724.928-0	28/3/2006	18:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ROSANA CRISTINA DOS SANTOS	17.651.166	28/3/2006	18:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ROSANGELA MAIA DE SOUZA	22.137.050-X	28/3/2006	18:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Roselaine Aparecida R. B. Torquato	21.955.973-9	28/3/2006	18:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ROSELI ANTONIA DE SOUSA	41.646.137-2	28/3/2006	19:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ROSELI VALERIO	17.802.053	28/3/2006	19:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ROSELY FRANCO SILVA JEREMIAS	28.591.079-6	28/3/2006	19:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ROSEMARY DE AGUIAR REBELLO	10.475.677-9	28/3/2006	19:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ROSEMEIRE FIDELIS DA ROCHA	18.644.995-1	28/3/2006	20:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Rosemeire Gonçalves da Silva	41.548.358-x	28/3/2006	20:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ROSIMEIRE BATISTA DA SILVA	24.378.709-1	28/3/2006	20:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ROSIMERIS DA SILVA BANDEEIRA	35.242.668-8	28/3/2006	20:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ROSINEA CORREA	15.420.798-6	28/3/2006	21:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ROSINEIA GERONIMO	20.680.493-3	28/3/2006	18:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
RUBENS FREDERICO	5.016.695	28/3/2006	18:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
RUBENS ROQUE JUNIOR	28.443.439-5	28/3/2006	18:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
RUBIANI DE CASSIA CALIXTO	32.884.040-3	28/3/2006	18:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Samuel de Brito Pereira	43.068.370-4	28/3/2006	19:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SANDRA DA CONCEIÇÃO SILVA	25.303.563-6	28/3/2006	19:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SANDRA REGINA N. GONÇALVES ROLIM	22.138.626-9	28/3/2006	19:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SANDRA REGINA SANCHES LOPEZ	19.429.983-1	28/3/2006	19:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SARAH REGIANE BELO	30.168.524-1	28/3/2006	20:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SAULO DE JESUS LIMA	40.150.739-7	28/3/2006	20:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Sebastiana do Carmo Santos	11.746.116-7	28/3/2006	20:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SEBASTIANA ROSA DE J. PEREIRA	23.926.569-5	28/3/2006	20:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SELMA CARDOSO DA SILVA	32.194.785-X	28/3/2006	21:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SEVERINA FARIAS DOS SANTOS	39.582.906-9	29/3/2006	10:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SHEILA CANDIDO DA SILVA	35.813.773-1	29/3/2006	10:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SHIRLEI SILVA DE LIMA	35.048.667-0	29/3/2006	10:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SHIRLEY KLEIN DA SILVA	27.323.553-9	29/3/2006	10:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SHIRLEY TINI	10.392.152	29/3/2006	11:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SIDNEI CESAR GUERRA	21.823.688	29/3/2006	11:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SIDNEI LOPES MORATO	17.465.320	29/3/2006	11:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Sidneia Gomes	8.830.706	29/3/2006	11:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SILMARA DADA	18.438.724	29/3/2006	12:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SILVANA FERREIRA DA SILVA	33.734.356-1	29/3/2006	12:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SILVANETE PINTO SANTOS	26.267.227-3	29/3/2006	12:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SIMONE ALMEIDA DE OLIVEIRA	36.112.303-6	29/3/2006	12:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SIMONE CECILIA BARBOSA	40.096.798-4	29/3/2006	13:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SIRLEI DE FÁTIMA DA SILVA	17.972.443	29/3/2006	10:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SOLANGE FERREIRA DA SILVA	24.611.758-8	29/3/2006	10:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Solange Sergio da Silva	25.426.590-x	29/3/2006	10:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SONIA DA SILVA	34.046.465-3	29/3/2006	10:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SONIA MARGARET DE OLIVEIRA	9.839.825-8	29/3/2006	11:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SONIA MARIA DA CONCEIÇÃO	18.711.307-5	29/3/2006	11:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SONIA REGINA ALVES PEREIRA	13.507.715	29/3/2006	11:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Stela Caetano da Silva	25.734.773-2	29/3/2006	11:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SUELI GOMES DE LIMA	23.757.817-7	29/3/2006	12:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SUELI RODRIGUES DE ARRUDA FERNANDES	9.967.819-6	29/3/2006	12:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
SUSANA MENDONÇA FELIX	24.721.755-4	29/3/2006	12:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Suyane Oliveira Lima	42.211.748-1	29/3/2006	12:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Suzana Siqueira Falcao	40.065.452-0	29/3/2006	13:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Tais Aparecida Ribeiro	25.788.842-1	29/3/2006	14:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Tais Helena Romão da Silva	24.142.256-5	29/3/2006	14:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores

TANIA PAULA DA SILVA CRUZ	33.729.008-8	29/3/2006	14:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Tatiana Cristina Tomiatti	30.396.449-2	29/3/2006	14:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Tatiane Aparecida Zilio	24.160.190-3	29/3/2006	15:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
TATIANE ERICA DE OLIVEIRA SILVA	33.445.188-7	29/3/2006	15:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
TATYANA LEMES MEDEIROS	1.898.029	29/3/2006	15:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
TELMA CRISTINA DE CARVALHO	30.117.195-6	29/3/2006	15:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Teresinha Catole	29.241.074-8	29/3/2006	16:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
TEREZINHA ALVES FERREIRA	37.721.192-8	29/3/2006	16:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
TEREZINHA MARIA DE J. DOMINGOS	17.122.571-5	29/3/2006	16:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
THAIS DE ALMEIDA DOS SANTOS	42.715.117-X	29/3/2006	16:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
THAIS DUTRA CANUTT	42.313.596-X	29/3/2006	17:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
UYARA APARECIDA LUCENTE	30.117.174-9	29/3/2006	14:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
VAGNER ANSELMO BRAZ	34.698.257-1	29/3/2006	14:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
VALESKA GONÇALVES AMARAL	25.613.636-1	29/3/2006	14:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
VALQUIRIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	24.335.038-7	29/3/2006	14:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
VALQUIRIA F.M. ALVES SIQUEIRA	22.723.108-9	29/3/2006	15:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
VALTER NOGUEIRA DA SILVA	11.337.178-0	29/3/2006	15:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
VANESSA LAURA DE ARAUJO	45.698.724-1	29/3/2006	15:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Vanessa Oliveira do Nascimento	33.442.408-2	29/3/2006	15:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
VANUZA APARECIDA PEDROSO	35.072.791-0	29/3/2006	15:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
Vera Lúcia de Souza	14.336.915	29/3/2006	16:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
VERA LUCIA ROMANO	17.800.666	29/3/2006	16:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
VERONICA BERTAGNA	33.581.505-4	29/3/2006	16:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
VIRGINIA APARECIDA GARCIA	20.856.708-2	29/3/2006	16:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
VITOR DONIZETE DA SILVA	29.374.229-7	29/3/2006	17:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
VIVIANE VIEIRA FIDELIS	43.296.187-2	29/3/2006	18:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
WAGNER GOMES DOS SANTOS	32.068.601-2	29/3/2006	18:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
WESLEY JOSÉ CARDOSO	34.202.263-5	29/3/2006	18:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
WILLIAN MIGUEL DOS SANTOS	33.377.324-X	29/3/2006	18:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
WILMA CELESTINA DOS SANTOS ARAUJO	35.994.236-2	29/3/2006	19:00	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
ZENILDA LIMADO AMORIM	35.726.681-X	29/3/2006	19:15	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IDENTIDADE			
EDALICE RIBEIRO	19.725.680	29/3/2006	19:30	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores
MARIA LÚCIA V. PEREIRA	19.726.350-1	29/3/2006	19:45	Rua Camélia, 26 Jd. Das Flores

Comissão:
Marcelo Scalão
Hamilton Espejo
Marcize Garcia

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Exonera o(s) funcionário(s):

Portaria	Nome	Cargo	A partir de
93 de 03/03/06	Manoel Pedro da Silva	Assistente Legislativo	02/03/06
94 de 03/03/06	Maria das Dores Soares da Costa	Chefe de Gabinete	02/03/06
95 de 03/03/06	Antonio Manoel da Silva	Assistente Parlamentar	02/03/06
96 de 03/03/06	Fabiana Augustaitis Oshiro	Assistente Parlamentar	02/03/06
97 de 03/03/06	Maria Zulmira Nunes	Assistente Parlamentar	02/03/06
98 de 03/03/06	Miguel de Souza Gomes	Assistente Parlamentar	02/03/06
99 de 03/03/06	Raimundo Nonato Vieira	Assessor Legislativo	02/03/06
107 de 06/03/06	Amílcar Storielli	Assistente Parlamentar	02/03/06
109 de 08/03/06	Rogério Gonçalves	Assistente Parlamentar	02/03/06
111 de 08/03/06	Eliano Barbosa de Souza	Assessor Legislativo	02/03/06

Nomeia o(s) funcionário(s):

Portaria	Nome	Cargo	A partir de
100 de 03/03/06	Maria Lucia de Souza Lopes	Assistente Parlamentar	07/02/06
101 de 03/03/06	Orlando Boico	Assessor Legislativo	03/03/06
102 de 03/03/06	Paulo Cesário de Oliveira Júnior	Assistente Parlamentar	03/03/06
108 de 06/03/06	Mirtes Faria Fontes	Assistente Parlamentar	03/03/06
110 de 08/06/06	Rogério Gonçalves	Assessor Legislativo	03/03/06
112 de 08/03/06	Eliano Barbosa de Souza	Assistente Parlamentar	03/03/06

PORTARIA Nº 106 de 06 de março de 2006

RESOLVE:

I – DESIGNAR, o servidor **CLÁUDIO NEGRÃO GONÇALVES**, lotado no cargo de Encarregado de Seção, para exercer interinamente, o cargo de Coordenador de Recursos Humanos, durante o período de férias do titular, gozando para tanto dos vencimentos e demais vantagens do cargo, a partir de 9 de março de 2006.

PORTARIA Nº 115 de 10 de março de 2006

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido o(a) senhor(a) **SONIA REGINA TEIXEIRA**, lotada no cargo de Recepcionista – Nível I, a partir de 18 de janeiro de 2006.

PORTARIA N.º 116 de 10 de março de 2006

RESOLVE:

I – DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Licitação, os Srs. Elaine Cristina Mendes Moreira, André Luiz Santos Patrício e Maria de Lourdes de Toledo, tendo como suplente o Sr. Rogério de Lima Barros.

II – Ficam designados a Sra. Elaine Cristina Mendes Moreira para presidir a referida Comissão e a Sra. Maria de Lourdes de Toledo para secretariar os trabalhos.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 228/05.



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil das Pessoas - 2º Subdistrito do Município de Osasco - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - Oficial

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nº I, III e IV do Código Civil Brasileiro :

MAURICIO SÉRGIO ARAUJO BITTENCOURT, estado civil divorciado, profissão professor de educação física, nascido em Belém, PA no dia cinco de setembro de mil novecentos e sessenta e três (05/09/1963), residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro nº 127 Fundos Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de **ELIAS RAIOL BITTENCOURT FILHO** e de **MARIA DA PENHA ARAUJO BITTENCOURT**.

RENATA ALVES FAGANELLI, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Subdistrito Butantã-São Paulo, SP no dia vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e oitenta e três (24/02/1983), residente e domiciliada à Rua Rio de Janeiro nº 127 Fundos Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de **LUIS FAGANELLI** e de **MARIA APARECIDA ALVES FAGANELLI**. 14/3/06

CELSO DA SILVA GOMES, estado civil solteiro, profissão porteiro, nascido em Osasco, SP no dia vinte e três de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois (23/02/1982), residente e domiciliado à Rua Oito Setor 945 nº 15 A Jardim Aliança, Osasco, SP, filho de **SEBASTIÃO GOMES** e de **ORLANITA LIMA DA SILVA GOMES**.

ROSÂNGELA JULIO MAIA, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia vinte e quatro de abril de mil novecentos e oitenta e cinco (24/04/1985), residente e domiciliada à Rua Vicente Florindo Neto nº 262 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filha de **EDISON MAIA** e de **ANALIA JULIO MAIA**. 14/3/06

ANTONIO PEREIRA DE ARCANJO, estado civil solteiro, profissão balconista, nascido em Marau, BA no dia trinta de agosto de mil novecentos e setenta e nove (30/08/1979), residente e domiciliado à Rua Dr. Rubens Rebouças de Carvalho nº 914 Portal D'Oeste I, Osasco, SP, filho de **VALDOMIRO PEREIRA DE ARCANJO** e de **VALDINA FELICIANA DOS SANTOS**. **ANDREA COSTA AGRA**, estado civil solteira, profissão balconista, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia nove de junho de mil novecentos e oitenta e

quatro (09/06/1984), residente e domiciliada à Rua Um nº 77 Quadra DR Jardim Aliança, Osasco, SP, filha de **ANTONIO ROSENO AGRA** e de **MARLI SEVERINA ROCHA DA COSTA AGRA**. 14/3/06

RAFAEL DE SOUZA RIBEIRO, estado civil solteiro, profissão analista de crédito, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia vinte e nove de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro (29/09/1984), residente e domiciliado à Rua Sete quadra K nº 201 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de **JANUARIO RIBEIRO DA SILVA** e de **CICERA FERREIRA DE SOUZA RIBEIRO**.

ANGELITA DO CARMO DOMINGUES, estado civil divorciada, profissão auxiliar de serviços gerais, nascida em Osasco, SP no dia cinco de maio de mil novecentos e setenta e oito (05/05/1978), residente e domiciliada à Rua Cinco PT 3301 nº 05 B Jardim Canaã, Osasco, SP, filha de **OSWALDO DOMINGUES** e de **MARIA DO CARMO PEREIRA MACHADO**. 14/3/06

EDNALDO MARQUES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Recife, PE no dia onze de junho de mil novecentos e sessenta e nove (11/06/1969), residente e domiciliado à Rua Margaridas nº 152 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de **ERNESTO MARQUES DA SILVA** e de **SEVERINA MARIA DA SILVA**.

GISELE DA CRUZ, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia dezoito de outubro de mil novecentos e setenta e oito (18/10/1978), residente e domiciliada à Rua Margaridas nº 150 casa 01 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de **GONÇALINA LUIZA DA CRUZ**. 14/3/06

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP.

ACESSE O SITE DA PREFEITURA

www.osasco.sp.gov.br